SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3934

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 35.020.496/0001-40. Contratado a PAULO CARVALHAL MACAGNAN. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 16/10/2024 a 16/10/2029.Data da assinatura 16/10/2024

Ibirubá/RS 16 de outubro de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:B9F2F83E

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 33.571.711/0001-75. Contratado a TOLIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 17/10/2024 a 17/10/2029.Data da assinatura 17/10/2024

Ibirubá/RS 17 de outubro de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:5E48747B

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 23.842.421/0001-65. Contratado a LILIAN GUARESCHI LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas

as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 17/10/2024 a 17/10/2029. Data da assinatura 17/10/2024

Ibirubá/RS 17 de outubro de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:38B8E0A2

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 07.982.030/0001-90. Contratado a EDLI LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA - EPP. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 17/10/2024 a 17/10/2029.Data da assinatura 17/10/2024

Ibirubá/RS 17 de outubro de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:814B7C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 11/2024** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instituição de longa permanência de idosos (ILPI) aos Municípios Consorciados ao CONSISA. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 14/10/2024. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:081155B4

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 246/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia.
Contratado: **HARMONIA MENTAL LTDA**
Valor hora: R$ 48,85
Data: 17.10.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 21.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 247/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços ambientais.
Contratado: **CUNHA ANDRETTA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
Valor hora: R$ 172,00
Data: 17.10.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 21.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 248/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia civil.
Contratado: **ENGELEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Valor hora: R$ 90,00
Data: 17.10.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 21.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 249/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência social.
Contratado: **SILVANE L. ROSOLEN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**
Valor hora: R$ 48,85
Data: 17.10.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 21.10.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:DEF180E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 078/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova, ano 2024 ou superior, equipada com rompedor, conforme Convênio MAPA 956111/2024, Proposta 1715/2024, Processo 21000.020451/2021-19. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 18/10/20224 até as 8h30min do dia 30/10/2024. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 30/10/2024. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 30/10/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – pregão eletrônico 17/2024.

Água Santa, 16 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:6E651324

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.748 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal EMANUELE MARIA PAULETI FIORI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Fazenda datado de 15/10/2024.

R E S O L V E:

Convocar a Servidora Municipal, **EMANUELE MARIA PAULETI FIORI,** no cargo de Tesoureira, Matrícula nº 1.869, Padrão 15, Classe A, em férias conforme Portaria nº 17.680/2024, para trabalhar nos dias 25/09/2024 e 10/10/2024 e na tarde do dia 08/10/2024, **restando 2 ½ (dois e meio) dias úteis** que serão gozados futuramente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:22092660

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.749 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cancela PORT. Nº 14.627/21, PORT. Nº 16.700/23, PORT. Nº 14.845/2021 e PORT. Nº 14628/21– que concediam FG a Servidores Municipais

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito, datado de 07.10.2024;
R E S O L V E:
Cancelar as Portarias PORT. Nº 14.627/21, PORT. Nº 16.700/23, PORT. Nº 14.845/2021 e PORT. Nº 14.628/21, que determinava o pagamento de FG-02 – Chefe de Equipe ao Servidor Municipal CELSO DE OLIVEIRA, no Cargo de Operário, Matrícula nº 431, Padrão 06, Classe D, FG-03 – Chefe de Departamento ao Servidor Municipal DIONEI CÉSAR NERVO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 994, Padrão 13, Classe C, FG-02 – Chefe de Equipe ao Servidor Municipal IDEMAR DA SILVA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.385, Padrão 12, Classe B e FG-08 – Chefe de Seção ao Servidor Municipal IVALDO SIRINEI VIEBRANTZ, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 455, Padrão 11, Classe D, a contar de 07.10.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:63A710B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.750 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera a Servidora Municipal MARCIA SALETE CHAVES TADIOTO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 15/10/2024.

R E S O L V E:

EXONERAR, de ofício, a Servidora Municipal, **MARCIA SALETE CHAVES TADIOTO,** Dirigente de Equipe CC- 07, Matrícula nº 1914, a **contar de 10/10/2024**, sendo este o último dia trabalhado.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:47E17A7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.751 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Concede a Percepção do "QUINTO TRIÊNIO" a Servidora Municipal ALINE PAULA BRAZACA FRIZON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.437, datado de 11.10.2024 e Parecer Jurídico datado de 16.10.2024.
R E S O L V E:
Conceder a percepção do **"Quinto Triênio"** a Servidora Municipal, **ALINE PAULA BRAZACA FRIZON,** no Cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Classe B, Matrícula nº 1.421, referente ao período aquisitivo de **08.03.2020 a 08.03.2023,** tendo em vista a Lei Complementar 173 o novo período ficou de **08.03.2020 a 10.10.2024**. Passando a perceber o percentual de 5% (cinco por cento) em seu vencimento básico, conforme Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01.11.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6E47EFDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.752 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Concede a Percepção do "Adicional de 15%" a Servidora Municipal ALINE PAULA BRAZACA FRIZON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.438, datado de 11.10.2024 e Parecer Jurídico datado de 16.10.2024.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 173/2020.

R E S O L V E:
Conceder a Servidora Municipal, **ALINE PAULA BRAZACA FRIZON,** no Cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Classe B, Matrícula nº 1.421, a percepção do "**Adicional de Tempo de Serviço de 15%",** referente ao período aquisitivo de **30.12.2016 a 08.03.2023,** tendo em vista **Portaria 13.680/2020** que incorporou tempo de serviço **de 08 anos, 09 meses e 21 dias conforme** e conforme a Lei Complementar 173 o novo período ficou de **30.12.2016 a 10.10.2024.** Passando a perceber o percentual de 15% (quinze por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01.11.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:AF11F9D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.753 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Concede a Percepção do "SÉTIMO TRIÊNIO" a Servidora Municipal SANDRA MARA PITON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.435, datado de 10.10.2024 e Parecer Jurídico datado de 16.10.2024.

R E S O L V E:
Conceder a percepção do **"Sétimo Triênio"** a Servidora Municipal, **SANDRA MARA PITON,** no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 5.792, Padrão 13, Classe D, referente ao período aquisitivo de **08.03.2020 a 08.03.2023,** tendo em vista a Lei Complementar 173 o novo período ficou de **08.03.2020 a 10.10.2024**. Passando a perceber o percentual de 5% (cinco por cento) em seu vencimento básico, conforme Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01.11.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E2A10BB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.755 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Saúde a Servidora Municipal ALINE PAULA BRAZACA FRIZON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 15.10.2024.
R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde a Servidora Municipal, **ALINE PAULA BRAZACA FRIZON,** no Cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Classe B, Matrícula nº 1.421, de **04 (quatro) dias,** a contar do dia 15/10/2024 até 18/10/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:376FBB50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.556 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença Saúde a Servidora Municipal KATIA PERUZZO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 15/10/2024;
R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde a Servidora Municipal, **KATIA PERUZZO,** no Cargo de Atendente de Creche, Matrícula nº 989, Padrão 11, Classe B, de **3 (três) dias,** no período de 15/10/2024 a 17/10/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4773F3A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1549/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

ABSOLVE SERVIDOR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente e,

CONSIDERANDO, o disposto no Relatório da Comissão Processante (fls. 33/36), bem como a Decisão Final (fl. 38), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria N.º 1.279/2021 de 30 de dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar 002/2002,

RESOLVE

Art. 1.º Absolver o Servidor **RENATO VANDERLEI BERTOTTI**, Cargo de Eletricista, matrícula 605, da imputação constante na Portaria N.º 1.279/2021, conforme parecer da comissão processante e decisão final, os quais são parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:81FB916A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1550/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

CONDENA SERVIDOR À PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA.

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente,

CONSIDERANDO, o disposto no Relatório da Comissão Processante (fls. 73/76) e Decisão Final (fls. 78/80), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria N.º 821/2021 de, em que restou comprovada infração ao dever funcional previsto nos incisos I, III e VII do art. 143 e caput do art. 144, da Lei Complementar 002/2002;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 153, inciso I c/c art. 154 c/c art. 156, da Lei Complementar 002/2002,

RESOLVE

Art. 1.º Aplicar ao Servidor **RENATO VANDERLEI BERTOTTI**, cargo de Eletricista, matrícula 605, a pena disciplinar de **advertência**, com fundamento no art. 153, inciso I c/c art. 154 c/c art. 156, ambos da Lei Complementar 002/2002, por infração ao dever funcional previsto nos incisos I, III e VII do art. 143 e caput do art. 144, da Lei Complementar 002/2002.

Art. 2.º Deixar de aplicar a sanção disciplinar descrita no art. 1º desta Portaria, tendo em vista a extinção da punibilidade pela prescrição, conforme dispõe o art. 170, inciso III, da Lei Complementar 002/2002.

Art. 3.º O presente ato é oriundo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria N.º 821/2021, conforme relatório da Comissão Processante de fls. 73/76 e decisão de fls. 78/80 do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:E2B0CA4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2024

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO,** com a empresa **DECORAÇÕES FEITO POR MIM,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.789.902/0001-84, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº 536, Bairro Centro, Cep nº 98.470-000, na cidade de Planalto, RS, representada neste ato por sua sócio-proprietária, senhora Sonia Maria Sottili Henz, residente e domiciliada na cidade de Planalto, RS, no valor total global de **R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**, conforme proposto, e com a empresa **MARCOS ALEXANDRE MOTTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.917.832/0001-78, localizada à Avenida Brasil, nº 331, Bairro Centro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, representada neste ato por seu sócio-proprietário, senhor Marcoso Alexandre Motta, residente e domiciliado na cidade de Ametista do Sul, RS, no valor total global de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 17 de outubro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:7A85BBBB

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2024

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso III, alínea 'a' e 'b', da Lei nº 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 13.180 EURO3 WORKER, PLACA IOA 2764, ANO 2007/2007, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO,** com a empresa **FMG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.368.601/0001-64, localizada à Rua Castro Alves, nº 2243-E, Bairro Jardim América, Cep nº 89.803-424, na cidade de Chapecó, SC, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Senhor Fabrício Menezes Antônio, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12C.3.539.567, inscrito no CPF sob o nº 029.489.989-80, residente e domiciliado, na Rua Castro Alves, nº 2243-E, Bairro Jardim América, Cep nº 89.803-424, na cidade de Chapecó, SC, no valor total de **15.934,91 (quinze mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos),** conforme proposto**.**

Ametista do Sul/RS, 17 de outubro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:E61CF1C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024
Fundamentação Legal: Inciso V, do Art. 74, da Lei 14.133/2021.
CONTRATO Nº 035/2024 DE ARRENDAMENTO
ARRENDATÁRIO: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ARRENDADOR: CASAL DÉCIMO LUIS BIANCHETTIE ROSANE MARIA BIANCHETTI
OBJETO: arrendamento de uma saibreira com área de 2.333,73m²,sem benfeitorias, situada dentro de área maior de terrasruraisde 98.161,00 m², situada na localidade de Pinheirinho, Interior,neste Municípiode Canudos do Vale - RS, com escritura pública Registrada sobo número de Matrícula 84.395, transcrita no Livro n° 2, fls 01, Registro Geral - Registro de Imóveis de Lajeado – RS
VALOR: R$ 15.000,00
PRAZO: Da assinatura, valendo por 04 (quatro) anos.

Em, 17 de outubro de 2024.

FERNANDO ROBERTO CALIARI -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:4BB81D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 077/ 2024 - REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

ASSISTENTE EM INFORMÁTICA
08° CLASSIFICADO – ROBERTO AGUIAR JUNIOR

Capão do Leão, 18 de outubro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:04E60269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 524-2024

CONTRATO N° 524/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL HLA LTDA, CNPJ: 37.706.057/0001-10
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos para uso nos veículos das secretarias, conforme pregão eletrônico n° 08/2024.
VALOR: R$ 1.289,50 (Um mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A1E71ADD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 526-2024

CONTRATO N° 526/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 30.948.812/0001-24
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024.
VALOR: R$ 50.558,00 (Cinquenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F3DE7C8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 527-2024

CONTRATO N° 527/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, CNPJ: 01.429.437/0001-08
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024.
VALOR: R$ 6.555,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:719378A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 528-2024

CONTRATO N° 528/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.300.151/0001-04
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024.
VALOR: R$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5E2B4FFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 530-2024

CONTRATO N° 530/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.571.803/0001-80
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024.
VALOR: R$ 305,00 (Trezentos e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:52A4D6DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 529-2024

CONTRATO N° 529/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.571.803/0001-80
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024.
VALOR: R$ 915,00 (Novecentos e quinze reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A6ACEF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024
EDITAL Nº 046/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de serviços de recapagem de pneus.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 08 de novembro de 2024, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h59min, observado o horário de Brasília.**
Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 18/10/2024

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CCF2AF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA: 003/2024.

Objeto*:* Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais de Dilermando de Aguiar.
Prazo Limite para Credenciamento*:* Dia 05/11/2024, até as 09h00min.
Mais informações e cópia do edital*:* na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS (Departamento de Compras e Licitações) e no site: www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br.

Dilermando de Aguiar, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:747F16EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CREDENCIAMENTO 03 2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Município de Engenho Velho/RS através de seu Prefeito Municipal, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de Leiloeiros Públicos Oficiais, matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis, considerados inservíveis, de titularidade do Município de Engenho Velho/RS.** O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 04 de novembro de 2024**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.engenhovelho.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, pelo telefone (54) 3363-9600 ou nos e-mails: adm@engenhovelho.rs.gov.br ou compras@engenhovelho.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a quinta feira e entre as 07h30min e 11h30min nas sextas feiras.

Engenho Velho/RS, 17 de outubro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:BD69FA23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 7188/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2024 – PROCESSO 100/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **SIST COMUNICACAO E ASSESSORIA NA SOLUCAO DE APLICACOES NA INTERNET LTDA.**
CNPJ Contratado: **18.037.273/0003-38**
Objeto: **CONFECÇÃO DE LIVRETOS DO REGIMENTO INTERNO**
Valor: **R$ 995,00**
Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:C2A9CE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 006/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.** As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h59min do dia 06 de novembro de 2024, sendo a sessão eletrônica realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na mesma data, com início às 09h00min, horário de Brasília/DF**. Editais e anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 17 de outubro de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:39914A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, com fundamento na Lei Municipal nº. 574 de 29 de junho de 2005 – Adicional de PERICULOSIDADE de 30%, CÓD. GFIP 1, de acordo com Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), ao servidor BASILEU BENITES BICCA DE LIMA – Motorista categoria D – Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de outubro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maçambará, em 15 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:CC913BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, com fundamento na Lei Municipal nº. 574 de 29 de junho de 2005 – Adicional de INSALUBRIDADE de 30%, CÓD. GFIP 4, de acordo com Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), a servidora ROSANI DE FÁTIMA DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de outubro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maçambará, em 15 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:B14B0AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683 DE 15 DE OUTUBRO 2024. EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido, o Servidor Municipal, PAULO HENRIQUE GLANZEL, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir do dia 18 de outubro de 2024, conforme solicitação recebida através do processo digital sob o Protocolo N° 5501/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 15 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:78C7020F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, com fundamento no art. 82 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 09/06, 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, em forma de GOZO, a Servidora ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA, pelo exercício de suas funções relativas aos quinquênios de 2010/2015 e 2015/2020 1 (um) mês referente ao período aquisitivo de 10.03.2010 a 10.03.2015 e 1 (um) mês referente ao período aquisitivo de 11.03.2015 a 09.03.2020, de acordo com Parecer Interno N° 80/2024, conforme solicitação recebida através do processo digital sob o protocolo N° 5914/2024, a partir do dia 25 de outubro de 2024 até o dia 23 de dezembro de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maçambará, em 15 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:D1A47DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 16 dias de compensação de férias a Servidora Municipal ALINE BOLZAN, ocupante do cargo de Motorista de veículo leve, lotada na Secretaria de Saúde, referente à convocação feita através da Portaria nº 153/2024, a contar do dia 02 de dezembro de 2024 até o dia 17 de dezembro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 6006/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 15 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:6D6D1CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 05 dias de compensação de férias ao Servidor Municipal GERSON BRAGA SANCHOTENE, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, lotado no Gabinete da Prefeita, referente à convocação feita através da Portaria nº 692/2023, a contar do dia 28 de outubro de 2024 até 01 de novembro de 2024, restando ainda 05 dias a compensar, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 5981/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 11 de outubro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:058A29E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 94/2024. PARTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS de Nova Candelária e Referência Gestão e Risco Ltda. OBJETO: serviços de consultoria em investimentos. VALOR: R$834,41/mês. Processo de Inexigibilidade 26/2024. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024. VIGÊNCIA: 01/11/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:7C36CE36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 10/2024

Contratado: **ALEX MATEUS KERBER ME**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 03/2021
Número do Contrato: 03/2021
Número do Termo Aditivo: 03
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização e manutenção de sistema de Ouvidoria Parlamentar, a ser disponibilizado no site ofocial da Câmara Municipal da Câmara de Vereadores de Protásio Alves na internet, para uso da comunidade e do Poder Legislativo, de acordo com as Diretrizes auferidas pela Lei Federal nº 13.460/2017, bem como prestação de suporte técnico em assuntos relativos ao pbjeto via remota, por telefone, aplicativo de mensagem Whatsapp, e-mail e outros e presencialmente, caso se fizer necessário, mediante prévio agendamento.
Data de assinatura: 15/10/2024
Alteração contratual: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em **26 de outubro de 2025**, a contar de 26 de outubro de 2024, podendo ser renovado novamente, havendo acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

_____
Contratado: **ALEX MATEUS KERBER ME**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 03/2021
Número do Contrato: 03/2021
Número do Termo de Apostilamento: 01
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização e manutenção de sistema de Ouvidoria Parlamentar, a ser disponibilizado no site ofocial da Câmara Municipal da Câmara de Vereadores de Protásio Alves na internet, para uso da comunidade e do Poder Legislativo, de acordo com as Diretrizes auferidas pela Lei Federal nº 13.460/2017, bem como prestação de suporte técnico em assuntos relativos ao pbjeto via remota, por telefone, aplicativo de mensagem Whatsapp, e-mail e outros e presencialmente, caso se fizer necessário, mediante prévio agendamento.
Data de assinatura: 15/10/2024
Alteração contratual: Retifica-se o termo aditivo nº 02/2023, fazendo constar a seguinte redação: "Prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em **26 de outubro de 2024**, a contar de 26 de outubro de 2023, podendo ser renovado novamente, havendo acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses".

_____
Contratado: PATRÍCIA BRAGA BARCELOS ME
CPF/CNPJ: 27.526.320/0001-36
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 34/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 55/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para a construção em Regime de Empreitada por preço unitário, critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de **Ponte Pênsil para pedestres** na Comunidade de Campo Alto, divisa entre o município de Protásio Alves e Nova Prata.
Data de assinatura: 17/10/2024
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de R$ 245.930,09 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trita reais com nove centavos), sendo R$ 86.075,53 (oitenta e seis mil, setenta e cinco reais com cinquenta e três centavos) referente à mão de obra e R$ 159.854,56 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais com cinquenta e seis centavos) referente à material.
Forma de pagamento: O pagamento será realizado conforme o andamento da obra, em até 15 (quinze) dias após apresentação de documento fiscal e a análise do fiscalizador, que fará a emissão do Boletim de Medição de Obra, sempre respeitando o Cronograma Físico-Financeiro e o Contrato.

_____
Contratado: **Gente Seguradora S/A**
Modalidade: Tomada de Preços
Número da licitação: 04/2023
Número do Contrato: 42/2023
Número do Termo Aditivo: 02
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular.
Data de assinatura: 17/10/2024
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, inclui-se no objeto do presente contrato, a prestação de serviço de seguro veicular para o veículo abaixo no presente termo, de propriedade do Município de Protásio Alves, e conforme endosso à apólice de seguros que fará parte deste instrumento como anexo.
Alteração contratual: Devido à inclusão do referido serviço, acrescenta-se ao contrato o valor de **R$1.653,62 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais com sessenta e dois reais)**, correspondente à 5,6150% do valor total do contrato.
Alteração contratual: O início da vigência do serviço contratado neste termo aditivo, passará a vigorar a partir da data de 17/10/2024, vigorando até a validade do presente contrato (**08 de agosto de 2025).**

_____
Contratado: **HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 15/2023
Número do Contrato: 30/2023
Número do Termo Aditivo: 06
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de Exames Especializados
Data de assinatura: 17/10/2024
Alteração contratual: Fica acrescido ao contrato o quantitativo correspondente a 4% do valor total do contrato.
Alteração contratual: Pelo acréscimo descrito na Cláusula Primeira, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 10.426,80 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais com oitenta centavos).

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EE67853A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO 007/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

ALTERAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024:
Retificação nº 007/2024 – Chamamento Público 003/2024:
ALTERA-SE a redação no Item 1.1. do Edital, que passa a ter a seguinte redação:"1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de laboratórios com estrutura física na cidade de

Restinga Sêca/RS, para prestação de serviços de exames laboratoriais, para diagnóstico clínico. Sendo que, os procedimentos e valores praticados estão previstos na Tabela Sistema Único de Saúde – SUS Nacional disponível em http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp e na Tabela de Preços Municipal conforme Decreto nº 58/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 4.017/2024."

ALTERA-SE a redação no Anexo V - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, do Edital, no item 1.1., que passa a ter a seguinte redação:"1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de laboratórios com estrutura física na cidade de Restinga Sêca/RS, para prestação de serviços de exames laboratoriais, para diagnóstico clínico. Sendo que, os procedimentos e valores praticados estão previstos na Tabela Sistema Único de Saúde – SUS Nacional disponível em http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp e na Tabela de Preços Municipal conforme Decreto nº 58/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 4.017/2024." Edital, retificação e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 17 de outubro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:0CA98397

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024

O Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR: Processo Licitatório nº 2751/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de camisetas personalizadas para uso em campanhas e ações promovidas pelas diversas secretarias, processo realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024
DETENTORA: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ Nº 18.466.668/0001-94
VALOR: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

Restinga Sêca, 17 de outubro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:C1CD6D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

O Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**: Processo Licitatório nº 2775/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de passeios e drenagem pluvial nas passarelas da EMEF Francisco Giuliani, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. ADJUDICANDO à empresa RODRIGO SOUZA DE VARGAS LTDA, CNPJ sob o nº 10.980.394/0001-45, o direito de fornecer o objeto licitado. Valor total: R$ 33.472.99 (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024
CONTRATADA: RODRIGO SOUZA DE VARGAS LTDA, CNPJ sob o nº 10.980.394/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de passeios e drenagem pluvial nas passarelas da EMEF Francisco Giuliani, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 33.472,99 (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
DATA: 17/10/2024.

Restinga Sêca, 18 de outubro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:A6431712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE MULTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº015/2024/SMGAL/PMRG

Em face do Processo Digital 19261/2024 (Termo de Compromisso de Registro de Preços nº 366/2023/SMS), considerando que a empresa LH Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 33.296.918/0001-89, incorre em descumprimento contratual, informa-se que o valor fixado da MULTA, cobrada através de boleto bancário é de R$ 2.023,19 (dois mil e vinte e três reais e dezenove centavos), com vencimento em 14/11/2024. O processo poderá ser acessado na íntegra através do site riogrande.atende.net/cidadao entrar em: autoatendimento> consulta de protocolo > acessar > Número: 19261/2024 > Cód. Verificador: PX059P0G.

DEIVID MORAES MENDES -
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:72970739

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024 SMS – Aquisição de material de sinalização visual - placas e crachás de identificação com fornecimento parcelado para a SMS de Rio Grande/RS. Abertura: 30/10/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:EE66444F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 158/2024 SMCEEC – Contratação de empresa especializada em gestão de projetos culturais para assessoria administrativa na execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc para o Município do Rio Grande – RS, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 23/10/2024, às 13:00h. O AVISO DE DISPENSA está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:2985F1D4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 159/2024 SMED – Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial da EMEI Nilza Gonçalves, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 24/10/2024, às 13:00h. O AVISO DE DISPENSA está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:7BA5BA05

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 479/2024

Processo Administrativo nº. 32594/2024 Contrato nº 479/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeito Municipal Fábio de Oliveira Branco (GABEX). Contratado: Logike Softwares Ltda; CNPJ: 13.433.599/0001-07. Representante Legal, Sr. Rinaldo Carvalho Xavier. Objeto: Contratação para a prestação de serviços, para locação de software para análises de cálculos judiciais e nos cálculos de execução fiscal impetradas pelo Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - GABEX. Vigência: 14/10/2024 até 14/10/2025. Valor total: R$ 1.198,80 (mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Contratação Direta - Inexigibilidade nº 067/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:873BB41B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 492/2024

Processo Administrativo nº. 41800/2024 Contrato nº 492/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: Márcio da Silveira Barcelos Ltda; CNPJ: 01.842.794/0001-01. Representante Legal, Sr. Márcio da Silveira Barcelos. Objeto: Contratação dos serviços para execução da recomposição da base da estrada da Ilha do Leonídeo, conforme especificações constantes no Projeto Básico Simplificado – SMZC. Vigência: 15/10/2024 até 13/01/2025. Valor total: R$ R$ 1.456.225,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais. Fundamentação Legal: Contratação Direta – Dispensa Presencial nº 167/2024, com base na Lei 14.133/2021 e 14.981/2024.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:1D812AD8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 491/2024

Processo Administrativo nº. 35719/2024 Contrato nº 491/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda; CNPJ: 10.439.655/0001-14. Representante Legal, Srª. Catia Lusia Fernandes Fagundes. Objeto: Contratação dos serviços de Coveiro 44 horas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra - SMZC (2 funcionários), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Vigência: 21/10/2024 até 19/01/2025. Valor total: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Fundamentação Legal: Contratação Direta - Dispensa Presencial nº 165/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:94253693

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 485/2024

Processo Administrativo nº. 24288/2024 Contrato nº 485/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Gilvana de Souza Ferreira; CPF: 899.142.280-20. Representante Legal, Srª. Gilvana de Souza Ferreira. Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel localizado no endereço Marechal Floriano Peixoto, nº 586 - Centro – Rio Grande, RS, de acordo com a matrícula nº 35.184, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande/RS destinado ao funcionamento do dispositivo de saúde mental CAPS AD III (SMS). Vigência: 16/10/2024 até 16/10/2025. Valor total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Fundamentação Legal: Contratação Direta – Inexigibilidade nº 069/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:C71546F8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 487/2024

Processo Administrativo nº. 41383/2024 Contrato nº 487/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratado: Tiago Pinheiro Marques; CNPJ: 46.472.982/0001-15. Representante Legal, Sr. Tiago Pinheiro Marques. Objeto: Contratação Direta e Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial da EMEI FLAVIA SENTANO (SMED). Vigência: 21/10/2024 até 20/11/2024. Valor total: R$ 16.890,90 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos). Fundamentação Legal: Contratação Direta – Dispensa Eletrônica nº 133/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:88BDD26E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2024 – SMCA – Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para abrigamento, guarda e alimentação de caninos/felinos acolhidos pelo Poder Público Municipal, teve reabertura agendada para o dia 01/11/2024, às 14h, O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:54855A92

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 11515

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) ANALICIO MARCELINO DE SOUZA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Rodrigo Duarte, 248, inscrição municipal 217452, por manter imóvel em mau estado de conservação e aberto – configurando infração ao disposto nos artigos 25 e 155 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 14.818/2024.

O(a) Sr.(a) ANALICIO MARCELINO DE SOUZA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 11515, em 10/10/2024.

O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal

3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei.

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:41DA4F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.207, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a redação do Decreto nº 12.168, de 04 de setembro de 2024, que "Regulamenta o Procedimento Administrativo Fiscal de arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão e Cessão Onerosa Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 8º do Decreto nº 12.168/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 8º*** *Em caso de indeferimento ou deferimento parcial da impugnação, a autoridade fiscal notificará o contribuinte da decisão.*
§ 1º *O imposto será lançado e o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais disponibilizado no sistema somente após o decurso do prazo previsto no caput do art. 9º.*
§ 2º *Caso o contribuinte concorde com a decisão de 1ª instância, deve declarar, expressamente, que renuncia ao prazo recursal.*
§ 3º *Ocorrendo a hipótese do § 2º deste artigo, a autoridade fiscal lançará o imposto, tomando por base de cálculo o valor arbitrado pelo Município ou o valor determinado na decisão de 1ª instância, disponibilizando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais no sistema, com vencimento em 60 (sessenta) dias.*"

Art. 2° Fica alterado o art. 9º do Decreto nº 12.168/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 9º*** *Não se conformando com a decisão da autoridade fiscal, o sujeito passivo poderá encaminhar, mediante requerimento, recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão recorrida, à Junta de Análise e Julgamento de Recursos Administrativos e de Extinção e/ou Exclusão de Crédito Tributário, que poderá determinar diligências que entender necessárias e decidirá em grau de última instância, nos termos do art. 50 da LC nº 887/2022 – CTM.*
Parágrafo único. *A autoridade fiscal notificará o contribuinte da decisão final e lançará o imposto, tomando por base de cálculo o valor arbitrado pelo Município ou o valor determinado após a decisão de 2ª instância, disponibilizando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais no sistema, com vencimento em 60 (sessenta) dias.***"**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:90680F04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.759, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam NOMEADOS, como membros do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Diagnóstico Socioambiental das APPs urbanas, do Município de Santa Cruz do Sul, instituídos pelo Decreto Municipal n° 11.869, de 27 de novembro de 2023, indicada a respectiva representação, as pessoas a seguir relacionadas:
I – Comitê Executivo:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SEMASS, inclusão:
1. Titular: Jéssica Martini – Diretora de Saneamento.
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESE, substituição:
1. Titular: Priscila Froemming – Secretária de Desenvolvimento Social – Matrícula 41.785;
2. Suplente: Marilei de Camargo Menezes – Assessora Executiva de Gestão – Matrícula 41.727.
II – Comitê de Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SEMASS, inclusão:
1. Titular: Jéssica Martini – Diretora de Saneamento.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 35.101, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8E0DDC90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.760, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, instituída por meio da Portaria nº 34.424, de 03 de julho de 2023, que passa a contar com os seguintes servidores:
I – Jeferson Luís Gerhardt, Engenheiro Civil, matrícula nº 12.401;
II – Josiane Luiza Frantz, Fiscal, matrícula nº 18.181;
III – Adalberto Luis Voese, Técnico Agrícola, matrícula nº 12.071;
IV – Daiane Bernadete Geiger, Bióloga, matrícula nº 12.404.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:49DEFDBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Cessionária: Associação de Agricultores e Moradores Segundo Distrito De Santa Cruz Do Sul/RS - AAMSDSCS (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente acertado da Cessão de Uso para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 4º da Lei Municipal nº 9.517/2023. Processo Administrativo n.º 09/SEAGRI/2023. Data: 15/10/2024.

Cessionária: ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E INDUSTRIAL DE RIO PARDINHO (3º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente acertado da Cessão de Uso para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 4º da Lei Municipal nº 8.769/2021. Processo Administrativo n.º 004/SEAGRI/2021. Data: 15/10/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:41A64A07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 230/PGM/2024: AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução e revitalização do calçadão da Floriano. Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 129/LIC/SEFAZ/2024. Concorrência n.º 014/2024. Data: 16/10/2024.

Contrato nº 229/PGM/2024: PAULO RENATO NARCISO 45882215072. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: o Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 003/COMPRAS/2024**. Data: 14/10/2024.

Contrato nº 226/PGM/2024: SOCIEDADE CULTURAL E FOLCLÓRICA OKTOBERTANZ. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: o Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 003/COMPRAS/2024**. Data: 11/10/2024.

Contrato nº 216/PGM/2024: 51.398.364 JÚLIO CÉSAR SOUZA DOS SANTOS - ME. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: o Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 003/COMPRAS/2024**. Data: 08/10/2024.

Contrato nº 228/PGM/2024: CTG RINCÃO DA ALEGRIA. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: o Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 003/COMPRAS/2024**. Data: 14/10/2024.

Contrato nº 223/PGM/2024: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 164/COMPRAS/2024. Data: 11/10/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:38A6ABA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO. Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 171/COMPRAS/2024. Licitacon: 9829. Data: 16/10/2024.

Contratada: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA. Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 172/COMPRAS/2024. Licitacon: 9830. Data: 16/10/2024.

Contratada: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA. Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 173/COMPRAS/2024. Licitacon: 9831. Data: 16/10/2024.

Contratada: BECKER & CEMIN LTDA. Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2024. Licitacon: 9827. Data: 15/10/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:BE9BC7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:
Concorrência Eletrônica nº 022/24 – Execução do fechamento da quadra da EMEF Dr. Guilherme Hildebrand. DATA: 28/11/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 152/24 – RP serviços de limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água. DATA: 08/11/2024.Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 153/24 – Contratação de empresa para confeccionar móveis sob medida para a sala de treinamentos do Núcleo Tecnológico da SEE. DATA: 05/11/24. Recebimento/abertura das propostas: 05/11/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 155/24 – Aquisição imediata de tablets para a SEPLAG. DATA: 31/10/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 158/24 - Aquisição de veículo tipo MICRO ÔNIBUS com ACESSIBILIDADE (Emenda Parlamentar 32980005-2023 – APAE). DATA: 06/11/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 140/24 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a SUSPENSÃO da abertura da licitação, marcada para o dia 22/10/24.
AVISO DE ADENDO
Pregão Eletrônico nº 147/24 – Devido a alterações no edital mencionado, que trata da aquisição de veículo tipo Hatch, fica remarcado o mesmo para 31/10/2024. Recebimento/abertura das propostas: até as 10h30. Início da disputa: às 10h45.
-Editais, aviso e adendo disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:0AFC2ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.206, DE 16 OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 266.515,50 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.06.182.0007.2406
DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$.20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.22.661.0043.2063
CONCESSÃO DE INCENT. A EMPRESAS LEIS 6.227 E 6.388
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.100,80
3201506 ATENCAO BASICA -Calamidade Pública

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 22.030,10
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2427
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL
3.3.90.33.00.00.00.00.0600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 15.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2428
MANUT AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA…….R$ 120.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0659
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAOGRATUITA ……..R$.13.734,60
0000502 4001-OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 650,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.06.08.244.0011.2488
MANUT DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.33.00.00.00.00.0660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 4.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CA (IGD-PAB)

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 19.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$.15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 266.515,50

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

09.01.06.182.0007.2406
DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.22.661.0043.2063
CONCESSÃO DE INCENT. A EMPRESAS LEIS 6.227 E 6.388
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA……..R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.34.00.00.00.00.0621
OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERC R$ 7.100,80
3201506 ATENCAO BASICA -Calamidade Pública

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2427
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL

3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 106.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 12.030,10
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2428
MANUT AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX
3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTE DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA – CEMAS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
1002040 0040-0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 170,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 480,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.04.00.00.00.00.0660
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO……...R$ 3.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

3.1.90.94.00.00.00.00.0660
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS……..R$ 1.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA……...R$ 19.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.1614
REVIT E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL…….R$ 252.780,90

b) O excesso de arrecadação referente rendimentos, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0659.0000502 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE R$ 13.734,60

SUBTOTAL R$ 13.734,60
TOTAL R$ 266.515,50
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:F3F7E932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 44/2024

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de óleos, lubrificantes e graxas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 05/11/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 17/10/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:8EA411E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1

I TERMO ADITIVO Nº 095/2023

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 095/2023 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 045/2023
Objeto: Contratação de empresa para telefonia móvel de dados
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ/CPF do contratado: 02.558.157/0001-62
Data de assinatura do Aditivo: 17/10/2024
Data da publicação do Aditivo: 17/10/2024
Prazo/Validade: 12 meses
Valor: R$ 1.151,76/ mês

São Domingos do Sul, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:2AE70F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
CREDOR: Roberto Walther - CNPJ nº 05.766.205/0001-04.
OBJETO: Aquisição de um forno combinado a gás, com 7 bandejas de alumínio onduladas e cavalete para apoio do forno.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.499,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais)
DATA DA DISPENSA: 17/10/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:43CCA6EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2024 RP. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Recebimento das propostas:** até 07/11/2024, às 9h. **Início da disputa:** 07/11/2024, às 09:30h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br.
Maiores informações pelo fone (55) 3614-2315 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br.

Sete de Setembro/RS, 17 de outubro de 2024.

MARCIO POLITOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:D2507D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.117, de 16 de outubro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Servente de Escola, **Sra. ANGELA VALÉRIA RAUBER JACKISCH,** matrícula 160/0, nos dias 18/11/2024 e 19/11/2024, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pelas Portarias nº 10.723/2024 e 10.815/2024.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5CCAC8CF

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 1.667.749,20 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DECRETO Nº 3.093, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de 2024, no valor de R$ 1.667.749,20 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 196;
CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, pelo Decreto Municipal nº 3.043, de 06/05/2024; e
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos desastres causados pela enchente ocorrida no dia 30/04/2024,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2024, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R$ 1.667.749,20 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
17.512.1033	DEFESA CIVIL	
17.512.1033.1112	DESTINAÇÃO FINAL RESÍDUOS DA ENCHENTE	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015505 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	642.959,20
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
002	Encargos Gerais do Município	
04.122.0003	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. ADMINISTRACAO	
04.122.0003.1108	RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015502 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	730.900,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015503 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.200,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015504 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.690,00
	TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	**1.667.749,20**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação, provenientes de transferências da União para ações de Defesa Civil, no que tange a fonte de recursos *749- Outras vinculações de transferências,* referente à Portaria 2.493 de 12/07/2024 que destinou R$ 642.959,20 para destinação final de resíduos sólidos gerados pela enchente.

Art. 3º. Quanto à fonte de recursos *500- Recursos não Vinculados de impostos,* os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o superávit financeiro do exercício de 2023, no valor de R$ 639.890,00. Já o restante do valor, R$ 384.900,00 será coberto com o excesso de arrecadação projetado para o exercício.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E3F58764

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.118, de 17 de outubro de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** a pedido, conforme protocolo nº 1.202, datado de 17/10/2024, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. JULIANA DORNELLES DE SOUZA, Monitora de Educação Básica, matrícula nº 1.865/5,** nomeada através da Portaria nº 10.649, de 15/01/2024, a contar de 18 de outubro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:ACA1C31C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDSAE 015/2024

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: CLEUSA REGINA DOS SANTOS FAGUNDES ME. OBJETO: Palestra com o tema "Mulheres em Relação a Auto Estima e Autocuidado". Duração de 1h e no dia 18 de outubro de 2024. Valor total de: R$ 500,00 (quinhentos reais). LICITAÇÃO: Inexigibilidade 015/2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:25E3033F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO o MEMO nº 21/2024, da Secretaria Municipal da Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, ao senhor **LUCIANO DE SOUZA MARTINS,** Secretário Municipal da Agricultura, matrícula nº 1121, correspondente ao período aquisitivo 04/01/2023 a 03/01/2024, a contar do dia 16/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:06186922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 23/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JAIME MARCELI PRSTES GOMES,** Operador de Máquinas, matrícula nº 323, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, do período aquisitivo correspondente a 11/06/2023 a 10/06/2024, a contar do dia 16/10/2024 a 14/11/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:31DD29CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 23/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao senhor **RENALDO DE SOUZA COGO,** Técnico Agrícola, matrícula nº 920, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, do período aquisitivo correspondente a 12/03/2023 a 11/03/2024, a contar do dia 16/10/2024 a 14/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A8D6EC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: MJ SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº. 22.144.283/0001-88. **Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação com fornecimento dos equipamentos de sistema de vídeo monitoramento na EMEF Raimundo Nedel, EMEF Bento Gonçalvez e EMEI Cantinho da Criança, visando maior segurança na rotina escolar, tanto dos profissionais de educação quanto dos alunos, o monitoramento por câmeras torna-se de grande importância, a fim de monitorar o fluxo e preservar toda a comunidade escolar**. Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura. **Valor:** O valor global de R$ **8.783,77** (oito mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:A3D60F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 438/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LISIANE DE CARVALHO BITENCOURT,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab.Ver. Elias Fernandes, a contar de 03 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F5CC0816

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 439/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LISIANE DE CARVALHO BITENCOURT** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a contar de 04 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:43CD27C9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 440/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ROSELAINE ANGER DE MELO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab.Ver. Elias Fernandes, a contar de 04 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7D3B24C8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 442/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOSE DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado na Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a contar de 09 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3E2FEA2E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 443/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MATHEUS FERREIRA SEVERO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Rodrigo Ferreira, a contar de 09 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E9CE4900

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 444/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **AMANDA SANTANA DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Giovana Thiago, a contar de 09 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F4837AD1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 445/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **TAMIRES MACHADO NUNES MESQUITA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Beto Goleiro, a contar de 10 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E8282625

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 446/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SERGIO FERNANDO MEDINA ROCHA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Beto Goleiro, a contar de 10 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4ABDB4EE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 447/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIANA VIEGAS DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Departamento de Comunicação, a contar de 11 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CD8AFCD4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 449/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KETLLYN SEVERO DA SILVA**para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gab. Ver. Espeto, a contar de 11 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EF21D0B1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 450/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUCIANO GOMES DE LIMA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Daniel Bordim, a contar de 14 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CA7E5CE7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 451/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LIA FATIMA MARTINS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Daniel Bordim, a contar de 14 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8B5F62C4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 452/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BRUNA RENATA SOARES MENDES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Daniel Bordim, a contar de 14 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9AA07316

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 453/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PAULO RICARDO CARNEIRO AMARAL** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab.Ver. Rodrigo Mendes, a contar de 14 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CA6B2CEF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 454/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GABRIEL SILVA DE LIMA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Daniel Bordim, a contar de 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8268316B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 455/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EMERSON SILVA MENDES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no Gab. Ver. Daniel Bordim, a contar de 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:31847920

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 456/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FABIO MARTINS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Daniel Bordim, a contar de 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:838E47F5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 458/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BIANCA FRAGA DE SOUZA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Cristiano Schumacher, a contar de 14 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8743313D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 459/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FLAVIA DA SILVA BARROS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Cristiano Schumacher, a contar de 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B65E2112

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 460/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MAIARA SCHNEIDER BORGES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Cristiano Schumacher, a contar de 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:76B64E40

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 461/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JENIFFER DA SILVA DUARTE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Giovana Thiago, a contar de 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5F2BF3E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 448/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Rodrigo Roxo de Oliveira como fiscal das Atas de Registros de Preços nº 14, 15, 16 e 17/2024, cujo o objeto é a aquisição de 28 itens de móveis novos oriundos do Pregão Eletrônico nº 02/2024, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada, conforme o Planejamento/2024 – Documento de Formalização de Demanda - DFD 6/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:77278B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024

CONTRATO Nº 191/2024 - Pregão Eletrônico 061/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada e habilitada para a execução de projeto elétrico de quadro de medição de energia para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, localizada a rua Mariz e Barros nº 322, no município de Alvorada – RS , conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do contrato: R$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais).

Contratada: Eletricplan RS Engenharia Ltda. - CNPJ sob o nº 39.753.580/0001-23

Alvorada, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:711A541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Registro de Preços nº 356/2024, Pregão Eletrônico nº 055/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS e ANTIBIÓTICOS), para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	**SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO** Sulfato ferroso 200mg (40mg de ferro elementar), comprimido.	Nunesfarma	COMPRIMIDO	1.000.000	R$ 0,0489

Detentora: **Belmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.388.280/0001-86.

Alvorada, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:2B12CF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5132/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 53550/2024, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 11 de outubro de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 26/2024, bem como para os Contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, referente Processo Administrativo nº 6285/2024, cujo objeto é a aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks corporativos.

• Fiscal titular: Antonio Geraldo de Souza Henriques Filho – matrícula nº 2024111690;
• Fiscal suplente: Samuel da Maia Varreira – matrícula nº 2024111932.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:201A20F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Registro de Preços nº 357/2024, Pregão Eletrônico nº 055/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS e ANTIBIÓTICOS), para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	**AMPICILINA 500MG - COMPRIMIDO** Ampicilina 500mg, comprimido.	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0,4700

Detentora: **Conexão Médica Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40.

Alvorada, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:377EB196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5120/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 51403/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 08 de outubro de 2024, como fiscais para a Dispensa de Licitação nº 14/2024, referente ao Processo Administrativo nº 730/2024, cujo objeto é a aquisição de suco integral e água mineral sem gás.

Fiscal titular: Elida Fortunato Larronda – matrícula nº 2014107505;
Fiscal suplente: Carolina Martins dos Santos – matrícula nº 2024111955.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:38F4E1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Registro de Preços nº 358/2024, Pregão Eletrônico nº 055/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS e ANTIBIÓTICOS), para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	**CETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10 ML** Cetamina, cloridrato de 50mg/ml, solução injetável, frasco ampola 10ml.	Ketamin/Cristália	FRASCO-AMPOLA	900	R$ 79,9500
19	**CETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10 ML** Cetamina, Cloridrato De 50mg/Ml, Solução Injetável, Frasco Ampola 10ml. **(Cota referente ao item 04)**	Ketamin/Cristália	FRASCO-AMPOLA	300	R$ 79,9500

Detentora: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86.

Alvorada, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:8462BCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Registro de Preços nº 359/2024, Pregão Eletrônico nº 055/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS e ANTIBIÓTICOS), para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 10ML** Aminofilina 24m/ml, solução injetável iv, ampola 10ml.	Teuto	AMPOLA	1.200	R$ 4,0800

Detentora: **DF2Med Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.136.720/0001-01.

Alvorada, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E0AD45A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5121/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 53496/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilização Urbana,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 11 de outubro de 2024, como fiscais para a Inexigibilidade de Licitação nº 76/2024, referente ao Processo Administrativo nº 47503/2024, cujo o objeto é referente ao "Curso Intensivo sobre a Lei Federal nº 14.133/2021: para quem não teve o primeiro contato com as principais novidades".

• Fiscal titular: Miriam Silvana Panosso – matrícula nº 2023111277;
• Fiscal suplente: Nicoly da Rosa Brum – matrícula nº 2024111764.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:547813B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Registro de Preços nº 360/2024, Pregão Eletrônico nº 055/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS e ANTIBIÓTICOS), para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
18	**TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3 MG/ML** Tobramicina 3mg/ml, solução oftálmica, frasco 5ml.	Germed	FRASCO	2.000	R$ 4,9800

Detentora: **Grams & Grams Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº :10.448.145/0001-03.

Alvorada, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:9941337B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5131/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 52054/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais para o contrato nº 187/2024 do Pregão Eletrônico nº 062/2024, referente ao Processo Administrativos nº 32672/2024, cujo objeto é a à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistema de iluminação e exibição de vídeos para o FECEA 2024.

Fiscal Titular: André Bozzetti Moreira – matrícula nº 2012105464;
Fiscal Suplente: Mirella Marques Meirelles – matrícula nº 2010104539.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:0B8DB09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Registro de Preços nº 361/2024, Pregão Eletrônico nº 055/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS e ANTIBIÓTICOS), para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
14	**METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 50G** Metronidazol 100mg/G Gel Vaginal + Aplicador, Bisnaga 50g.	Belfar	BISNAGA	4.000	R$ 5,9500

Detentora: **JT Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46.

Alvorada, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:FEC07433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Registro de Preços nº 362/2024, Pregão Eletrônico nº 055/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS e ANTIBIÓTICOS), para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
7	**DOBUTAMINA CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 20ML** Dobutamina, cloridrato de, 12,5mg/ml, solução injetável, ampola 20ml.	Hypofarma	AMPOLA	1.200	R$ 5,6800
12	**LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL IM FRASCO AMPOLA 20 ML** Lidocaína monoidratado, cloridrato de, 20mg/ml, solução injetável sem vasoconstritor, frasco ampola 20ml.	Hypofarma	AMPOLA	1.200	R$ 5,0000
17	**SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA** Suxametônio, cloreto de, 100mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	União Química	FRASCO	1.200	R$ 23,1000

Detentora: **P & P Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.808.009/0001-27.

Alvorada, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:00B994B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Registro de Preços nº 363/2024, Pregão Eletrônico nº 055/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS e ANTIBIÓTICOS), para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	**HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML** Hidralazina, cloridrato de, 20mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Cristália	AMPOLA	1.200	R$ 8,2900

Detentora: **Realmed Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.792/0001-90.

Alvorada, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:A503849B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Registro de Preços nº 364/2024, Pregão Eletrônico nº 055/2024

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS e ANTIBIÓTICOS), para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
13	**LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 20MG/G TUBO 30G** Lidocaína, cloridrato de, 20mg/g, gel, bisnaga 30g.	Pharlab	BISNAGA	2.000	R$ 5,5800

Detentora: **Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-4.

Alvorada, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:597EA8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 36 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho

de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, Lei Municipal Nº 3.781/2022 e Reunião Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024,
Considerando, o Ofício nº 116/2024 da Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC - que enviou para apreciação e deliberação do conselho a Proposta Orçamentaria Anual – exercício 2025 da Assistência Social e o parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social para o exercício de 2024, no montante total de R$ 19.740.917,00 (dezenove milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e dezessete reais), referente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme anexo, com as seguintes RECOMENDAÇÕES:
I - Que a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, órgão responsável pela gestão do FMAS, redistribua os recursos da Ação 4037 – Manutenção do Acolhimento de Famílias Acolhedoras, cujo orçamento previsto é de R$ 312.000,00 para uma única modalidade de aplicação. A recomendação é que o valor seja ajustado para R$ 271.620,00 para a referência 1748 - 33390480000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas, sendo a diferença destinada a outras modalidades de aplicação dentro da mesma ação.
II- Que a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, órgão responsável pela gestão do FMAS, execute efetivamente os recursos previstos para a Ação 4048 – Manutenção do Centro POP, com orçamento previsto de R$ 88.000,00 para o exercício 2025, apresentando Plano de Ação 2025 ao CMAS do respectivo Serviço.
III- Que a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, órgão responsável pela gestão do FMAS, envide esforços junto à área econômica, para garantir os recursos destinados ao financiamento das ações orçamentárias apresentadas no anexo, nos valores aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:20B23224

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 37 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição nº 010/2011 da SOCIEDADE ESPÍRITA SIMÃO PEDRO, CNPJ nº 98.759.046/0001-93, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada/RS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, Lei Municipal Nº 3.781/2022 e a Reunião Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024,
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética ATA Nº 08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a inscrição nº 010/2011, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – Alvorada/RS, da **SOCIEDADE ESPÍRITA SIMÃO PEDRO**, CNPJ nº 98.759.046/0001-93, com endereço na Rua Maria do Carmo Garcia nº 305 – Bairro Bela Vista, Alvorada/RS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:93743B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 270/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para Caminhão Prancha MB1720, placa LN5278, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Corpes Acessórios Comércio de Peças LTDA
CNPJ: 23.314.066/0001-51
VALOR: R$ 799,05 (setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1759
Recursos Vinculados a Fundos

Arambaré, 17 de outubro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:4E6F702B

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 271/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Ônibus Mercedes Benz, ano 2008, placa LST2F41, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Mecânica Jaras LTDA
CNPJ: 04.649.603/0001-70
VALOR: R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 17 de outubro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:7335F457

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 272/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Caminhão Basculante PAC MBB, placas IVG0885, ano 2014, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Corpes Acessórios e Comércio de Peças LTDA
CNPJ: 23.314.066/0001-51
VALOR: R$ 1.048,00 (mil e quarenta e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1759

Recursos Vinculados a Fundos

Arambaré, 17 de outubro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:AAFBC587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 146/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de moveis, eletrônicos e eletrodomésticos
Nova Data de Abertura: 04 de novembro de 2024 Horas: 13 h 30 min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 18 de outubro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:3B5DE1A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1354, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Procuradoria-Geral
PORTARIA Nº 1354, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, para fins de alienação através de leilão/concorrência pública, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Anajara Toledo de Souza	2598	Agente Administrativo Auxiliar
Luiz Paulo Franco	4380	Coordenador de Unidade
Katiucia Gomes Borges	4138	Topógrafa

Art. 2º Compete à Comissão vistoriar e avaliar os bens imóveis de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, elaborando orespectivoTermode Avaliação, contendoas características, estado de conservação e valor do bem.
Parágrafo Único.A Comissão poderá valer-sede avaliações imobiliárias para apuraçãodo valor do bem imóvel.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do Termo de Avaliação.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:9CC39E62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1183/2024

17/09/2024- Portaria n° 1183/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº 471/2024, que convoca a Professora MÁRCIA ÁVILA BERTOLA, matrícula nº 3822, para cumprir Regime de Trabalho de 30 horas semanais, a pedido da mesma, a contar de 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0936AF61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1350/2024

11/10/2024 - Portaria nº 1350/2024 - NOMEAR, JUAREZ DIAS DA SILVA, matrícula 4492, no Cargo em Comissão - CC:4 – Dirigente De Equipe, percebendo a quantia de R$ 1.825,78, lotando-o (a) no Gabinete do Prefeito, na forma da Lei 2.138/02 e 3.427/2011, a contar de 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1553ACB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1348/2024

11/10/2024 - Portaria nº 1348/2024 - NOMEAR, JOAO PEDRO LINDNER DA SILVA, matrícula 4490, no Cargo em Comissão - CC:5 – Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 2.406,63, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2.138/02 e 3.427/2011, a contar de 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A61A4F2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1349/2024

11/10/2024 - Portaria nº 1349/2024 - NOMEAR, WESLEN RAFAEL DA SILVA DIHL, matrícula 4491, no Cargo em Comissão - CC:5 – Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 2.406,63, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2.138/02 e 3.427/2011, a contar de 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A26CBCB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1346/2024

11/10/2024 - Portaria nº 1346/2024 - NOMEAR, FELIPE ATHANÁZIO VIEIRA, matrícula 4488, no Cargo em Comissão - CC:7 – Assessor do Procurador Adjunto, percebendo a quantia de R$ 5.104,58, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2.138/02 e 3.427/2011, a contar de 09 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:01D844BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1347/2024

11/10/2024 - Portaria nº 1347/2024 - NOMEAR, ALDA MARIA SOUZA, matrícula 4489, no Cargo em Comissão - CC:7 – Coordenador Jurídico, percebendo a quantia de R$ 5.104,58, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2.138/02 e 3.427/2011, a contar de 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:69FC4D01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1351/2024

11/10/2024- Portaria n° 1351/2024 - CONCEDER a servidor (a) PATRÍCIA MACEDO RODRIGUES n°2903 - "Licença Prêmio" referente ao 2° Quinquênio, compreendido no período de 12.05.2019 a 11.05.2024 conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:87132F34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1352/2024

11/10/2024- Portaria n° 1352/2024 - CONCEDER a servidor (a) PATRÍCIA MACEDO RODRIGUES n°2903, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de outubro/2024, com a segunda parcela a ser paga no mês de outubro de 2025 e a terceira parcela para o mês de outubro de 2026, concedida pela Portaria n° 1351/2024 referente ao 2° Quinquênio, compreendido no período de 12.05.2019 a 11.05.2024 em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014. e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:354627B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1340/2024

09/10/2024- Portaria n° 1340/2024 - SUSPENDE o Estágio Probatório do servidor JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula 3916, Cargo de Técnico em Informática, Padrão 7- Classe A, pois o mesmo foi designado a exercer Função Gratificada de Assessor Superior – FG:7, conforme designado pela Portaria n°1338/2024, a contar de 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AD857F88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui e nomeia o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta do Município de Arroio dos Ratos, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP, vinculado ao Gabinete do Prefeito, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, a fim de cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º O CGPDP será composto de:

– 1 (um) representante do Setor de Tecnologia da Informação, na condição de coordenador;
– 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
– 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
– 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
– 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
– 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação.
– 1 (um) representante da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. Os membros do CGPDP serão designados por decreto e não perceberão remuneração nem acréscimo financeiro pelo exercício dessa função.
Art. 3º São atribuições do CGPDP:
– auxiliar o Encarregado de Dados do Município de Arroio dos Ratos para o bom desempenho de suas atribuições, nos termos do art. 41, §2º, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
– avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Administração Direta do Município de Arroio dos Ratos com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
– formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;
– supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
– prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas;

– acompanhar as investigações e avaliações de incidentes de segurança da informação que envolvam dados pessoais.
– promover o intercâmbio de informações e diálogo com outros órgãos e instituições, em especial com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
Art. 4º As reuniões do CGPDP serão realizadas em períodos, datas e horários definidos pelo coordenador, com a presença da maioria de seus membros, podendo ocorrer por meios virtuais e remotos, sendo as decisões tomadas pela maioria presentes.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município prestará orientação jurídica ao CGPD.
Art. 5º O CGPDP poderá instituir subcomitês técnicos ou grupos de trabalhos, permanentes ou temporários, para assessorá-lo em suas atividades.

Parágrafo único. O CGPDP poderá convocar servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 6º O CGPDP deverá realizar anualmente autoavaliação de desempenho, cujo resultado será enviado para conhecimento da autoridade máxima do órgão a que pertence, Gabinete do Prefeito.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 17 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:F304CB73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia o Encarregado de Tratamento de Dados nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado para figurar como Encarregado de Tratamento de Dados no Município, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) da LGPD, o servidor Jeremias Silva da Silveira, matrícula 3916.

§ 1º As atividades do encarregado consistem em:
– aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
– receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III – orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
§ 2º O Encarregado de Tratamento de Dados terá, para o desenvolvimento de suas atividades, apoio técnico, estrutural e logístico da Ouvidoria do Município, bem como, Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP, instituído pelo Decreto nº 19.506, de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 17 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:8E79AC3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2024

17/10/2024 - Portaria n° 1375/2024 - NOMEAR, MARIA HELENA MENEZES SILVEIRA, matrícula 4496, no Cargo de Secretária Municipal de Educação, percebendo subsidios mensais de R$ 6.904,52 (seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) na forma da Lei n° 3507/2012, a contar de 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:D60A7714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA N.º 03 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 65.000,00.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE,** conforme o art. 7º da Lei nº. 3.674/2023:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da atividade legislativa
3.3.90.14.00 – 4 – Diárias - civil.....R$ 40.000,00
3.3.90.33.00 – 6 – Passagens e Despesas com locomoção.....R$ 15.000,00
3.3.90.30.00 – 5 – Material de consumo.....R$ 10.000,00
Fonte 1501 – Recursos Livres

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção de atividade legislativa
4.4.90.52.00 – 8 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 65.000,00
Fonte 1501 – Recursos Livres

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Augusto Pestana, em 17 de outubro de 2024.

Vereador
ELTON NONNENMACHER
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Vereador
RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Secretário

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:306EA46B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 862/2024

Portaria nº 862/2024

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 11/2024 do Servidor, Sr. Jean Carlos Carvalho, com fundamento nos artigos 139, I, da Lei nº 777/2003, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, devendo ser observado

pelo Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 16, parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais, além de ressarcir o prejuízo ao erário público, se houver.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:CE901A86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 863/2024

PORTARIA Nº 863/2024.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA VIVIAN CAROLINE WILDNER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 14/10/2024, a contratada VIVIAN CAROLINE WILDNER, matrícula 5018-0/2, contratada temporariamente no cargo de Monitora de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:13DC433A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 11/2024

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 11/2024

Trata-se de processo de sindicância disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada na Portaria nº 753/2024, contra o Servidor Público, Sr. JEAN CARLOS CARVALHO, detentor do cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A citação do sindicado ocorreu na data de 27/08/2024, fl.20.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatórios das fls. 21.

O sindicado apresentou defesa contida nas fls 22 e 23.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino que o servidor efetue o ressarcimento do prejuízo causados pela multa de trânsito, se houver, na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico e aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 139, I da Lei Municipal nº 777/2003 e determino ainda, que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento no disposto do art. 16, § 2º da Lei nº 776/2003.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 17 de Outubro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:99673775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2024

PORTARIA Nº 864/2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 2421/2024 do setor de compras, onde informa que a empresa INFRATIBA IND. E COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ nº 48.826.074/0001-08, participou do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, Ata de Registro de Preços nº 14/2024, da qual foi vencedora de itens, Empenhado sob nº 3741/2024, que não foi entregue no prazo estipulado e não apresentou justificativa. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 06/2024, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis e quais as atitudes a serem tomadas.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:C24A79BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão o Processo Administrativo n.º 1.071/2024, Pregão Eletrônico n.º 24/2024, acerca de impugnação apresentada pela

empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º 92.559.830/0001-71. A impugnante alega, em suma, que o instrumento convocatório restringe o caráter competitivo do certame ao exigir cartão com tecnologia de aproximação.

O Pregoeiro emitiu parecer entendendo se tratar de uma decisão da administração.
O parecer jurídico analisou de abrangente e satisfatória os termos da impugnação. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, acolho o parecer jurídico e julgo **PROCEDENTES** os pedidos aduzidos pela impugnante, devendo ser retificado o edital de licitação para que conste "cartão eletrônico, com chip de segurança", ficando facultado à empresa licitante que o pagamento ocorra por aproximação ou, também, mediante leitura de QR CODE.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 17 de outubro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D3781922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 046/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 046/2024 com o objetivo de Contratação de empresa para realização de show Natalino ESPECIAL DISNEY MIX, com personagens, sistema de som e iluminação. O show será realizado no dia 21/12/2024, às 19h30min, no ginásio de esportes Arlindo Gradin, com 2 horas de duração, tendo como objetivo o encerramento das atividades do grupo da Assistência Social. Contratada: **EJD EVENTOS LTDA (MIX EVENTOS),** inscrito no CNPJ: 35.158.634/0001-51
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracão@pbarracão.com.br

Barracão/RS 17 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CCD917FB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: EJD EVENTOS LTDA (MIX EVENTOS)
CNPJ: 35.158.634/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show Natalino ESPECIAL DISNEY MIX, com personagens, sistema de som e iluminação. O show será realizado no dia 21/12/2024, às 19h30min, no ginásio de esportes Arlindo Gradin, com 2 horas de duração, tendo como objetivo o encerramento das atividades do grupo da Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
HOMOLOGaÇÃO: 17/10/2024
PRAZO: até 30/12/2024.
MODALIDADE: DISPENSA 046/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 102/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 17 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:30026259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.719, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI Nº 1.719 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e de forma emergencial de 01 (um) Enfermeiro.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e de forma emergencial 01 (um) Enfermeiro, para atuar junto à Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de dois (01) Enfermeiro é designada para o para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal-RS, 40 (quarenta horas) semanais.
Art. 3º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal-RS, 15 de outubro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A37C8A48

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL N° 06 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece o período de matrículas e rematrículas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Barros Cassal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL**, que estabelece o período das **MATRÍCULAS e REMATRÍCULAS**, para o ano letivo de 2025.

1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento na Constituição Federal/ 1988, artigo 208, § 3º, na LEI DAS DIRETRIZES DA Educação Básica Nacional - LDBEN Nº 9.394/1996, nas Leis Federais 11.114/2005 e Nº 11.274/2006, Resoluções CNE/CEB nº 001/2010 e 006/2010, ainda, o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA Lei n° 8.069/1990; no Artigo 200, §2º, da Constituição Estadual; nos Artigos 142 e 148 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 712/2010; fica estabelecido o PERÍODO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças com idade escolar;

É dever das instituições públicas de ensino assegurar a oferta de qualidade na Educação Infantil e Ensino Fundamental preservando sua identidade pedagógica, conforme o estabelecido na Resolução CNE/CEB nº06 de 20 de setembro de 2010, que define diretrizes operacionais para a matrícula do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009, que fixa diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, além da Resolução nº 01 de 14 de janeiro de 2010, que define as Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos.

Levando em conta a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) n° 9394/96 e o PME (Plano Municipal de Educação), aprovado através da Lei Municipal N° 943 de 24 de dezembro de 2014 que, a partir de 2016 é obrigatória a matrícula e frequência das crianças a partir dos 04 anos completos até 31 do mês de março.

Serão responsabilizados, nos termos da Lei, os Pais ou Responsáveis por crianças em idade escolar, que não atenderem o chamado do presente edital.

PERÍODO

2.1. As MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental para o ano letivo de 2025, serão realizadas no período de 24 de outubro a 20 de dezembro de 2024, e no início do exercício de 2025, conforme o funcionamento das Secretárias das unidades escolares e conforme a necessidade durante o ano letivo 2025;

LOCAL

O LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS será na própria escola. Para as novas matrículas, os pais ou responsáveis deverão procurar a escola mais próxima de sua residência, de acordo com a legislação vigente, Decreto Nº132 de 08 de setembro de 1999(Art. 3º O transporte escolar gratuito somente será concedido da casa do aluno beneficiado até a primeira escola que oferecer a série que o aluno irá cursar).

Respeitar o zoneamento escolar, utilizando-se de critérios como densidade populacional, população em idade escolar por região, capacidade de oferta de vagas dos educandários, garantir o acesso e a permanência dos alunos nas escolas mais próximas de suas residências.

TURMAS ESCOLARES:

EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE, compreende o atendimento a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, nas unidades de Educação Infantil e algumas EMEFs, em TURNO INTEGRAL e PARCIAL, sendo a turma e as idades, mínima e máxima, para frequência as seguintes:

Bebês - 0 a 1 ano e 6 meses
Crianças Bem Pequenas - 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses até (31/03/2025)
Crianças Pequenas A - 4 anos (completos até 31/03/2025)
Crianças Pequenas B - 5 anos (completos até 31/03/2025)

Parágrafo Único: Os pais ou responsáveis poderão optar por um TURNO, manhã ou tarde, no caso dos Bebês.

CRIANÇAS PEQUENAS A e B – INTEGRAL e PARCIAL disponível nas unidades de Educação Infantil, e em algumas unidades de Ensino Fundamental:

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (REGULAR)

A criança com 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2025 terá sua matrícula efetivada no 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, observando o zoneamento de cada unidade Escolar de Ensino Fundamental;

Parágrafo Único: A criança que completar 06 (seis) anos após 31 de março de 2025, deve ser matriculada na Educação Infantil, de acordo com o item 4.1. “a” deste edital.
Para a efetivação de MATRÍCULA e REMATRÍCULA nos demais anos do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, será considerado o histórico escolar de cada aluno, observada a disponibilidade (item 4.3) e o zoneamento (item 3.2) de cada unidade Escolar de Ensino Fundamental;

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação exigida, apresentadas em originais e cópia;

5.2 Para matrícula/rematrícula na Educação Infantil:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência;
- Atestado médico que comprove deficiência ou doença grave no grupo familiar;
- Declaração de profissional credenciado do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de que a família pertence ao serviço de política social, com nº do NIS;
- Assinatura da Ficha de Matrícula.

5.3 Para matrícula/rematrícula no Ensino Fundamental:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência;
- Histórico Escolar;
- Declaração de profissional credenciado do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de que a família pertence ao serviço de política social, com nº do NIS;
- Assinatura da Ficha de Matrícula.

5.4 No caso de transferência apresentar ATESTADO DE VAGA, fornecido pela escola receptora, para receber histórico escolar emitido pela escola de origem;

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS 17 de outubro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F979BB8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 123 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa EDSON MORAES ZINN e NILCÉIA GUTERRES DOS SANTOS, para autorizar abertura de conta movimentações financeiras referentes a conta FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO LEI 1.387 DE 06 DE ABRIL DE 2021, pelo qual constituiu o Conselho Municipal do FUNDEB CONSIDERANDO LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Art. 20 § 9º, § 10º
CONSIDERANDO Procedimento 1.29.000.004985/2024-54, para abertura de conta e movimentação referente ao FUNDEB

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar EDSON MORAES ZINN, CPF nº 967.896.110-53, matrícula funcional nº 1661, Secretário Municipal da Fazenda e NILCÉIA GUTERRES DOS SANTOS, CPF nº 739.361.970-91, matrícula funcional nº 633-5, tesoureira, para autorizar abertura de conta e movimentação financeira FUNDEB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Barros Cassal, RS, 17 de outubro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AF9D040B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras de PVC. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 05 de novembro de 2024, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 17 de outubro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:F2CCC0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de brinquedos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 06 de novembro de 2024, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 17 de outubro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:48BED4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para locação e instalação de gerador para evento do Município. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 07 de novembro de 2024, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 17 de outubro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:F2A14725

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de seguro total para veículo do Município de Boa Vista do Sul. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 07 de novembro de 2024, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 17 de outubro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:E31A38E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024.

INEXIGIBILIDADE 022/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:** 10.755.109/0001-92.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com objetivo do projeto: qualificação do Coro Feminino de Bom Princípio, através de oficinas de expressão corporal e produção de áudio e clip musical.

JUSTIFICATIVA: O Coro Feminino de Bom Princípio iniciou suas atividades em 2007, a partir de um projeto cultural do município, com o objetivo de integrar ex-coralistas do coro Misto e das Meninas Cantoras. Em 2008, foi oficializada a criação da Associação Cultural Elo de Vozes Femininas de Bom Princípio, tendo como finalidade cultivar as tradições e a cultural da região. Atualmente, o Coro Feminino é composto por 20 integrantes, a maioria do município de Bom Princípio e algumas de cidades vizinhas mas tendo algum vínculo com nosso município. Desde março de 2017, tem como regente Martin Altevogt.

Sabe-se que o ser humano é um ser social por natureza, assim a música, como a criação e expressão humana, exerce importantes funções sociais. Ela aproxima pessoas, fazendo-as compartilhar suas ideias, emoções e experiências. A música pode melhorar a memória, aliviar o estresse, aumentar a disposição e até despertar a criatividade, entre vários outros benefícios!
O canto coral incentiva a socialização e estimula as coralistas a estabelecerem laços de amizade, de consideração e de respeito entre si. Cada uma tem a sua responsabilidade e precisa desempenhar um papel em favor da coletividade, que ao final, resulta em uma perfeita harmonia.
Pessoas que participam do canto coral melhoram a capacidade vital e a performance vocal. Cantar também diminui o estresse, melhora a capacidade pulmonar e ativa o sistema cardiovascular. A música estimula a sensação de bem estar, autoconfiança, otimismo e conforto.
Acreditamos que, juntando a música à expressão corporal, iremos proporcionar ás coralistas e ao público, uma melhor sensibilidade e qualidade de vida musical.
Por meio das oficinas, serão utilizadas dinâmicas corporais/musicais/teatrais,vocalizes e repertório diversificado, estabelecendo um ambiente acolhedor onde as participantes se sintam à vontade para experimentar e se desafiar física e vocalmente.

VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A25056B6

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024.

INEXIGIBILIDADE 023/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PEQUENAS VOZES DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:** 20.608.251/0001-60.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com objetivo do projeto: aquisição de jaquetas para as coralistas.

JUSTIFICATIVA: Alguns anos já se vem cogitando a ideia de adquirir jaquetas para aquecer as coralistas nos dias frios de apresentações. Essas jaquetas deverão ser personalizadas para que todas as coralistas estejam padronizadas (melhorando a estética do grupo). Com a ajuda desta parceria, a diretoria resolveu tirar do papel essa ideia que vai beneficiar as coralistas quando haver apresentações nos dias frios. Essas jaquetas serão de propriedade da Associação e quando a coralista se desligar do grupo deverá devolver em bom estado para repassar as futuras integrantes.

VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:FC0B8F33

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024.

INEXIGIBILIDADE 024/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CÍRCULO DE AMIGOS CANTORES DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:** 05.295.114/0001-20.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com objetivo do projeto: para pagamento de viagem de intercâmbio a Montevideu - Uruguai.

JUSTIFICATIVA: O Coro Masculino de Bom Princípio foi fundando no ano de 1993, por inicitiva de um grupo de cantores da cidade. Seu objetivo inicial era recuperar e cultuar em suas canções as tradições dos imigrantes alemãs.
O grupo é atualmente composto por 23 cantores, a maioria de Bom Princípio, mas alguns vêm de cidades vizinha, mas quase todos com alguma ligação especial com a nossa cidade. Os ensaios são semanais e o repertório bem versátil compondo-se de canções de diversos temas e ritmos, indo da música regional gauchesca ao folclore nordestino, da música sacra ao romantismo espanhol, sem perder na essência sua raiz germânica.
Nos últimos anos o Coro Masculino gravou diversos clipes que estão nas mídias sociais, com amplo sucesso e muitas visualizações.
O Coro solicita a concessão de R$5.000,00 através de emenda parlamentar do Vereador Nestor Pedro Henz, para continuar a desenvolver suas atividades alem do ensaio semanal e apresentações no município de Bom Princípio e também promoções em outras localidades, no caso presente no auxílio do custeio de uma viagem de intercâmbio a Montevideu, para participar do FESTIVAL APARCANTO “35 AÑOS SONOROS”, onde fará duas apresentações: 1) Concierto 10 de octubre: Iglesia de Jesucristo de Los Santos delos Últimos Días – hora: 19:00 e 2) Concierto 12 de octubre: Salón Azul de La Intendencia de Montevideo – hora: 17:00.
Será necessário a contratação de ônibus para fazer o deslocamento de ida e volta, ao custo de R$18.000,00 e o valor repassado pelo Município, por iniciativa da Câmara de Vereadores, patrocinada pelo Vereador Nestor Pedro Henz, será muito importante para ajudar a custear esta viagem.

VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:1B9560A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 47/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 08.917.214/0001-39

ESPÉCIE: REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, POR MEIO DE PATROCÍNIO, SOB A FORMA DE APOIO CULTURAL, PARA PUBLICIDADE DE ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, MEDIANTE RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DO APOIO FINANCEIRO PARA VEICULAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DURANTE SUA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA, BEM COMO, PARA PROMOVER PROGRAMAS DE CARÁTER INFORMATIVO, NOTICIOSO, CULTURAL E EDUCATIVO DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DE BOM PRINCÍPIO.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 18/07/2024 A 31/12/2024

FISCAL DO CONTRATO: ALEXANDRE STEFFEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/21, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 17 DE OUTUBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E04B941B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 85/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MECASUL AUTO MECÂNICA LTDA, CNPJ88.616.776/0002-62

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024 PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO, 15+1 LUGARES, NOVA, ZERO KM, COM ACESSIBILIDADE, MARCA/MODELO/VERSÃO MERCEDEZ BENZ SPRINTER 417 CDI, ANO/MODELO 2024/2025, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006 / 2024 E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA

VALOR GLOBAL: R$ 381.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS A CONTAR DE 21/10/2024

FISCAL DO CONTRATO: LILIAN JUCHEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024 E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

BOM PRINCÍPIO, 18 DE OUTUBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DFDA7043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais ambulatoriais para doação, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braga/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **30/10/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 18 de outubro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:DA223445

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de Ar Condicionados para o novo auditório municipal, para as salas construídas no antigo auditório, para as estruturas físicas da farmácia básica do município e para o sistema de climatização do Conselho Tutelar do município, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **31/10/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 18 de outubro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:3343A195

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 011/2024, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de **Pavimentação Asfáltica** com CBUQ 3,5cm, sobre calçamento construído com pedras poliédricas irregulares**, na Rua Rui Barbosa, trecho compreendido entre a Avenida Reimar Donatus Zimermman e a Rua Floriano Nunes, perfazendo 1.152,00m2 de pavimentação e Rua Sepé Tiaraju, trecho compreendido entre a Rua Humberto de Campos até a Rua Santo Pazini, perfazendo 7.015,60 m2 de pavimentação,** localizadas dentro do Perímetro Urbano da cidade de Braga/RS. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **01/11/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 18 de outubro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:1C190F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331/2024

PORTARIA Nº 1331/2024
Em, 16 de outubro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga a nomeação da Professora Ariane Dias Aires, nomeada pela Portaria nº 1256/2024, de 18 de setembro de 2024, para o Cargo de Professor – Educação Infantil, com carga horária de 44horas, a pedido da mesma (Processo nº 04310/2024), reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:52E2491F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 796/2024 E DISPENSA 406/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 796/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 406/2024

CONTRATO Nº 796/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de revisão dos 70mil km e manutenção no veículo Renault Sandero, placa JBH9B35 veículo este pertencente a Secretaria Municipal de Educaçao.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 880,13;

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2024

CONTRATADA: NISSUL VEICULOS L TDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.573.344/0006-55, com sede/endereço à AV NESTOR DE MOURA JARDIM, 868 - MORADAS DA COLINA - GUAIBA/RS, Cep. 92500-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9D1829A3

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 801/2024 E DISPENSA 407/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 801/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 407/2024

CONTRATO Nº 801/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de reforma do telhado da EMEF Alcides Conter, em caráter emergencial

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 180.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2024

CONTRATADA: JAIR SIMON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.865.799/0001-40, com sede/endereço à 10 R Alipio Rosa, 135 - Charrua - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:93736D4D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 805/2024 E DISPENSA 409/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 805/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 409/2024

CONTRATO Nº 805/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de construção de cobertura para laje da cozinha em estrutura metálica e telhas aluzinco nas medidas 3,50mx 9,50m para a EMEF Prof Alcides Conter.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 11.680,00;

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024

CONTRATADA: JAIR SIMON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.865.799/0001-40, com sede/endereço à 10 R Alipio Rosa, 135 - Charrua - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 16 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2C8A7C13

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 806/2024 E INEXIGIBILIDADE 32/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 806/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 32/2024

CONTRATO Nº 806/2024

OBJETO: Aquisição de Piso Modulare Esporte Externo de cores variadas para a EMEF Eng° José Blaha.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 19.900,04;

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024

CONTRATADA: MODULARE BRASIL ARTEFATOS PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.604.003/0001-44, com sede/endereço à ROD BR 290, 7630 - KM 172 - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 16 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:63FF1BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024

A Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, Sra. Karini Pinheiro Cioccari, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Dispensa da Licitação nº 008/2024**.
REQUERENTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

OBJETO: 07 Licenças Microsoft Office Home & Business 2021 ESD - Digital para Download - T5D-03487 / Licença vitalícia / Instalação inclusa / ORIGINAL.

FORNECEDOR: **CONCÓRDIA S.A.**

CNPJ: **05.055.328/0001-29.**

VALOR UNITÁRIO: **R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).**

VALOR TOTAL: **R$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais).**

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de outubro de 2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:7CB0F237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 62.893 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTE PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **PATRICIA DA SILVA PINTO** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Esporte para Idosos e Pessoas com Deficiência, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 16 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95CFB75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM REPUBLICA PORTARIA Nº 62.886 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **PAULO SANTOS SILVEIRA** para o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EB8B26BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, **retifica** a Inexigibilidade de Licitação nº 098/2024.

ONDE LIA-SE
CNPJ 90.347.840/0001-18.
LEIA-SE
CNPJ 90.347.840/0023-23

As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:12711AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 31 de outubro de 2024,** estará

aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais a serem usados no Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal – CEMPRA. O edital estará disponí**vel em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 17 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0F4C8B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 018/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às09h30min do dia 27 de novembro de 2024, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução da obra de reforma dos alojamentos do prédio público pertencente ao município de Campo Bom e cedido ao uso da Brigada Militar**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A59238A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.916, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE LICENCIADORA AMBIENTAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MÁRCIA DUTRA,** matrícula nº 10982, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função de licenciadora ambiental, a partir de 17 de outubro de 2024.
II – Revogar a Portaria nº 62.640, de 05 de setembro de 2024.
III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7801C39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.904, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de outubro de 2024, da servidora **FRANCIELI MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 13444, titular do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 27 de abril de 2021, pela Portaria nº 53.434, de 23 de abril de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de outubro de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2709D24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 62.905, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 62.598, DE 29 de AGOSTO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62.774, de 25 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANNA**

LAURA FERNANDES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-18, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de outubro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FFC66051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 115/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 105/2024, de 25.09.2024 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 1º.10.2024 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.774	ANNA LAURA FERNANDES DOS SANTOS	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Portuguesa	8

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E5808C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA DE CÂNDIDO GODÓI – RS. Propostas/Habilitações: dia 05/11/2024, às 08:30h**, na Sala de Licitações da Prefeitura. Edital: Prefeitura e site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br .

Cândido Godói/RS. 18/10/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:353A0B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 635/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 635/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de Transição de Governo na Administração Pública Municipal, e visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;
CONSIDERANDO que a equipe do Prefeito eleito para a gestão 2025-2028 necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do novo mandato;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016,
atualizada até a Lei Complementar Estadual nº 16.135, de junho de 2024, artigos 7º-A a 7º-I;
CONSIDERANDO, que os agentes e as autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cândido Godói, RS, Comissão de Transição de Governo com a atribuição de organizar informações, disponibilizadas pelos diversos setores da Administração, que possam subsidiar as ações iniciais do Prefeito eleito para a gestão 2025-2028.
Art. 2º A Comissão de Transição de Governo será composta por:
I – 04 (quatro) membros indicados pelo Prefeito em exercício, escolhidos preferencialmente entre servidores integrantes dos quadros da Administração e com atuação nas áreas de controle interno, finanças, saúde, educação, administração e previdência; e
II – 04 (quatro) membros, servidores ou não, indicados do Prefeito eleito.
§ 1º Cabe ao Prefeito em exercício e ao Prefeito eleito escolher, formalmente, cada um deles, dentre seus indicados, um coordenador.
§ 2º Os membros da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito em exercício, assim como o coordenador por ele escolhido, serão designados por portaria em até 10 (dez) dias úteis contados da data da homologação do resultado oficial das eleições municipais, cuja cópia, juntamente com a deste Decreto, deverá ser encaminhada formalmente ao Prefeito eleito, com a finalidade de cientificá-lo;
§ 3º Os membros da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito eleito, assim como o coordenador por ele escolhido, devidamente qualificados, devem ser informados por ofício dirigido ao Prefeito em exercício, em até 5 (cinco) dias úteis contados da cientificação referida no § 2º;
§ 4º O número de componentes da Comissão de Transição de Governo deve manter-se paritário até o encerramento dos seus trabalhos, sendo permitida a designação de novos membros e a escolha de novos coordenadores em substituição aos anteriores, quando tal providência se mostrar necessária.
§ 5º As atividades dos membros da Comissão de Transição de Governo não serão remuneradas.
Art. 3º A Comissão de Transição de Governo será formalmente constituída, por portaria, com a indicação de seus membros e coordenadores, em até 3 (três) dias úteis contados da data do atendimento, pelo Prefeito eleito, da medida prevista no § 3º do art. 2º, encerrando seus trabalhos com a posse do novo Prefeito.
§ 1º A portaria de que trata o *caput* deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º Também deverá ser comunicada, na mesma forma do § 1º, a eventual hipótese de inviabilidade da constituição da Comissão de Transição de Governo pela omissão ou negativa do Prefeito eleito em atender o disposto no § 3º do art. 2º.

Art. 4º Devem ser disponibilizados à Comissão de Transição de Governo, entre outros, os seguintes documentos e informações:

I - cópia atualizada das seguintes Leis:

a) Plano Plurianual 2022-2025, incluindo os respectivos anexos;

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício seguinte, incluindo os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais; e

c) Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício seguinte;

II - demonstrativo dos saldos financeiros atuais, da seguinte forma:

a) termo de conferência de saldos em caixa, com informação do valor em moeda corrente encontrado nos cofres Municipais na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo e, ainda, se for o caso, dos cheques em poder da Tesouraria;

b) termo de conferência de saldos em bancos, devidamente conciliados, com informação dos saldos de todas as contas mantidas pelo Poder Executivo, acompanhado de extratos que indiquem o valor existente na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo; e

c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo;

III - relatório dos saldos de empenhos inscritos em restos a pagar, distinguindo-se os liquidados/processados e os não processados, na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo;

IV - demonstrativo da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas;

V - relatório com informações relativas a contratos de repasse, contratos de programa, contratos de rateio, convênios, parcerias e quaisquer outros instrumentos congêneres celebrados com a União, Estados, Municípios, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, em vigor na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com o seguinte detalhamento:

a) identificação das partes;

b) tipo/espécie de ajuste, data de início e término da vigência;

c) valor total, distinguindo-se as parcelas pagas e a pagar;

d) posição da meta física alcançada, quando prevista no ajuste; e

e) posição quanto a prestação de contas, quando exigida;

VI - cópia de termos de ajustes de conduta e de gestão firmados, cujos efeitos de estendam para o mandato seguinte;

VII - relatório dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo, bem como dos itens existentes em almoxarifado;

VIII - relatório contendo informações acerca do quadro de pessoal do Poder Executivo na data da prestação das informações à Comissão de Transição, com o seguinte detalhamento:

a) número e especificação (nome do cargo, carga horária semanal e vencimento inicial) dos cargos efetivos devidamente criados em lei, distinguindo-se os providos dos vagos;

b) número e especificação (nome do cargo, carga horária semanal e vencimento inicial) dos cargos em comissão devidamente criados em lei, distinguindo-se os providos dos vagos;

c) número e especificação (nome da função, carga horária semanal e valor) das funções gratificadas devidamente criadas em lei, distinguindo-se as ocupadas das não ocupadas;

d) número e especificação (nome do emprego, carga horária semanal e salário inicial) dos empregos devidamente criados em lei, com indicação daqueles que ingressaram por concurso ou processo seletivo e dos que foram estabilizados na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, distinguindo-se os providos dos vagos;

e) número e especificação (nome da função, carga horária semanal e remuneração) dos contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com indicação da data final do contrato e do regime de trabalho de cada contratado (estatutário ou celetista);

f) número e especificação (setor da Administração, nome do aluno, nível de ensino, número de horas semanais e valor da bolsa) dos estagiários, acaso existentes, com especificação da data final do estágio;

g) número e especificação (nome do cargo no qual ocorreu a aposentadoria e valor dos proventos) dos aposentados pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quando existente;

h) número e especificação (nome do cargo originalmente titulado pelo servidor falecido e valor da pensão) das pensões por morte pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quando existente;

i) processos de admissão, aposentadoria e pensão por morte cujo processamento e registro esteja em andamento no Tribunal de Contas do Estado, com indicação da fase em que se encontram e especificação de diligências que permanecerão pendentes de atendimento após o encerramento do exercício;

j) servidores com férias já adquiridas e a serem adquiridas até o final do exercício;

k) servidores que estarão em férias no encerramento do exercício ou que tenham férias já deferidas e eventualmente agendadas para gozo em janeiro e fevereiro de 2025;

l) processos administrativos especiais, processos disciplinares e sindicâncias investigativas e disciplinares em curso na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com indicação daquelas que, por estimativa, não poderão ser concluídas até o final do exercício; e

m) servidores designados para compor comissões na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com especificação da comissão respectiva, dos casos em que há mandato a ser observado (e seu prazo) e do eventual pagamento de gratificação ou equivalente;

IX - cópia do balancete de verificação contábil, do balancete da receita orçamentária e do balancete da despesa orçamentária, emitidos de forma consolidada, ou seja, contemplando as informações de todos os órgãos e entidades da Administração, até o mês anterior ao da publicação deste Decreto;

X - cópia do último relatório de gestão fiscal e do último relatório resumido da execução orçamentária, exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

XI - relatório com informações relativas aos precatórios a pagar, inclusive os parcelados, com especificação da natureza da ação e do valor atualizado;

XII - relatório dos programas (“softwares”) utilizados pela Administração, com indicação dos respectivos fornecedores e vencimento dos contratos/licenças;

XIII - relatório com informações físico/financeiras dos contratos de obras e de prestação de serviços em andamento, com indicação do valor, das condições de pagamento, do prazo de execução, da vigência e do responsável pela fiscalização da execução do objeto;

XIV - relatório dos processos licitatórios em andamento, com indicação do objeto, modalidade, valor estimado da contratação e fase em que se encontra o certame;

XV - relatório da situação atuarial, financeira e patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, caso instituído;

XVI - relatório com posição da dívida ativa tributária e não tributária, com especificação dos processos encaminhados para cobrança judicial;

XVII - relatório das ações judiciais em que o Município é parte, seja no polo ativo ou passivo, com especificação do juizado em que tramita, do número do processo, da natureza da ação e da fase em que se encontra;

XVIII - relatório contendo os nomes, endereços e meios de contato (telefone e e-mails) dos servidores responsáveis pelo gerenciamento dos logins/senhas exigidos para acesso às contas bancárias e aos diversos sistemas de informação utilizados pelo Poder Executivo; e

XIX - demais documentos e informações solicitados formalmente, desde que disponíveis.

§ 1º Se as leis referidas nas alíneas “b” e “c” do inciso I não estiverem ainda publicadas, deverá ser disponibilizado à Comissão de Transição de Governo a cópia dos respectivos Projetos de Lei encaminhados ao Poder Legislativo.

§ 2º Os documentos e informações referidos neste artigo deverão ser entregues à Comissão de Transição em até 15 (quinze) dias úteis após a sua constituição, atualizadas até o dia imediatamente útil imediatamente anterior, compreendendo, no que couber, e quando for o caso, os dados dos órgãos e entidades da Administração Indireta, cuja disponibilização é de responsabilidade dos respectivos dirigentes.

§ 3º É facultada à Comissão de Transição de Governo, após a entrega dos documentos e informações de que trata este artigo, a solicitação de informações complementares e de atualização dos dados.
Art. 5º Cabe ao coordenador escolhido pelo Prefeito em exercício as providências para atender ao disposto no art. 4º, ficando garantido à Comissão de Transição de Governo pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo.
Art. 6º É dever da Administração garantir a infraestrutura necessária para a realização adequada dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo, com disponibilização de aparato operacional, logístico e administrativo.
Art. 7º Os titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transição de Governo, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos, sob pena de responsabilização.
Art. 8º Os integrantes da Comissão de Transição de Governo deverão manter sigilo sobre os dados e as informações confidenciais a que tiverem acesso.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, 16 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:242AFB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 602/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Ofício nº 060/2024, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, a servidora **LAÍS PEREIRA DE ALMEIDA DALLAGO**, no período de 21/10/2024 a 24/10/2024 das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 556/2024, pelo que lhe será convertido em folga esses 04 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:A34F2A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024
INEXIGIBILIDADE N° 24/2024

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ULTRA REMOVEDOR E EXTREME BAC.

FAVORECIDO: MARISTELA TAVARES SCHROEDER
CNPJ Nº 54.654.730/0001-35
VALOR: R$ 9.900,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:5761BB49

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°22/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital no **item 6.3.4,** nos seguintes termos:
Passa a constar:
1 - 6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado que executou de forma os serviços objetos da presente licitação.
b) Alvará de Licença Sanitária da licitante, em função da aplicação de produtos químicos controlados.
c) A licitante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Química (CRQ) ou outro órgão equivalente, conforme a atividade desempenhada.
d) Indicação do Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho Competente.
e) Licenças de transporte e operação do órgão ambiental para prestação de serviços de produtos.
f) Apresentação dos Registros de todos os Produtos que serão utilizados na prestação de serviço devidamente registrados na ANVISA.

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.
Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195 ou e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

Capão Bonito do Sul, 17 de outubro de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:9F7044F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2024 – EDITAL Nº 795/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de reforma elétrica na EMEF Mário Curtinove.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.11.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do

telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D73D99A4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2024 – EDITAL Nº 788/2024

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de ácidos químicos para a unidade da saúde da mulher.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.11.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:73489286

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2024 – EDITAL Nº 790/2024

OBJETO**: Registro de preços para contratação de empresa especializada em lavagem, lubrificação e graxa de caminhões e maquinas em geral para a Secretaria de Coordenação de Distritos e Secretaria de Obras.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.11.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6358EEE2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2024 – EDITAL Nº 796/2024

OBJETO**: Aquisição de urnas funerárias para benefício eventual da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.11.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B90F82E1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 162/2024 – EDITAL 801/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.10.2024 às 10h, até o dia 23.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo escolar, modelo VW/Neobus Mini Esc, placa IZC9J92, ano 2018 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:46CD970B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 163/2024 – EDITAL 802/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.10.2024 às 10h, até o dia 23.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo escolar, modelo Mpolo/Volare V8L 4X4 EO, placa IZF1F65, ano de 2019 da Secretaria de Edu.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EE2D6E82

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 164/2024 – EDITAL 803/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.10.2024 às 10h, até o dia 23.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção no veículo Micro, modelo MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, ano 2010, placa IQO0573 da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:34914A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Pregão Eletrônico nº59/2024. Objeto: Aquisição de um trator agrícola. Data de abertura dia 06/11/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:3A49C4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Onde se lê:

~~**Tipo:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para aquisição de **Material de Construção** para uso da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Edital.~~
~~**Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 16/10/2024.**~~
~~**Abertura: 30/10/2024, às 09h00min (nove horas),** podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.~~

Leia-se:

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para aquisição de **Material de Expediente,** para uso da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Edital.
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 23/10/2024.
Abertura: 06/11/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:10B011AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024
Tipo: Menor preço; **Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de Reforma do Ginásio da Escola Jacob Reinaldo Haupenthal, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 18/10/2024.
Abertura: 05/11/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:62C29DA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024

Tipo: Menor preço; **Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 22/10/2024.
Abertura: 07/11/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:8E0A1A94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2024

Tipo: Menor preço; **Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação Com Pedras Irregulares (calçamento), no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 23/10/2024.
Abertura: 08/11/2024, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:759279F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 173/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 173/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação com Pedras Irregulares em Vias Urbanas, em trechos da RUA ARTUR SCHMEING, RUA PAULO VI e RUA NEREU RAMOS, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital**, que passam a fazer parte integrante do presente edital**, no Município de Cerro Largo- RS**.

Contrato nº: *173/2024*
Contratado: *NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA*
CNPJ: *38.045.484/0001-68*

Valor Total: *R$ 169.236,43*

Cerro Largo, 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:E58520E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) divisórias, fabricadas com perfis de alumínio branco, contendo três portas e duas divisórias internas de 1,20m x 2,10m (para os chuveiros), e 02 (duas) divisórias de canto, fabricadas com perfil de alumínio branco, contendo uma porta de 0,90mx2,10m (para o banheiro), referente a obra de ampliação dos banheiros ao lado do pavilhão central do Parque de Exposições, conforme orçamento e memorial descritivo.
Contrato nº: 174/2024
Contratado: D.J. DUGATTO - VIDROS
CNPJ: 94.685.708/0001-77
Valor Total: R$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Cerro Largo, 14 de Outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:ADA8554B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2024

OBJETO: O objeto do presente ajuste é o reforço para manutenção da prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais ao Sistema Único de Saúde (SUS) no MUNICÍPIO, mediante o pagamento complementar de valores, por exame, consoante preços mínimos praticados pelos fornecedores credenciados pela 12ª Coordenadoria Regional de Saúde (12ª CRS), descontados os valores ajustados na tabela SUS e alcançados pelo Estado do Rio Grande do Sul.
Contrato nº: 163/2024
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA LTDA
CNPJ: 91.553.933/0001-61
Valor Total: R$2.938,95 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) **mensal**, por 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2024.

Cerro Largo, 26 de Setembro de 2024.

JÚLIO LEDUR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:EBB14590

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 149/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 149/2024

Extrato da Dispensa de Licitação n° 149/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CARREGADOR Nº01, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, UTILIZADA PELA SECRETARIA DE OBRAS, tendo como contratado a empresa ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pelo valor total de R$20.804,00 (vinte mil, oitocentos e quatro reais).

Cerro Largo, 17 de Outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:5852BE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°621/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 621/2024. Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços necessários para manutenção da Motoniveladora Case, Modelo 845B. Recebimento das propostas entre os dias 18 de outubro a 23 de outubro de 2024, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **licitacao@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS em 17 de outubro de 2024.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:8B19E83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO/2024 – 1ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **OUTUBRO/2024 – 1ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 64/2024
Dispensa de Licitação nº 606/2024
Empresa: FV QUÍMICA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.417/0001-53
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de controle da qualidade da água de soluções alternativas (SACs), na comunidade de Linha Viecelli, Reserva Indígena do Ligeiro, Linha Rebelato e Linha Fogaça, conforme devidamente descrito no termo de referência da Dispensa de Licitação nº 606/2024
Valor: **R$ 13.682,56 (treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais com cinquenta e seis centavos)**
Prazo: 02/06/2025
Data: 02/10/2024

ADITIVO Nº 24 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula

Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de **gasolina** à R$ 5,95 baseando-se no reajuste de 1,19% e o valor do litro de **diesel S-10** à R$ 6,00 baseando-se no reajuste de 1,01% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 10247,569 litros de **gasolina** com reajuste de R$ 0,07 (sete centavos), portanto acréscimo de R$ 717,33 (setecentos e dezessete reais com trinta e três centavos) e 13.371,909 litros de **diesel S-10** com reajuste de R$ 0,06 (seis centavos), portanto acréscimo de R$ 802,31 (oitocentos e dois reais com trinta e um centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 01/10/2024

ADITIVO Nº 25 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Aumento de Quantitativo: Fica aditivado o Contrato nº 01/2024, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, a fim de possibilitar a execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com o fornecimento, pela Empresa Contratada, de combustível, qual seja, Óleo Diesel S-10.
Fica aditivado o valor do presente contrato no valor total de R$ 35.799,14 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais com quatorze centavos), sendo correspondente a 5.966,52 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais com cinquenta e dois centavos) litros de óleo diesel S-10 para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Data: 01/10/2024

ADITIVO Nº 26 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Aumento de Quantitativo: Fica aditivado o Contrato nº 01/2024, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, a fim de possibilitar o transporte gratuito de eleitores, durante as Eleições Municipais de 2024, conforme Ofício SEI nº 293/2024, e Edital SEI nº 145/2024, da 100ª Zona Eleitoral, Tapejara/RS, que requisitou veículos oficiais e divulgou os percursos programados.
Fica aditivado o valor do presente contrato no valor total de R$ 773,71 (setecentos e setenta e três reais com setenta e um centavos), sendo correspondente a 110,034 litros de óleo diesel S-10 e 19,079 litros de gasolina comum.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023
Contratada: DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.053.482/0001-31
Objeto: Fornecimento de serviços técnicos em consultoria e assessoria ambiental
Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 65/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos
Data: 10/10/2024

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
Contratada: DS HOME CARE E ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.834.629/0001-26
Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamento.
Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 57/2023, por 06 (seis) meses, a contar de 12 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, até o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 10/10/2024

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 52/2020
Contratada: FV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.417/0001-53
Objeto: Prestação de serviços de tratamento e controle da qualidade da água de soluções alternativas coletivas (SACS)
Aditivo: O valor de cada SAC é de R$ 427,58 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor mensal de R$ 4.275,80 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), totalizando um valor anual de R$ 51.309,60 (cinquenta e um mil, trezentos e nove reis e sessenta centavos) anual, para tratamento e controle de qualidade da água em 10 pontos, nas seguintes localidades: 1) Linha Santa Terezinha, 2) Linha Daronch – 2 pontos, 3) Linha Florentina, 4) Linha das Pedras Altas – 2 pontos, 5) Linha das Pedras Baixas, 6) Linha Perondi, 7) Linha Nossa Senhora de Lourdes, e 8) Linha São Valentim.
Data: 11/10/2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:A84C74DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 507/2024

PORTARIA Nº 507/2024, de 16 de outubro de 2024

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **JANETE DE FÁTIMA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 18 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 16 de outubro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:844D3FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 511/2024

PORTARIA Nº 511/2024, de 17 de outubro de 2024.

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento de Fomento á Agricultura – FG-02, ao servidor efetivo **LUIS RICARDO DINIZ DE SOUZA,** para atuar na Secretaria Municipal da Agricultura.
Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.
Art. 3º - O servidor desempenhará 20 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Agricultura e 20 horas semanais junto ao Setor de Engenharia.
Art. 4º – Revoga em especial a portaria nº 489/2024, de 11 de outubro de 2024.
Art. 5º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:292E8A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 513/2024

PORTARIA Nº 513/2024, de 17 de outubro de 2024.

Designa Carpinteiro para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **GETÚLIO CORTES BOENO**, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DA67CFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 020/2024

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024

Protocolo Administrativo nº 901/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONSELHO TUTELAR, JUNTO A RUA PRIMEIRO DE MAIO, NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.

Em ata datada de 10/10/2024, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 020/2024, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

CONSTRUTORA IDB LTDA CNPJ Nº 21.961.25/0001-61		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.	A EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONSELHO TUTELAR, JUNTO A RUA PRIMEIRO DE MAIO	
	Valor dos Materiais (70% do valor total)	45.850,22
	Valor dos Serviços (mão de obra) (30% do valor total)	19.650,10
	Valor Total R$	**65.500,32**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 90 (noventa) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 17 de outubro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:520C08DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar fornecimento emergencial de equipamentos de videomonitoramento que foram queimados devidos às descargas elétricas ocorridas na data de 25 de setembro de 2024, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 234/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 3.678,00 (três mil seiscentos e setenta e oito reais)

Cotiporã, 17 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B963292A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar fornecimento emergencial de equipamentos de videomonitoramento que foram queimados devidos às descargas elétricas ocorridas na data de 25 de setembro de 2024, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 3.678,00 (três mil seiscentos e setenta e oito reais)

Cotiporã, 17 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5F809F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
CONTRATADA: **CONSTRUTORA IDB LTDA ME**
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço global, para a execução de obra para reforma do prédio onde está localizado o Conselho Tutelar, junto a Rua Primeiro de Maio, neste município, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados anexos
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública n° 020/2024
PRAZO/VALIDADE: 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$65.500,32 (sessenta e cinco mil, quinhentos reais e trinta e dois centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$45.850,22 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) para a materiais e de R$19.650,10 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) para os serviços.

Cotiporã, 17 de outubro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F15716E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 CONTRATO Nº 102/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2024 CONTRATO Nº 102/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ELICKER & SCHNEIDER LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25% SOB O ITEM 01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, TAIS COMO DE BLOCOS DE CONCRETO, MEIOS FIOS DE CONCRETO, PISO INTERTRAVADO, PISO DIRECIONÁVEL E ALERTA E PALANQUES DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E MUROS.
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
ADITIVO: 17/10/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUIS FERNANDO ELICKER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:83F16EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 091/2024

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 091/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de serviços de solda, torno e fresa.* Data da abertura das propostas no dia **05 de novembro 2024 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 17 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4085448E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 023/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 023/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma das praças da Rua Buricá - pavimentação em blocos intertravados - paver, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo.*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço global.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **dia 06 de novembro de 2024 às 08:30 horas.** Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:839080DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 092/2024

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 092/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de concreto usinado MPA 30.* Data da abertura das propostas no dia **07 de novembro 2024 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 17 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F56423EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **IARA DA SILVA,** no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no dia 04/10/2024 e do dia 06/10/2024 a 08/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11/10/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C14386D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico em anexo.
C O N C E D E
À servidora municipal **CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS,** Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 08/10/2024 a 21/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 11/10/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0376044F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **DEBORA CRISTINA SOARES**, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 09 (nove) dias de férias, a contar de 14/10/2024 a 22/10/2024, referente ao período aquisitivo de 13/10/2022 a 12/10/2023.
Vinte e um (21) dia de férias desse mesmo período aquisitivo já foi gozado anteriormente, conforme Portaria nº 332/2023 e requerimentos de licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 11/10/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7A92730A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **JOEL TADEU FUHR,** Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **08 (oito) dias de férias,** a contar de 14/10/2024 a 21/10/2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/2024.
Vinte e dois (22) dia de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados anteriormente, conforme Portaria nº 271/2024 e requerimentos de licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6183267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **LETICIA ADAMSKI**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 23 (vinte e três) dias de férias, a contar de 15/10/2024 a 06/11/2024, referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024.
Sete (07) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11/10/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B0C1B1F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 62/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 62/2024 para Aquisição de cestas básicas e kit de higiene e limpeza para distribuição gratuita dentro dos benefícios eventuais atendendo a lei n°2367, frutas para rústica e pratos para EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 30 de outubro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 63/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 63/2024 para Aquisição de móveis sob medida e cortinas. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 04 de novembro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 64/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 64/2024 para Aquisição de materiais para loteamentos conforme Lei Municipal de incentivo a loteamentos nº 1.850/2014 e aquisição de material hidráulico. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 05 de novembro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:5FA5DA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 025/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para organização e realização da rústica cidade Doutor Maurício Cardoso 2024, estando assim especificado:
RAFAELA HERTER DE MOURA - CNPJ nº 45.567.705/0001-23 - Valor: R$ 10.290,00 (Dez mil duzentos e noventa reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Dispensa nº 026/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de teclado tipo piano digital para o Auditório da Casa de Cultura, estando assim especificado:
FAMA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA- CNPJ nº 01.420.243/0001-41 - Valor: R$ 11.990,00 (Onze mil novecentos e noventa reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:12C8CB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CARPENEDO & CIA LTDA- CNPJ n° 95.818.399/0001-29 – Contrato Administrativo nº 340/2024 – Concorrência nº 013/2024 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e sinalização em vias do Município. – Valor R$ 2.444.267,36 - Assinatura: 14/10/2024.

– MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA- CNPJ n° 54.887.860/0001-18 – Contrato Administrativo nº 341/2024 – Pregão

Eletrônico nº 028/2024 – Aquisição de pneus novos para Secretarias. – Valor R$ 47.200,00 - Assinatura: 17/10/2024.

– MODELO PNEUS LTDA- CNPJ n° 94.510.682/0001-26 – Contrato Administrativo nº 342/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024 – Aquisição de pneus novos para Secretarias. – Valor R$ 5.004,00 - Assinatura: 17/10/2024.

– SC COMERCIO DE PNEUS LTDA- CNPJ n° 37.952.262/0001-66 – Contrato Administrativo nº 343/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024 – Aquisição de pneus novos para Secretarias. – Valor R$ 4.408,00 - Assinatura: 17/10/2024.

– ZEUS COMERCIAL LTDA- CNPJ n° 34.840.358/0001-44 – Contrato Administrativo nº 344/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024 – Aquisição de pneus novos para Secretarias. – Valor R$ 22.094,00 - Assinatura: 17/10/2024.

– KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA- CNPJ n° 02.150.800/0001-14 – Contrato Administrativo nº 345/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Aquisição de banco de jardim, escorregador, casinha de boneca e pneu sensorial para EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R$ 1.269,00 - Assinatura: 18/10/2024.

– LEANDRO STRINGARI - ME - CNPJ n° 21.681.063/0001-20 – Contrato Administrativo nº 346/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Aquisição de banco de jardim, escorregador, casinha de boneca e pneu sensorial para EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R$ 312,00 - Assinatura: 18/10/2024.

– RONAN PLASTICOS LTDA - CNPJ n° 18.257.589/0001-73 – Contrato Administrativo nº 347/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Aquisição de banco de jardim, escorregador, casinha de boneca e pneu sensorial para EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R$ 5.270,00 - Assinatura: 18/10/2024.

– GESTOR UM – CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA- CNPJ n° 43.739.124/0001-04 – Contrato Administrativo nº 348/2024 – Dispensa de Licitação nº 023/2024 – Contratação de pessoa jurídica para elaboração da avaliação atuarial 2025. – Valor R$ 7.950,00 - Assinatura: 17/10/2024.

– VILMARINO LEHNHARDT- CNPJ n° 12.727.320/0001-27 – Contrato Administrativo nº 349/2024 – Dispensa de Licitação nº 024/2024 – Promover show musical, integrando as festividades natalinas do Município. – Valor R$ 9.000,00 - Assinatura: 17/10/2024.

– RAFAELA HERTER DE MOURA- CNPJ n° 45.567.705/0001-23 – Contrato Administrativo nº 350/2024 – Dispensa de Licitação nº 025/2024 – Contratação de pessoa jurídica para organização e realização da Rústica cidade de Doutor Maurício Cardoso 2024. – Valor R$ 10.290,00 - Assinatura: 17/10/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:0D6C1205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Sergio Roberto Cortiana – CPF nº 554.871.900-97 – Termo Rescisão do contrato de Concessão de Uso nº 03/2018 - Concessão de uso de gerador Programa Leite Nota 10 nº 14524 - Assinado: 10/10/24.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:BA8CC9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARONA 07/2024

PROCESSO Nº 2323/2024
CARONA Nº 07/2024
Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 041/2023, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU), visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS, ZERO KM, da Empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA (CNPJ: 23.008.729/0001-00)**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 16-10-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:DF92A5C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO 03/2022

PROCESSO Nº 1092/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022, até 03/01/2025**, visando o credenciamento de pessoa jurídica ou física, na prestação de serviços de: **Médico Psiquiatra, Médico em Ginecologia/obstetrícia, Médico Cirurgião Geral, Médico Pediatra, Médico Neurologista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo Infantil**. Demais termos do processo sem alterações. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 16-10-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:1D861237

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO 01/2023

PROCESSO Nº 608/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023, até 08/07/2025**, visando o credenciamento de empresas para prestação de serviços de **EXAMES LABORATORIAIS**. Demais termos do processo sem alterações. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 16-10-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:DE5C7F55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 03/2023

PROCESSO Nº 1026/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023, até 21/12/2025**, visando o credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO** de **PRÓTESES DENTÁRIAS**. Demais termos do processo sem alterações. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 16-10-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:58967D99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REIFICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 51/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2402/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 51/2024
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Comunicamos aos interessados a Retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 51/2024**, sendo: Altera-se quanto a ser uma Licitação Exclusiva (Empresas ME-EPP**) passando a ser de AMPLA CONCORRÊNCIA.** Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas, para às **08:30 horas** do dia **04-11-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas** horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompras publicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompras publicas.com.br, informações fone (51) 3733-1180.

Encruzilhada do Sul, 17-11-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:6A89CA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 72/2024, PROCESSO 26203/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **SANDRO ANDREIS E CIA LTDA.** Locação de Complexo esportivo para competição de futebol sete, visando atender o calendário esportivo municipal. Valor total de R$ **27.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 17/10/2024.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:7B73F612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 239/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 239/2024

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.121/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FARMACÊUTICO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Thiago dos Reis Santos	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 17 de Outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3597D514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 45/2024, para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de academia ao livre na Escola Municipal João Alfredo Sachser, no Município de Ernestina.

1. DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de academia ao livre, a serem instalados junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alfredo Sachser, conforme processo de dispensa nº 45/2024.

EMPRESA VENCEDORA: PIRATINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ sob n° 45.745.871/0001-72, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 447, Pavilhão Fundos, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS.

Valor total: R$ 14.480,00 (catorze mil quatrocentos e oitenta reais).

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:0349A6C5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUSIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2024.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 46/2024, para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico.

1. DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, fracassado no processo licitatório Pregão Presencial 09/2024, necessário para instalação de luminárias públicas de led, conforme processo de dispensa nº 46/2024.

EMPRESA VENCEDORA: SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ sob n° 72.160.625/0001-21, estabelecida na Rua Flávio Schmidt, nº 67, Bairro Centro, na cidade de Ernestina/RS.

Valor total: R$ 5.834,00 (cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais).

Ernestina - RS, 16 de outubro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:65B132F9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Obra e Serviços de Engenharia

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, informa a todos os interessados que, através da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, dará início **às 08:30 (oito e trinta) horas, do dia 06 de novembro de 2024,** na sala do Setor de licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, situada na rua Júlio dos Santos, nº, 2021, Centro, CEP: 99.140-000, nesta cidade, ao procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 06/2024**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, pelas demais condições fixadas neste Edital e seus anexos, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1 - DO OBJETO
A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em piso intertravado, na rua Ary Alady Pedrotti, conforme projeto de engenharia contendo, plantas, memorial descritivo, BDI, encargos sociais, orçamento e cronograma, parte integrante a esse edital.
1.2. O objeto desta licitação será executado em regime de empreitada por preço global.

1.3. Início da Obra: A execução das obras iniciar-se-ão após a liberação por parte do setor de engenharia da Prefeitura Municipal, expedir autorização de início da obra, e ordem de serviço expedido pela autoridade competente.

1.4. Prazo de Execução: 02 (dois) meses após a autorização para o início da obra.

1.5. Extensão: 180 m.
1.6. Área a ser pavimentada: 1.939,00m²

1.7. Valor estimado da obra: R$ 285.981,48 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e um real e quarenta e oito centavos).

2. DA RETIRADA DO EDITAL:
2.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
2.2. As cópias do Edital e Anexos, poderão ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS,www.ernestina.rs.gov.br

2.3. Maiores informações junto à Secretaria da Fazenda, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, ou pelo telefone (54) 3378.2022, ou 3378.1105 no horário de expediente, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Ernestina, 14 de outubro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:1142B42A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

CONTRATO Nº 50142/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 17.482,65 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 50144/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024
CONTRATADA: METTA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 42.496.258/0001-70
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.022,00 (quatro mil e vinte e dois reais).

CONTRATO Nº 50143/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024
CONTRATADA: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.783.698/0001-39
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17 de Outubro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:BFDAB388

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 65/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HD PARA SERVIDOR.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:E11F3E49

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 67/2024

RESULTADO FINAL PE 67/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SWITCH 24 E 48 PORTAS E RACK DE PAREDE.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:379BE96B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 52/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.
PARTICIPAÇÃO: Exclusivo me/epp/equiparadas
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:99A1EC06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.326 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prrefeitura Municipal de Esteio, 17 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:25DB67BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2024

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 91/2024**, referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - CBO 3224-05 - SMS**":
1. Altera-se a quantidade do item 1 no edital, no ANEXO DO OBJETO, para constar 4 POSTOS Passando a valer o arquivo "**DADOS DO OBJETO ATUALIZADO 15.10.24.pdf**".
2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica PRORROGADA para o dia **7 de novembro de 2024, às 14:00 horas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:0EB63EC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6231/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria de Freitas Martins, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3914, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/09/2024 a 13/09/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:00C97D92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6232/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 3871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/09/2024 a 13/09/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E472F353

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6233/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gerson Salles Ribeiro, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50522, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5926/2024, no dia período de 12/09/2024 a 13/09/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AEA2CB48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6234/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nikolle Farias Sommer, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31559 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2024 a 17/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B024AC8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6235/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula n°45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2024 a 19/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A5A5773

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6236/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5946/2024, no período de 12/09/2024 a 13/09/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:52A94E8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6237/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Cassius Athayde Valter - Matrícula 7951, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Bruna Salles Velho - Matrícula 31678, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação -SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 170/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA , que tem por objeto a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, vinculado a DISPENSA nº 156/2024, oriunda do processo administrativo nº 3153/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC17E7AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6238/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05C0B615

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6239/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CAB3B1B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6240/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F8C686C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6241/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C365D916

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6242/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Peixoto Teixeira, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47680, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/08/2024 a 30/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:42E4A5F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6243/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Henrique da Silva Benites, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30058, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E1BC8CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6244/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Astor Giron, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3999, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 08/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13B15585

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6245/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilva Lucia Duarte de Duarte, Servente, Estatutário, matrícula nº 7265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B8A81B40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6246/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Paulo de Tarso Munhoz de Oliveira, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30707 , Licença Prêmio, referente ao período 08/09/2017 a 27/08/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04F85C38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6247/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PORTARIA 6247/2024 - DESIGNAR o servidor (a) Eziel Almeida Pedroso Machado - Matrícula 8691, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Felipe Silva Alvienes - Matrícula 47333, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 168/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ENTRE VIDAS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de ambulância para cobertura do evento Final da Liga de Futsal, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 14/2023, oriunda do processo administrativo nº 3987/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76DAC43A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6248/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Fatima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, Abono de Permanência, a partir de 16/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7661/2020 e Parecer Jurídico Prev Esteio nº 68/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54149F4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6249/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Karen Cristiane Queiroz da Silva, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 28º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 18.10.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7DCC8B50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6250/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Antonio Hammermuller, Médico Pediatra, Estatutário, matrícula nº 3464, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 04/11/2024, concedida pela Portaria nº 2696/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08E64DD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6251/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thalis Neckel Miguel, Professor de Música, Estatutário, matrícula n°46937, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 21/11/2024, concedida pela Portaria nº 4878/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4EA832D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6252/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2306/2024, que resultou em Arquivamento para o servidor José Cláudio Diehl, matrícula nº 50.410. Homologado em 08/10/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7921D2CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 111/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Gerson dos Santos Chaves , CNPJ: 49.982.386/0001-73. **Objeto** Contratação de pessoa jurídica para Show Musica com a banda Flash Master, no evento Bell Natal amparado pela Lei Nº2.422, de 03 de outubro de 2024. Os serviços serão prestados no dia 22/12/2024, no horário das 20h30min às 22h30min, na Praça Bella Vista. **Valor total**: R$ 3.000,00. **Prazo**: 22/12/2024. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 110/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Cristian João Sangali, CNPJ: 47.044.525/0001-92. **Objeto** Contratação de pessoa jurídica para Show Musica com a banda Kid & Cyrco, no evento Bell Natal amparado pela Lei Nº2.422, de 03 de outubro de 2024. Os serviços serão prestados no dia 21/12/2024, no horário das 20h30min às 22h30min, na Praça Bella Vista. **Valor total**: R$ 3.500,00. **Prazo**: 21/12/2024. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 17 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:08969396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 560/2024 - Inexigibilidade nº 111/2024
CONTRATADO: 49.982.386 GERSON DOS SANTOS CHAVES, inscrita no CNPJ sob nº 49.982.386/0001-73;
OBJETO: Contratação da empresa para apresentação de show musical com a Banda FLASH MASTER e de luzes para o evento Bell Natal 2024, no dia 22 de dezembro de 2024, no horário das 20:30h às 22:30h tudo conforme condições do Termo de Referência; **Valor:** R$ 3.000,00; **Prazo Vigência**: 2 meses a contar de 01/12/2024,; **Amparo Legal**: Lei Municipal nº 2.422/2024 e art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 115 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 558/2024 - Inexigibilidade nº 110/2024
CONTRATADO: CRISTIAN JOÃO SANGALI, inscrita no CNPJ sob nº 47.044.525/0001-92;

OBJETO: Contratação da empresa para apresentação de show musical com a Banda KID & CYRCO e de luzes para o evento Bell Natal 2024, no dia 21 de dezembro de 2024, no horário das 20:30h às 22:30h tudo conforme condições do Termo de Referência; **Valor:** R$ 3.500,00; **Prazo Vigência**: 2 meses a contar de 01/12/2024,; **Amparo Legal**: Lei Municipal nº 2.422/2024 e art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:CC5E6BC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2024

PROCESSO Nº052/2024
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que estará recebendo lances para o leilão de bens móveis, no dia 19 de novembro de 2024, às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no mural de publicações da municipalidade e maiores informações poderão ser obtidas no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br e www.alemaoleiloeiro.com.br, o edital do leilão pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou pelo telefone 54 3546-1001.

Faxinalzinho, 17 de outubro de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:9CBE84BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentação artística para a Gincana Cultural no dia 20 de outubro de 2024 e para o Festival de Cinema Italiano que ocorrerá entre os dias 07 de novembro a 08 de dezembro de 2024 em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:077D4EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1640/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de um transformador para o Camping da Vindima Alberto Mattioni.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:2F8DFDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o credenciamento de pareceristas técnicos na área da cultura, por meio de pessoa jurídica, para atuarem em comissão de seleção de projetos financiados pela política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura – PNAB. Interessados poderão credenciar-se no período de 21/10/2024 a 25/10/2024. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BBE57203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da UBS Antônia Susin Maccagnan na localidade de São Gotardo para atendimento a população residente na localidade.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:82F3B680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 135/2024 - MATERIAL CASE OBRAS

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 135/2024
No sistema, dispensa nº 728/2024
Processo nº 783/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material para amanutenção da Motoniveladora CASE 845, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	VÁLVULA REGULADORA E PRESSÃO	R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
02	01	SENSOR DE ROTAÇÃO	R$ 615,00	R$ 615,00
Material:				**R$ 1.655,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.655,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**

CNPJ nº 08.309.860/0001-13
AV 9 DE OUTUBRO, n° **471,** Centro, Cep 97.210-000, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo estar em boas condições para o serviço de Manutenção de Maquinas Pesadas, para esta contratação em específico substituição do sensor de rotação e a válvula reguladora de pressão para atender as demandas desta secretaria, sendo que este objeto é de extrema importância no uso das atividades diárias neste setor.

2.2 – Dos preços

Empresa: **AGROPEÇAS COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global material R$ 1.655,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e cinco reais);

Empresa: **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ nº **11.492.141/0021-39**
Valor global R$ 2.385,00 – (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais) – desclassificado;

Empresa: **MAKI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **90.622.598/0001-43**
Valor global R$ 2.410,62 – (dois mil quatrocentos e dez reais e sessenta e dois centavos) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa Principal: 3122 (MATERIAL)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor Rafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1435-4, e pelo recebimento e Fiscalizador o servidor Cleomar Scherer Baumart, Secretário de Obras, Matricula 1189-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 15 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4F60D091

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 136/2024 - MATERIAL HOSPITAL

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 136/2024
No sistema, dispensa nº 731/2024
Processo nº 787/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de material para uso do Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80	LUVA M C/PÓ TAMANHO M	R$ 29,85	R$ 2.388,00
02	500	ABOCATH 22	R$ 1,40	R$ 700,00
03	300	ABOCATH 24	R$ 1,69	R$ 507,00
04	500	AGULHA 25X7	R$ 0,09	R$ 45,00
05	700	AGULHA 25X8	R$ 0,09	R$ 63,00
06	500	AGULHA40X12	R$ 0,11	R$ 55,00
07	1000	EQUIPO 2 VIAS	R$ 0,84	R$ 840,00
08	06	OXÍMETRO	R$ 80,00	R$ 480,00
Material:				**R$ 5.078,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 5.078,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº **44.100.756/0001-88**
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, n° 2245, Cep **97.015-373**, Santa Maria, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço e com todos os itens, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de fornecimento de material hospitalar, visando atender a demanda de acordo com as especificações**.**

2.2 – Dos preços

Empresa: **SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº **44.100.756/0001-88**
Valor global material R$ 5.078,00 (cinco mil e setenta e oito reais);

Empresa: **MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº **01.706.665/0001-88**
Valor global R$ 3.874,00 – (três mil oitocentos e setenta e quatro reais) – desclassificado, não cotou todos os itens;

Empresa: **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº **36.757.380/0001-50**
Valor global R$ 3.841,00 – (três mil oitocentos e quarenta e um reais) – desclassificado, não cotou todos os itens.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2044
Fonte: 1500/40
Despesa Principal: 2564 (MATERIAL)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestora Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1465-6, e pelo recebimento e

Fiscalizador o servidor Geovane Batista Concari, Diretor do Hospital, matrícula1355-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AD480AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 122/2024 - MATERIAL ONIBUS IRF6A26

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 122/2024
No sistema, dispensa nº 704/2024
Processo nº 756/2024
O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para o veículo Ônibus marca/MODELO AGRALE, Placa IRF6A26, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	TURBO COMPRESSOR	R$ 2.840,00	R$ 2.840,00
Material:				R$ 2.840,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 2.840,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **JAROSCZNISKI REPARACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA**
CNPJ **06.204.393/0001-31**
ROD BR 392, N° 3300**,** CEP 97**.**070-160, Uberlandia, Santa Maria, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a e
mpresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade de fornecimento de Peça de Reposição de veículo do tipo Turbo compressor para o veículo Ônibus marca/MODELO AGRALE, motorização Cummins, carroceria Mascarelo Grannidi, Ano/Modelo 2009, Placas IRF6A26, Chassi: 9BYCC36X129C000210, para atender a demanda de manutenção do referido veículo, lotado na secretaria.,

2.2 – Dos preços

Empresa: **JAROSCZNISKI REPARACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA**
CNPJ nº **06.204.393/0001-31**
Valor global material R$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais);

Empresa: **BASTIANELLO & FILHO LTDA**
CNPJ nº **00.242.921/0001-60**
Valor global R$ 3.280,00 – (três mil duzentos e oitenta reais) – desclassificado;

Empresa: **AGROPEÇAS COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global material R$ 4.485,00 – (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) - Desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1743

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quize) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor r Dara Rittes Machado, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1386-2 e fiscalizador Ivo Biasi Gampert, Chefe do Transporte Escolar, Matrícula 4081-5.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AEB1441A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 55/2024

TERMO ADITIVO Nº 55/2024
Vinculado ao Contrato nº 45/2023
Inexigibilidade n.º 40/2023
Processo nº 1798/2023

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa Borba, Pause & Perin - Advogados, CNPJ: CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre, – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS, fone (51) 3027-3400, endereço eletrônico, faleconosco@pauseperin.adv.br, representada pelo Sr. Armando Moutinho Perin OAB/RS nº 41.960,RG nº601741370-87, CPF sob nº601.741.370-87, residente na Rua da Republica, nº338,apartamento 306,Bairro Cidade Baixa, CEP.90.050-320 e PELO Sr. Júlio César Fucilini Pause OAB/RS nº 47.013, RG nº10.17.0104-12,CPF sob nº726.667.650-91,expedida SSP/RS, residente na Rua Duque de Caxias, nº266,apartamento 404, Centro Histórico, CEP.90.010-280, denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS (INALTERADA):
1.1.O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do PODER EXECUTIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ALTERADA)
7.1. Pelo serviço prestado o Município pagará o valor mensal de R$ 3.133,79 (três mil e cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos) mensais, sendo o total para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 37.605,48** (trinta e sete mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

7.2. A **CONTRATADA** remeterá ao **PODER EXECUTIVO**, até o dia 30 (trinta) de cada mês, os documentos relativos às despesas, para os atos da liquidação.
7.3. O **PODER EXECUTIVO** pagará a integralidade dos valores devidos a **CONTRATADA**, assim entendido o valor mensal da consultoria jurídica e eventuais serviços prestados na forma da cláusula sexta, no primeiro dia do mês subsequente ao da prestação de serviços.
7.4. Caso o **PODER EXECUTIVO** opte pelo pagamento do preço mediante ordem ao BANRISUL (Banco do Estado do Rio Grande do Sul) haverá tolerância de prazo, até o 6º (sexto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, sem a incidência dos acréscimos previstos na cláusula **7.6**.
7.5. O valor mensal da prestação dos serviços de consultoria jurídica, inclusive o especificado na subcláusula 6.1.3 será reajustado, após um ano de vigência deste contrato, pelo índice nacional de preços ao consumidor amplo especial – IPCA-E. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 1 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.
7.6. Ocorrendo atraso, superior a 30 (trinta) dias, no pagamento dos valores devidos, incidirão multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela devida, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M/FGV, calculada *pro rata die* a partir do 6º (sexto) dia útil do mês seguinte ao do vencimento.
7.7. No caso de impontualidade no pagamento dos valores ajustados neste contrato, o serviço de consultoria previsto na cláusula segunda será prestado exclusivamente por telefone ou por atendimento pessoal, mantendo-se por até 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da parcela inadimplida.
7.8. Se após o decurso do prazo previsto na cláusula **7.7.** não for regularizado o pagamento das parcelas vencidas, haverá suspensão integral da prestação de serviços ou a rescisão contratual, a critério da **CONTRATADA**.
7.9. Os valores da mensalidade ainda serão revistos se comprovada, previamente, pela **CONTRATADA**, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma prevista no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021.
7.10. Na eventualidade de requerimento objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o **PODER EXECUTIVO** terá o prazo 1 (um) mês, contado do protocolo do pedido, para resposta à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO (ALTERADA)
9.1. Este contrato terá sua vigência renovada para mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
9.2. A parte contratante que não pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término de cada exercício contratual.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Borba, Pause & Perin – Advogados S/S

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:505FAB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°053/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição emergencial de 02 (duas) vagas em Residencial Inclusivo para o acolhimento de pessoa adulta com deficiência e sua filha RN, conforme exigência do Ministério Público – Despacho 01536.000.387/2018 – Procedimento de tutela de interesses individuais indisponíveis,** conforme processo administrativo nº. 053/2024 e contrato nº. 583/2024, sendo a contratada – **MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO (CNPJ: 00.622.196/0001-56)** – Valor mensal de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C702B9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 583/2024 - DISPENSA 53/2024

DATA CONTRATO: 16 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS.
CONTRATADO: **MOVIMENTO ASSISTENCIASL EVANGÉLICO**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF nº 00.622.196/0001-56.
OBJETO: aquisição emergencial de 02 (duas) vagas em Residencial Inclusivo para o acolhimento de pessoa adulta com deficiência e sua filha RN, conforme exigência do Ministério Público – Despacho 01536.000.387/2018 – Procedimento de tutela de interesses individuais indisponíveis, conforme Dispensa de Licitação por Emergência n.º 053/2024.
VALOR: Valor mensal: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CB480B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 128/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **contratação do artista grupo ShowDi para se apresentar no evento "3ª Olifeira de Guaíba/RS", no dia 19/10/24 às 21h 30min, com duração de 90 minutos. Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 128/2024 e contrato nº. 587/2024, sendo a contratada – **QUINTANA ASSESSORIA** – Valor total do serviço: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A52DC204

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 587/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 51229/2024
DATA CONTRATO: 16 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: QUINTANA ASSESSORIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.691.439/0001-18, com sede na Rua Orfanotrófio, nº.620, Bloco 19, Apto. 315, CEP: 90.840-440, Bairro Alto Teresópolis, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO QUINTANA DA SILVA.
OBJETO: Contratação do artista grupo ShowDi para se apresentar no evento "3ª Olifeira de Guaíba/RS", no dia 19/10/24 às 21h 30min, com duração de 90 minutos. Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B33B28C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 127/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **contratação do artista Wilian Netto para se apresentar no evento "3ª Olifeira de Guaíba/RS", no dia 20/10/24 às 23h, com duração de 90 minutos. Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 127/2024 e contrato nº. 586/2024, sendo a contratada – **WILIAN DA SILVA NETTO** – Valor total do serviço: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A392C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 586/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 586/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51236/2024

DATA CONTRATO: 16 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: WILIAN DA SILVA NETTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.691.439/0001-18, com sede na Rua Dona Zulmira, nº.499, Bloco 3, Apto. 406, CEP: 90.830-240, Bairro Cavalhada, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. WILIAN DA SILVA NETTO.
OBJETO: Contratação do artista Wilian Netto para se apresentar no evento "3ª Olifeira de Guaíba/RS", no dia 20/10/24 às 23h, com duração de 90 minutos. Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F9F1F29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 126/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **contratação do artista Guilherme Grins para se apresentar no evento "3ª Olifeira de Guaíba/RS", no dia 19/10/24 às 0H, com duração de 90 minutos. Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 126/2024 e contrato nº. 585/2024, sendo a contratada – **GUILHERME ALBANO BARTOS GRINGS** – Valor total do serviço: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0A87A8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2024

DATA CONTRATO: 16 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: GUILHERME ALBANO BARTOS GRINGS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.807.949/0001-69, com sede na Rua Porto Alegre, nº.335, CEP: 92.990-000, Bairro Itaí, Eldorado do Sul/RS, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME ALBANO BARTOS GRINGS.
OBJETO: Contratação do artista Guilherme Grins para se apresentar no evento "3ª Olifeira de Guaíba/RS", no dia 19/10/24 às 0H, com duração de 90 minutos. Local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EC1C8965

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA – GUAÍBAPREV

Extrato Dispensa de Licitação n° 08/2024

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GUAÍBAPREV, autarquia previdenciária municipal, por meio de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 08/2024** para contratação de **Contratação de empresa especializada em assessoria técnica em investimentos ao RPPS registrada na**

CVM de acordo com a Resolução 4.963/2021 e suas alterações. Contratado: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA inscrita No CNPJ(MF)nº 14.261.603/0001-51, I.E: Isenta, localizada Av. Getúlio Vargas, 1151 – SALA 1611 - Bairro Menino Deus Porto Alegre/RS**. **Valor Mensal contratação: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e Valor total da contratação 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) – Contrato nº 06/2024. Data de Adjudicação e Homologação: 04 de outubro de 2024.**

ANDREIA MARMITT
Diretora-Presidente

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A937DE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO CONTRATO Nº 521/2024

INSTRUMENTO: Termo de Cancelamento do Contrato nº 521/2024
DECORRENTE: Pregão Eletrônico nº 206/2023
CONTRATADO: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 36.400.681/0001-22
OBJETO: objeto do presente instrumento é CANCELAR o Contrato nº 521/2024, a partir da data de assinatura do presente Termo, conforme solicitação da Secretaria Gestora do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
PROCESSO DIGITAL: Nº 48149/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:27A6232A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 396/2023
DECORRENTE: Pregão Eletrônico nº 121/2022
CONTRATADO: SUL REFEICOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ 24.689.033/0001-59
OBJETO: Alteração do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 47 (quarenta e sete) lanches correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
VALOR: R$ 10.005,36 (dez mil, cinco reais e trinta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024
PROCESSO DIGITAL: 43271/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:3338722E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO CONTRATO Nº 519/2024

INSTRUMENTO: Termo de Cancelamento do Contrato nº 519/2024
DECORRENTE: Pregão Eletrônico nº 208/2023
CONTRATADO: EDUARDO SONIR MACHADO. CNPJ 33.421.689/0001-87
OBJETO: objeto do presente instrumento é CANCELAR o Contrato nº 519/2024, a partir da data de assinatura do presente Termo, conforme solicitação da Secretaria Gestora do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
PROCESSO DIGITAL: Nº 51775/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:2A32F03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO CONTRATO Nº 522/2024

INSTRUMENTO: Termo de Cancelamento do Contrato nº 522/2024
DECORRENTE: Pregão Eletrônico nº 205/2023
CONTRATADO: EDUARDO SONIR MACHADO. CNPJ 33.421.689/0001-87
OBJETO: objeto do presente instrumento é CANCELAR o Contrato nº 522/2024, a partir da data de assinatura do presente Termo, conforme solicitação da Secretaria Gestora do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
PROCESSO DIGITAL: 48144/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:5615AB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 024/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto**: contratação de empresa para execução de serviço de reestabelecimento de estrutura esportiva, denominada CAMPO-ASNUCLEO-COHAB, conforme detalhamento técnico anexo, tendo em vista os danos causados pelo desastre climático de que trata o Decreto Municipal nº 051, de 05 de maio de 2024, que declara estado de calamidade no município de Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 29/10/2024. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 29/10/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A37EDC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 025/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto**: contratação de empresa para execução de serviço de reestabelecimento de estrutura esportiva, denominada PRAÇA DA LUZ - COHAB, conforme detalhamento técnico anexo, tendo em vista os danos causados pelo desastre climático de que trata o Decreto Municipal nº 051, de 05 de maio de 2024, que declara estado de calamidade no município de Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 30/10/2024. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 30/10/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2E378C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS E SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.226.625/0001-27.
Contratada: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ com o nº 24.092.271/0001-82.
Objeto: Sistema de votação eletrônica/online em tempo real durante as sessões do Poder Legislativo.
Amparo legal: Contrato nº 05/2023, Lei Federal nº 14.133/2021
Prazo da Prorrogação: 01 (um) ano a contar de 17/10/2024.
Valor mensal: R$ 416,36 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

ORLY INÁCIO REIDEL
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D2501B13

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: COMÉRCIO E TRANSPORTES DALMASO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.533.089/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de itens para a merenda escolar, até o final do ano letivo 2024.
Valores:

Itens	Descrição	Marca	Quantidades	Valor unitário
01	Doce de Leite Pastoso é o produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionada em embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Áurea	60 unidades	R$ 3,89
02	Leite em pó integral em embalagem inviolável de 400g, contendo nº de registro e data de fabricação e validade	Ilolay	500 pacotes	R$ 16,49

Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 52/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:F624731A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 014/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.329.452/0001-00.
Objeto: Supressão de quantitativo de valores.
Amparo Legal: Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 17/10/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:97866328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 141/2023
CONTRATADO: LUIZ MARCELO TASSINARI
CPF: 633.431.500-53
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
VIGÊNCIA T.A.: 17/10/2024 A 16/10/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 48/2023

Harmonia/RS, 18 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:68FB8BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 119/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 169/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Pigozzo Transportes LTDA, no valor total de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), para contratação de empresa para realização de transporte de passageiros de Ibiraiaras com destino a São Miguel das Missões, para alunos do 4° Ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 17 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:0127BF7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2024 - APOSTILA N.º I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao Contrato Administrativo no mês de outubro de 2024:
Apostila n.º I ao Contrato Administrativo n.º 114/2024; Dispensa de Licitação n.º 100/2024; Contratada: **JOLVANI BETINARDI LTDA**; objeto: Inclusão de dotação orçamentária; Data de confecção: 16/10/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7B676519

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 648/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Altera Portaria 645 de 16/10/2024 determina abertura de sindicância e nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Art. 1º Substituir membro que compõe a Comissão Sindicante, que conduzirá a sindicância N°003/2024:

Sadi Cirino dos Santos, matricula N° 412-0 **Substitui** Leonilce Audiberte, matrícula N° 3685-4.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 17 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:DD3CFED2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 649/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3875-0	Maria Triches Frigotto	14/10/2024	01	Paola B. do Sacramento CRM 56.068
3460-6	Marta Canci	14/10/2024	02	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851
3500-9	Cristina Duz	16/10/2024	01	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F0A3C15D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 165/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa : Neiquer Pertele – CNPJ 11.977.356/0001-54 no valor de R$ 7.454,55(Sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para a contratação de empresa para realização de manutenção do veículo Ducato placas IVS-9071 da Secretaria Municipal da Saúde. Fundamento legal:Art. 75, inciso I combinado com o § 7°, Lei Federal n.º 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 17 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:7F2023CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 117/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 167/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA – CNPJ 08.389.661/0001-62 no valor de R$ 10.420,00(dez mil quatrocentos e vinte reais) para a Contratação de empresa especializada para a adaptação da nova Van Sprinter da saúde sendo Instalação de porta automática, Instalação de Estribo Lateral longo e películas em todos os vidros. Fundamento legal Art. 75, inciso IV alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 17 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:747F7752

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2024:
Contrato Administrativo n.º 126/2024; Dispensa de Licitação n.º 119/2024.
Contratada: PIGOZZO TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 02.088.829/0001-13
Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte de passageiros de Ibiraiaras com destino a São Miguel das Missões, para alunos do 4° Ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva.
Valor total do Contrato: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 17 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:AA01EB7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15513/2024

Nomeia GIZELLE LOPES MARTINS, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **GIZELLE LOPES MARTINS** a contar de 17 de outubro de 2024, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, classificada em 7º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 246/2024 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:0A247A04

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2024

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
012527	Professor de Séries Iniciais	GIZELLE LOPES MARTINS	7º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:0475FBDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 56-2024, referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e montagem de 02 (dois) armários sob medida, produzidos em MDF (18mm), matéria prima de alta resistência, contendo prateleiras internas, com as seguintes dimensões: 5,26 x 2,39 x 80cm e 3,90 x 2,39 x 60cm, para atender a demanda do Setor Pessoal, conforme especificações do TR – Lote: 01 - Empresa: EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES – CNPJ: 16.715.244/0001-90, pelo valor total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 17 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:17F88248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.319/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor João Adalberto Jandrey.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 1844-24 IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **JOÃO ADALBERTO JANDREY**, Operador de Máquinas, matrícula n.º 1044, a contar de 26 de setembro de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B19F6F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.321/2024

Lotar a servidora Jussara Hepp, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **JUSSARA HEPP,** Assistente Administrativo, Matrícula n° 1804, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, a contar do dia 24 de setembro de 2024, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n° 009/2003 e suas alterações, revoga a Portaria N° 12.296/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:86BB9E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.322/2024

Concede promoção trienal para a servidora Angela Birkhan.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGELA BIRKHAN,** matrícula n.º 1568, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento) a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1A0623FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.323/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Darci dos Santos Vaz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 1800-24 IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **DARCI DOS SANTOS VAZ**, Pedreiro, matrícula n.º 1335, a contar de 23 de setembro de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:327584F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.324/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Patricia Floss Veiverberg.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 1854-24 IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **PATRICIA FLOSS VEIVERBERG**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1559, a contar de 27 de setembro de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão da Graduação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F74BD0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.325/2024

Concede promoção trienal para o servidor Gilson Roberto Garmatz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILSON ROBERTO GARMATZ,** matrícula n.º 1002/01, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de outubro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D175A5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.326/2024

Concede promoção trienal para o servidor Guilherme Becker Kloeckner.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUILHERME BECKER KLOECKNER,** matrícula n.º 1768, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de outubro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:88D28332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.237/2024

Concede promoção trienal para o servidor Mirele Menezes Schroeder Tiemann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MIRELE MENEZES SCHROEDER TIEMANN,** matrícula n.º 1771, promoção trienal de 3% (três por

cento), a contar de 01 de outubro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:7DE55EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.329/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Anésia Cristina Scholze Tramontini, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **ANÉSIA CRISTINA SCHOLZE TRAMONTINI,** Matrícula 838/06, no cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F55AB41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.330/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Angela Zeni, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **ANGELA ZENI,** Matrícula 1060/02, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4E3163E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.331/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Angela Zeni, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **ANGELA ZENI,** Matrícula 1060/03, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C9F1E9CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.332/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Angelica Nicolodi Guarnieri, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **ANGELICA NICOLODI GUARNIERI,** Matrícula 1076, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:BA560866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.333/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Angelica Nicolodi Guarnieri, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **ANGELICA NICOLODI GUARNIERI,** Matrícula 1076/01, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F40050E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.334/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Barbara Jayne Budke Pause, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **BARBARA JAYNE BUDKE PAUSE,** Matrícula 1993, no cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B4657ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.335/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Carine Dalmolin, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **CARINE DALMOLIN,** Matrícula 1621, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:80B050A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.336/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Carla Cristina Dierings Penz, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **CARLA CRISTINA DIERINGS PENZ,** Matrícula 1355, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:ED23767A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.337/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Carla Liane Saturno, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **CARLA LIANE SATURNO,** Matrícula 1137/01, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A9D1219D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.338/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Carolina Schweig, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **CAROLINA SCHWEIG,** Matrícula 1144/01, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:55AD5FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.339/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Catia Tatiana Geller Rodrigues, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **CATIA TATIANA GELLER RODRIGUES,** Matrícula 1811, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:01AC7BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.343/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Cladenice Bock, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **CLADENICE BOCK,** Matrícula 60/07, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:73BBCD3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.345/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Cristiane Bongiorno dos Santos, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **CRISTIANE BONGIORNO DOS SANTOS,** Matrícula 991/01, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1C5B41EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.346/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Cristiane Marangon, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **CRISTIANE MARANGON,** Matrícula 951/02, no cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9F0C0B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.347/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Cristiane Oliveira da Luz Forgerini, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **CRISTIANE OLIVEIRA DA LUZ FORGERINI,** Matrícula 1529, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:318AD9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.348/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Danubia Lopes de Campos dos Santos, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **DANUBIA LOPES DE CAMPOS DOS SANTOS,** Matrícula 1549/01, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EAE1C762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.349/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Denise Cristina de Souza Kunz, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **DENISE CRISTINA DE SOUZA KUNZ,** Matrícula 522/01, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 1**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E1F84333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.351/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Diésica Schneider Weber, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **DIÉSICA SCHNEIDER WEBER,** Matrícula 1870, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 1**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:98F87DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.352/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Dioneia Schwaab Brandt, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **DIONEIA SCHWAAB BRANDT,** Matrícula 1613, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:7BC0240F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.355/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Dioneia Schwaab Brandt, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **DIONEIA SCHWAAB BRANDT,** Matrícula 1613/01, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B23723E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.356/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Eleni Kappaun Reichert, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **ELENI KAPPAUN REICHERT,** Matrícula 96/02, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D32FE21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.357/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Eliana Kussler, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **ELIANA KUSSLER,** Matrícula 479, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 1**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D1EEC7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.358/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Eliane Gonçalves Bairros Alves, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **ELIANE GONÇALVES BAIRROS ALVES,** Matrícula 1618, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:54EF17CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.359/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Elisabeth Budke, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **ELISABETH BUDKE,** Matrícula 514/02, no cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9D552EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.344/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Cristiane Beatriz Dierings Sfalcim, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **CRISTIANE BEATRIZ DIERINGS SFALCIM,** Matrícula 525/04, no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 1**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C7A60AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.360/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Elisandra Bólico Filimberti, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **ELISANDRA BÓLICO FILIMBERTI,** Matrícula 641/02, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9A1BDBA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.361/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Elisiane Altmayer Kurz, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **ELISIANE ALTMAYER KURZ,** Matrícula 988, no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E7ECA75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.362/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Elizer Rosa, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **ELIZER ROSA,** Matrícula 1551, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5EC837B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.363/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Estefane Maurer Dresch, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **ESTEFANE MAURER DRESCH,** Matrícula 1847/02, no cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6F9E2A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.364/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Fabiana Pott Reinhardt, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **FABIANA POTT REINHARDT,** Matrícula 122, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível E**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5AD638E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.365/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Franciane Junges, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **FRANCIANE JUNGES,** Matrícula 1622, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2998B2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.366/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Francieli Eisclasedt, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **FRANCIELI EISCLASEDT,** Matrícula 1054/02, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 1**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:657943BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.367/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Gabriela Fabrini Xavier, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **GABRIELA FABRINI XAVIER,** Matrícula 1932, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D03BBA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.368/2024

Determina o reenquadramento de carreira do Professor Gedeão Magni, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar o servidor municipal **GEDEÃO MAGNI,** Matrícula 989, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 1**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:92A96A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.369/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Geovana Blasi Henkes, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **GEOVANA BLASI HENKES,** Matrícula 635/02, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1B976CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.370/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Gisele Camera Sehn Lausmann, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **GISELE CAMERA SEHN LAUSMANN,** Matrícula 826/01, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**,

com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:46643305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.371/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Gisele Faoro, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **GISELE FAORO,** Matrícula 1352, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3CE2E714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.372/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Gisele Patricia Scapini, em virtude da Publicação da Lei Complementar n° 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n° 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;
R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **GISELE PATRICIA SCAPINI,** Matrícula 1025, no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A3AC2921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.374/2024

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, concedida a servidora Tatiane Fra Dall Molin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria 15.300/2024, a servidora **TATIANE FRA DALL MOLIN**, Tec. Em Enfermagem, matrícula n. º 1744, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 12 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 058/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5C95459A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.375/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Franciele Diel de Vargas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **FRANCIELE DIEL DE VARGAS**, Atendente de Farmácia, matrícula n. º 1999, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 30 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 059/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E6613605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.376/2024

Prorroga o período concedido com redução de carga horária semanal para servidora Jessica da Rocha Zegarra.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, Protocolo 1843-24-IBR-PES,
R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o período concedido através da Portaria n.º 14.636/2024, de redução da carga horária semanal à metade, para a servidora **JESSICA DA ROCHA ZEGARRA,** matrícula n.º 1485/00, pelo período de seis meses, a contar de 17 de setembro de 2024, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, mediante apresentação de Atestado ou Laudo Médico, de acordo com a Lei Complementar n.º 174/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E699951B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.377/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Joana Cristina Cassel Hentges.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JOANA CRISTINA CASSEL HENTGES**, (Nível 2), conforme Art.31, §1º , §2º,§3°,§4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar do dia 14 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender demandas na Creche Nona Olga.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:682F341E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.378/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Juanita Tesck.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **JUANITA TESCK**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1154/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 11 de setembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 050/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:DD8D353A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.397/2024

Nomeia André Oliveira Ferreira, no cargo de Coordenador de Obras Interior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **ANDRÉ OLIVEIRA FERREIRA,** a contar de 08 de outubro de 2024**,** do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS INTERIOR**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:723A64EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.3987/2024

Concede Licença Gestante para a servidora Julia Aline Wollmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de outubro de 2024, para a servidora **JULIA ALINE WOLLMANN,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1590, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:487C9BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.399/2024

Exonera Eneci Teresinha Brandão da Silva, do cargo de Coordenador do Departamento de Assistência Social e Trabalho.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **ENECI TERESINHA BRANDÃO DA SILVA,** do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, a contar de 10 de outubro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3C11FB61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.400/2024

Nomeia Leandra Silva de Assis, no cargo de Coordenador do Departamento de Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia **LEANDRA SILVA DE ASSIS,** no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, a contar de 10 de outubro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:57CE7843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.426/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Alexandre Bohrz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 1896-24 IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **ALEXANDRE BOHRZ**, Eletricista, matrícula n.º 798, a contar de 01 de outubro de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão da Graduação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A5850D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.427/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Claudia Couto Metz Fredrich.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 1952-24 IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **CLAUDIA COUTO METZ FREDRICH**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 961, a contar de 07 de outubro de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão da Graduação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F1F17766

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2024 – EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e montagem de 02 (dois) armários sob medida, produzidos em MDF (18mm), matéria prima de alta resistência, contendo prateleiras internas, com as seguintes dimensões: 5,26 x 2,39 x 80cm e 3,90 x 2,39 x 60cm, para atender a demanda do Setor Pessoal, conforme especificações do Termo de Referência.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 056-2024 SRP
Lote: 01
Contratada: EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES
CNPJ: 16.715.244/0001-90
Valor: R$ 15.300,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E6D728F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2024 – FAMURS

.
Pregão Eletrônico nº 0111/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de itens relacionados à Rouparia Hospitalar, para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

Abertura: 01/11/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:0C346B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1895/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1895/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a contar de 14 de outubro de 2024, a servidora **Kelli Michele Paim Cardoso,** matrícula nº 17.514, nomeada por meio da Portaria nº 012/2024, para exercer a função de **Assessor Especial, CC-5,** junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D296ACE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1896/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1896/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 14 de outubro de 2024, o senhor **Vainer Dias Fernandes,** para exercer as funções de **Diretor de Desporto, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F1BAA2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1897/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1897/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 15 de outubro de 2024, a senhora **Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva,** para exercer a função de **Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:965D9CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1898/2024 "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1898/2024

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 15 de outubro de 2024, a senhora **Magda Regina Dorr,** para exercer a função de **Secretária Municipal de Saúde**, percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9EB81C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1899/2024 "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1899/2024

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 15 de outubro de 2024, o senhor **Oldair Manoel Arceno,** para exercer a função de **Secretário Municipal de Transportes**, percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:39F29090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1900/2024 "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1900/2024

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 15 de outubro de 2024, o senhor **Jorge de Souza,** para exercer a função de **Secretário Municipal de Limpeza Urbana**, percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E0996680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1901/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1901/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 15 de outubro de 2024, a senhora **Rosângela Maria Beck,** para exercer a função de **Assessor de Governança,** CC-8, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:88EC8475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1902/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 963/2024, QUE DESIGNOU SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1902/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 963/2024, QUE DESIGNOU SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 15 de outubro de 2024, a **Portaria nº 963/2024**, que designou o servidor efetivo **Elton Cesa Kieser,** matrícula nº 12.739, ocupante do cargo de Motorista, Padrão 5, para exercer a função de **Secretário Municipal de Segurança Obras e Viação,** Subsídio.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B3CAE199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1903/2024 "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1903/2024

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 15 de outubro de 2024, o senhor **Gilson Hahn,** para exercer a função de **Secretário Municipal de Obras e Viação**, percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:63B14E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1904/2024 "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1904/2024

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 15 de outubro de 2024, o servidor **Marco Antônio Paim da Veiga,** matrícula nº 17.902, nomeado por meio da Portaria nº 1271/2024, para exercer a função de **Secretário Municipal de Limpeza Urbana**, Subsídio.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FBBF7D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1303/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1905/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1303/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/10/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 004/2022, que tem como objeto a aquisição de Serviços de Dados Móveis e Voz (CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal, sem fornecimento de aparelhos, a ser executada de forma contínua, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, de acordo com a Ata de Registro de Preços 09/2022, Pregão Eletrônico 133/2021, conforme Pedido de Compra nº 219/2022.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnica em Informática
Fiscal de Contrato	Livynston Brouwenstyn Cavalheiro	17585	Técnico em Informática

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnica em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professora área I
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor V
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1905/2024

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 004/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1303, de 20/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7332527E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1906/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/10/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compra nº 2070/2024, que tem como objeto a contratação para execução do projeto SS 202445145963931, localizado na Avenida Paraguassú, próximo ao número 3123, bairro Nordeste, Latitude 29.93312940838157, Longitude -50.10656737927166, CRB-01-202445226573219.9.

Secretaria Municipal de Obras			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Carlos Henrique Antoni	17806	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Pedido de Compra nº 2070/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C0AFAC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1907/2024 "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1907/2024

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 16 de outubro de 2024, a servidora **Daniely Teixeira Matos,** matrícula nº 17.797, nomeada por meio da Portaria nº 1666/2024, para exercer a função de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura**, Subsídio.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:626439A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1908/2024 "EXONERA E NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1908/2024

"EXONERA E NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 16 de outubro de 2024, o servidor **Gilcimar de Jesus Amando,** matrícula nº 11.960, das funções de Secretário Municipal de Pesca, Subsídio e **NOMEIA** o mesmo, nas funções de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura,** percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2C6CB5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1909/2024 "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1909/2024

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 16 de outubro de 2024, o senhor **Giovani Pereira de Souza,** para exercer a função de **Secretário Municipal de Pesca**, percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D26103F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1910/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1910/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a contar de 15 de outubro de 2024, a servidora **Vanessa da Silva Castanheiro,** matrícula nº 17.957, nomeada por meio da Portaria nº 1536/2024, para exercer a função de **Assessor IV, CC-4,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B5E4E3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1911/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1911/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 16 de outubro de 2024, a senhora **Dalvana Barbosa da Rocha,** para exercer a função de **Assessor Técnico,** CC-6, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:487803BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1912/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1912/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a contar de 16 de outubro de 2024, a servidora **Maria Eduarda Cardoso Pugliesi,** matrícula nº 17.942, nomeada por meio da Portaria nº 1482/2024, para exercer a função de **Diretor de Habitação e Regularização Fundiária**, **CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DEA03474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1913/2024 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1913/2024

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Cristiana de Oliveira Jesus Cardoso Ferreira,** matrícula nº 3.925, do cargo de Professor Área I, no período de 16 de outubro a 15 de novembro de 2024, devendo retornar ao serviço em 16 de novembro de 2024, concedida pela Portaria nº 995/2023, de acordo com o Processo nº 10.958/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0F9148FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1914/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 150/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1914/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº **150**/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 693/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de outubro de 2024, a **Portaria nº 150/2024**, que CONVOCOU a servidora **Fara Esther Montenegro Etchepare**, matrícula nº 2.694, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 315/1998, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta) horas semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5101BD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1915/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 121/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1915/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 121/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 693/2024 – SMED, REVOGA a Portaria nº 121/2024 e **DESIGNA,** a partir de 1º de outubro de 2024, a servidora **Fara Esther Montenegro Etchepare**, matrículas nº 2.694 e nº 18.013, Professor Área I, nomeada por meio das Portarias nº 315/1998 e nº 1691/2024, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSORA JUSSENI EUZÉBIO DE OLIVEIRA"**, percebendo a gratificação correspondente a **70%** (setenta por cento) em cada vínculo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:59A2C843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1916/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1448/2024 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO"

PORTARIA Nº 1916/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1448/2024 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 14, da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que estabelece o novo Plano de Carreira do quadro do Magistério Público do Município e institui o respectivo quadro de cargos, REVOGA a Portaria nº 1448/2024 e NOMEIA, a partir de 07 de outubro de 2024, **Comissão de Avaliação de Promoção**, sendo composta pelos seguintes servidores:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

•Fabiana Assunção Santos dos Santos.
II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

•Glória Soraya Figueiredo Menezes.

III - Representante do Apoio Técnico Pedagógico:

•Thami Fernanda Colissi.

IV - Representantes do corpo docente:

•Analú de Azevedo Cadore; e

•Ana Paula de Paula Nunes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2B9E58D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1917/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 928/2023 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL"

PORTARIA Nº 1917/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 928/2023 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 824, de 10 de novembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.369, de 08 de maio de 2018, RESOLVE revogar a Portaria nº 928/2023, e:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 24 de setembro de 2024, a Comissão de Avaliação, Inventário e Baixa de Materiais de Consumo e Bens Móveis – COAVAL, cujo objetivo é a avaliação, inventário e baixa de materiais de consumo e materiais permanentes visando o registro contábil, conforme normatizado e disposto no Decreto Municipal nº 3.369/2018.

Art. 2º A COAVAL será composta pelos seguintes membros:

•Cindy Almeida Machado;

•Dorilde dos Santos; e

•Silvana Picoral Manoli.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FEEF5F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1918/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1918/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 685/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de setembro de 2024, o servidor **João Gabriel de Araújo Hiller,** matrícula nº 17.985, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5E11F04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1919/2024 "CONVOCA MEMBROS DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1919/2024

"CONVOCA MEMBROS DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 692/2024 - SMED, **CONVOCA** os membros do Magistério abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	Período
17.606	Camila Schaefer da Silveira	Professor Área I	30 horas	01/10/24 a 31/10/24
16.711	Jéssica de Oliveira Ramos	Professor Área I	30 horas	01/10/24 a 31/10/24
12.160	Márcia Melos de Oliveira	Professor Área I	30 horas	01/10/24 a 31/10/24

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:23D4EDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1920/2024 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1872/2024, QUE NOMEOU SECRETÁRIO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1920/2024

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1872/2024, QUE NOMEOU SECRETÁRIO MUNICIPAL**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 09 de outubro de 2024, a Portaria nº 1872/2024, que NOMEOU a senhora **Daiana Gonzalez Esquici Godoy,** na função de Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos, como segue:
•Onde se lê: "... NOMEOU a senhora Daiana Gonzales Esquici Godoy, na função de Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos...";

•Leia-se: "… NOMEOU a senhora **Daiana Gonzalez Esquici Godoy,** na função de Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos…".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9D2BBD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1921/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1921/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Mirian Regina Cardoso,** Psicóloga, Padrão 8, matrícula nº 13.951, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 12.654/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2182E96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1922/2024 "CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER AO CARGO PÚBLICO ELETIVO"

PORTARIA Nº 1922/2024

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER AO CARGO PÚBLICO ELETIVO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art. 65, VI, combinado com o art. 92, §4º, da Lei Municipal nº 64/90 e, atendendo a Decisão Judicial exarada na Representação de nº 0600683-18.2024.6.21.0110, SUSPENDE o ato que negou o direito da licença remunerada para concorrer a mandado eleitoral e **CONCEDE,** pelo período de 11 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, **Licença para Concorrer ao Cargo Público Eletivo**, à servidora **Eleonora Dutra Froes**, matrícula nº 13.955, nomeada por meio de Concurso Público Municipal, no cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A8B4E331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 88/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.974/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma dos banheiros do Palácio Municipal.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 21/10/2024.

Data de assinatura: Independência, 17 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:543A254C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. DESIGNA MOTORISTA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **DESIGNA o** motorista NELSON DA MOTTA BUENO, matrícula 2477, para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função, em substituição do motorista com o período de atestado médico, conforme relacionado abaixo:

Período	Motivo
À contar de 17/10/2024	Substituindo motorista Clauber José Heinsch Horário Manhã: 07h30min às 13h20min Horário tarde: 15h às 17h58min

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:472E7A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. DESIGNA MOTORISTA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **DESIGNA o** motorista FÁBIO MARCELO DE PAULA PAVLAK, matrícula 2903, para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função, em substituição do motorista com o período de atestado médico, conforme relacionado abaixo:

Período	Motivo
À contar de 17/10/2024	Substituindo motorista Valmir Richter (São Valentin) Horário Manhã: 05h30min às 07h30min Horário tarde: 11h12min às 18h

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:622E6819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 027/2024, no dia 24 de outubro de 2024, às 08 horas. AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 10 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0FE81543

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2024, no dia 25 de outubro de 2024, às 08 horas. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BED270B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2024, para o dia 24 de outubro de 2024, às 14 horas. Pelo portal de compras públicas. Aquisição de sêmen bovino. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B2EDF192

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2024, para o dia 28 de outubro de 2024, às 08 horas. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 14 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2107B8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2024, no dia 30 de outubro de 2024, às 08 horas. **Aquisição de peças e mão de obra no conserto e montagem de motor do veículo MERCEDEZ BENS ATEGO INT 1964.** Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:660BB187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11/2024

AVISO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11/2024. Objeto: Contratação de empresa para a execução de implantação de rede de abastecimento de água no Município de Itacurubi – Convênio 952307/2023. Abertura dia 05/11/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:ABADED3F

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº189/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº189/2024, Processo Administrativo N°224/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e revisão de 70.000 km do veículo Spin Active 7, placa JCJ 2B65, chassi 9BGJK7520RB118258, ano/modelo 2023/2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30
Valor contratado: R$ 5.837,68

Homologação: 17/10/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:BC94212C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 055/2024**, referente a **Aquisição de Materiais Educativos e Esportivos**, conforme Processo Administrativo nº 9.235/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:540EB44E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 162/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Insumos Agrícolas e Materiais de Construção, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Muda de alface.	25	Unidade
02	Muda de couve.	25	Unidade
03	Muda de rúcula.	25	Unidade
04	Muda de salsinha.	25	Unidade
05	Areia.	02	Bag
06	Cimento, saco de 50 kg.	09	Saco

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do CAPS Sentimentos;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3B14B2C8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 053/2024 – Registro de Preços de Insumos Ambulatoriais.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 13/11/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 13/11/2024.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:32B72EEE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 9.545/2024, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de outubro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E3E6A29B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 051/2024**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CAPS** , conforme Processo Administrativo nº 8093/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B4420D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ SOLÚVEL, abertura** prevista para o dia **31 de Outubro de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 17 de Outubro 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E55356B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 079/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.
CARGO: Professor Séries Iniciais – 22 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -Sergio Jose Spanevello
CLASSIFICAÇÃO -16º Lugar
CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazode 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir destadata, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará,automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 18 de outubro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:611BACB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30 de outubro de 2024,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão para aquisição de uma Câmara Fria para a Secretaria de Saúde.
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 16 de outubro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:2BDC0294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 67/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 101/2024 Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº 88/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: ALTEMAR CHAVES.

OBJETO: Melhorias necessárias para que a Área Física da UBS se encontre dentro das conformidades exigidas pelo CONTROLE DE INFECÇÃO E SEGURANÇA DO PACIENTE.

VALOR: R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 17 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:03F02F78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 68/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 102/2024 Licitação Modalidade: Isento.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: PENTÁGONO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

OBJETO: Intermediação da renovação do seguro do veículo Chevrolet – Novo Onix Sedan Plus LT, 1.0, 12V, TB, Flex, Ano de Fabricação: 2020, Ano de Modelo: 2020, Placa: JAE3I17.

VALOR: R$ 2.412,64 (dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 17 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:DF9E0403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 033/2024

Objeto: registro de preço para contratação de horas máquina. Assinatura da Ata: 17/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada. Empresa adjudicada e homologada: ARP Sapato Transportes Ltda, vencedor com o valor global estimado de R$ 652.000,000(seiscentos e cinquenta e dois mil reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 17 de outubro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:CD82F313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 79/2024, Processo nº 261/2024, contratação de empresa para locação de diversas estruturas, palco, som, iluminação, gerador, tablado, cadeiras e grades para os eventos do município de Mostardas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CBCBE237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO E OBRA PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS MOLO/VOLARE ANO 2014 PLACA IVO 4067 – PEDIDO GLOBAL

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO E OBRA PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS MOLO/VOLARE ANO 2014 PLACA IVO 4067 – PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 18/10/2024 até o dia 22/10/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2F18F036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA ELETRONICA 10.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 05 de Novembro de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCA ELETRÔNICA o** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF CAMPO VICENTE ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS PELAS PORTARIAS SES N.º 369/2024, N.º 113/2024 E PORTARIA N.º 328/2024, QUE DESTINAM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DO PROGRAMA AVANÇAR, PARA PROJETOS DE AMPLIAÇÃO E DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INTEGRANTES DA REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS) PROA N.º 24/2000-001949-7 DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 18 de Outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:0E40645C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

PREGÃO Nº 34/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 34/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais para as redes de esgoto, sob o sistema de registro de preços
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 05/11/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C0C2B2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024
OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO – ONG CATAVENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer a parceria, com a finalidade de aquisição de equipamento e materiais de acordo com Programação 431350820230001 inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.
EXPEDIENTE: 113240/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E3EDB1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO Nº 003/2024
CONTRATADA: LBM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Concessão de incentivo econômico, na forma de isenção IPTU pelo prazo de 02 (dois) anos e isenção de ISSQN no valor de R$ 6.599,10 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 5.201/2013 e Resolução do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico de 28 de agosto de 2024 e de acordo com o processo nº 111268/2024.
EXPEDIENTE: 111268/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:EDBD98E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1991/2024

PORTARIA Nº 1991/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor DANIEL FORTES BARCELOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR DANIEL FORTES BARCELOS,** matrícula nº 3137-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 16 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 124453/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C9D401E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1992/2024

PORTARIA Nº 1992/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora DANIELA DE SOUZA MOURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DANIELA DE SOUZA MOURA,** matrícula nº 3231-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 13 de outubro de 2024, conforme processo nº 124141/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2A7AAC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1993/2024

PORTARIA Nº 1993/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora MARCELA BARBOSA DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARCELA BARBOSA DE SOUZA,** matrícula nº 2898-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 08 de outubro de 2024, conforme processo nº 123589/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1BD9312F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1994/2024

PORTARIA Nº 1994/2024

Altera o cargo comissionado, padrão e lotação da servidora JORDANA SCHWINGEL MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado, padrão e lotação da servidora **JORDANA SCHWINGEL MARTINS,** matrícula 7192-01, passando do cargo de Coordenadora-Geral de Planejamento Estratégico, padrão CC6, lotada no Gabinete do Prefeito para Assessora de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, padrão CC5, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento, a contar de 14 de outubro de 2024, conforme processo nº 124493/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:33C18A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1995/2024

PORTARIA Nº 1995/2024

Nomeia JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA para o cargo de coordenador de planejamento estratégico, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA** para o cargo de coordenador de planejamento estratégico, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC6, a contar de 14 de outubro de 2024, conforme processo nº 124493/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F88AC70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1996/2024

PORTARIA Nº 1996/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora SANDRA BARRETO DA SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SANDRA BARRETO DA SILVEIRA,** matrícula nº 3429-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 07 de outubro de 2024, conforme processo nº 123449/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5CD9221C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1829/2024

PORTARIA Nº 1829/2024

Declaração de inidônea a empresa **XXXXXXXXXX.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 633/2024, garantido o contraditório e a ampla defesa e considerando o teor da decisão final homologada em 29 de julho de 2024, **DECLARA INIDÔNEA** à empresa **XXXXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, acumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total estimado da contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com a cláusula sexta, item 6.6 do contrato nº 067/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:478CA9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16.2024: Comunicamos a retificação do Edital devido a alteração da alínea "b" do item 7.2, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado de CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), A sessão pública será realizada no dia 29 de outubro de 2024, às 9h05 horas, através do sistema de compras Banrisul.
Mais informações pelo email licitaososrio@yahoo.com.br

Osório, 17 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:6537DBBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PORTARIA Nº 22.644, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO PORTARIA
Portaria n.º 26.644, de 16 de outubro de 2024.
Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar, conforme Memorando nº 3.495/2024, Processo Administrativo nº 1.158/2024 e Protocolo nº 2.903/2024, ficando designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 21.624, de 10 de março de 2023, para realizar tal processo.
Fundamento Legal: art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul (RS), 16 de outubro de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:9BCE8811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.818, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO N.º 7.818, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Homologa Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho PPRA – LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Laudo Técnico de Periculosidade.

O PREFEITO MUNICPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no Laudo Técnico de Insalubridade e no Laudo Técnico de Periculosidade, todos, elaborados pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Robson Luiz Tomazi, CREA/RS 166417, da empresa GAIA Medicina do Trabalho Ltda. – CNPJ/MF sob nº 04.774.921/0001-62. ART nº 13323896,
DECRETA:
Art. 1o Fica **HOMOLOGADO,** a partir desta data, com efeitos financeiros a 27 de agosto de 2024, o Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, o Laudo Técnico de Insalubridade e o Laudo Técnico de Periculosidade, os quais passam a fazer parte integrante deste decreto.
Art. 2o A partir da data fixada no art. 1o, deste Decreto, todos os servidores, obrigatoriamente, deverão ser enquadrados na situação indicada nos laudos, e farão jus à percepção do adicional de insalubridade, periculosidade e/ou atividades penosas, de acordo com a conclusão dos respectivos laudos.
Art. 3o A partir da publicação deste Decreto o Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o atendimento do disposto no art. 2o deste Decreto.
Art. 4o Tendo em vista que o art. 1o, parágrafo único, da Lei Municipal nº 847, de 13 de março de 2001, não dispõe sobre o período de validade que deverá ter o laudo, em observância ao princípio da economicidade, e assim evitando-se gastos anuais com a elaboração de novo laudo, fixo em 04 (quatro) anos o prazo de validade do laudo ora homologado, **a contar de 27 de agosto de 2024**, salvo a ocorrência de modificação em alguma situação funcional em específico, quando então deverá ser elaborado laudo complementar, para tal situação específica.
Art. 5o Ficam revogadas, a partir de 27 de agosto de 2024, todas as portarias de adicional de insalubridade e periculosidade concedidas em decorrência de laudos técnicos anteriores.
Art. 6o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 17 de outubro de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:EAD0C89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. º **1.130/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **126/2024**, Objeto: Aquisição de vale transportes para alunos, tendo como fornecedor a empresa: **COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME,** no valor global de R$ 48.760,00 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:7A795071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

N.º 111/2024 de prestação de serviços. Contratada: Conpasul Construções e Serviços Ltda - em Recuperação Judicial. Objeto: serviço de pavimentação asfáltica na Sede. Valor global de R$ 239.837,70. Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Concorrência nº 06/2024. Processo eletrônico n.º 706/2024.
N.º 112/2024 de prestação de serviços. Contratada: Conpasul Construções e Serviços Ltda - em Recuperação Judicial. Objeto: serviço de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal Granja Vargas. Valor global de R$ 2.270.484,59. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Concorrência nº 05/2024. Processo eletrônico n.º 912/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:2BEDC76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 343/2024

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Luiza Caroline Adolfo Canales	Auxiliar Educacional	9º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E90E6980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO - RETIFICADO

15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021
Processo nº: 2864/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Assunto: Serviços de PORTARIA diurna e VIGIA noturno para os prédios públicos municipais.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **J. LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI,** CNPJ/MF nº 35.068.205/0001-93, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rodovia RS 239, nº 6914, bairro Alexandria, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. JULIANO LIZ FRIEDRICH**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO – incluindo 2 postos de trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do memorando nº 304/2024 e embasado no parecer jurídico nº 235/2024, conforme segue:
2 (dois) prestadores de Vigia Noturno Escala 12/36.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO E REAJUSTE ANUAL – incluindo os seguintes locais de prestação de serviço:

Nº	POSTOS DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	Efetivo a disponibilizar	Escala do Posto
01	PRAÇA CARLOS GELINGER	Posto de Trabalho **noturno** - 12 horas diárias – de segunda a domingo. das 19h às 7h	02 Vigias Noturnos	12/36

O aditivo dos postos de trabalho citados na tabela acima implica em um acréscimo mensal de **R$ 9.972,76** (nove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem seus efeitos a contar de 23 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 18 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JULIANO LIZ FRIEDRICH

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1123E40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 122-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para alimentação escolar (Item fracassado no PCE nº 114/2024),** tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **31/10/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 17 de outubro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C76E17A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.715 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 2.714 de 16 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando o Memorando Interno de nº 1.901/2024 via Sistema 1-DOC;
Considerando o disposto no Decreto Municipal de nº 2.713/2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 2.714 de 16 de outubro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a comissão de transição de governo:*
I - Representantes indicados pelo prefeito atual:
a) Jorge Luiz Garcia de Mattos, advogado, matrícula nº 1768-0;
b) Suelen Medeiros, contadora, matrícula nº 993-8.
II - Representantes indicados pela prefeita eleita:
*a) Celso Acosta Caetano, CPF nº 911.***.***-20;*
b) Jeson Xavier Rodrigues, matrícula nº 387-5."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 17 de outubro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:E1E7FD0E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 132/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Lucas de Freitas Corrêa
OBJETO;SERVIÇO DE CONSULTAS E/OU PROCEDIMENTOS NA AREA DE ODONTOLOGIA.
MODALIDADE: DJ 368/2024
CONTRATO: 132/2024.
VALOR: R$ 25.179,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e nove reais)
)VIGÊNCIA 10/10/24 a 10/01/25.
DOTAÇÃO: 3390360000

Pedras Altas, 17 de outubro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:654FD09D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE ABERTURA N° 12/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal n°. 11.788/2008 e Lei Municipal n°. 1.045/2013, **TORNA PÚBLICO** O RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO ao GABARITO PRELIMINAR DO **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Pedras Altas/RS**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR:

Não houve recursos.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 16 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:287F5293

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 386-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nissul Veiculos
Objeto: Revisão de 40.000km veículo master baú placa end4j12
Valor: R$ 1.588,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 386/2024
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 17 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:83D2C5DA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 01/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado **LUIZ FERNANDO RECUS**
Modalidade: TP n° 05/2022
Objeto Pavimentação Ricarte Madruga: Rua Gilberto Acosta, trecho entre Rua João Afonso Peixoto e Aquini Dias, município de Pedras Altas/RS Contrato 01/2023
Aditivo 01
Vigência 05/10/2024 A 04/04/2025
Dotação **449051910000**

Pedras Altas, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A576DA91

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 387-20204

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais Objeto: Seguro veicular para frota do município Valor: R$ 57.637,23 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) Modalidade: Dispensa por Limite 387/2024 Amparo Legal: art 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 17 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D90DFA32

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 387-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais
Objeto: Seguro veicular para frota do município
Valor: R$ 57.637,23 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 387/2024
Amparo Legal: art 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 17 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6D1DE30C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 136/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Mauro Luiz Souza
OBJETO;AQUISIÇAO DE TORRES PARA CAIXAS DÁGUA COMUNIDADE DO REGINA e TORRE PARA CAIXA DE AGUA PARA ATENDER A COMUNIDADE DO ARROIO MAU
MODALIDADE: DL 370/2024
CONTRATO: 136/2024.
VALOR: R$ 59.496,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA 08/10/24 a 07/11/24.
DOTAÇÃO: 449051990700

Pedras Altas, 17 de outubro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A707B801

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 225-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Elineia Bitencourt Kessler
Objeto: A contratação de perito para confecção de laudos para processos judiciais em que o município figure como partes.
Valor: R$ 29.340,00 (vinte e nove mil, trezentos quarenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 225/2024
Amparo Legal: artigo 74, inciso III, alíneas b, da Lei nº 14.133/21.

Pedras Altas, 17 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AD3BA047

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.804 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Captação de Recursos.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 1.933/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Natane Miranda Saraiva**, CPF: 023.***.***-**, para o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Captação de Recursos, CC7,** de acordo com a Lei nº 1.335/2017, alterada pela Lei n° 1.712/2023, ficando lotada no Gabinete do Prefeito, **a partir de 18 de outubro de 2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 17 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:B6537C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 07/2024

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 07, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A Câmara de Vereadores do Município de Pelotas, torna pública a presente ERRATA, para retificar a Resolução nº 07, de 16 de outubro de 2024.

Onde se lê:

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS				
PROPOSTA DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO				
08/07/24				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	SALDO CONTÁBIL	**CREDITO**	DISPONIBILIDADE
33.90.14.00	Diárias	72.083,00	150.000,00	222.083,00
33.90.30.00	Materiais	144.770,30	50.000,00	194.770,50
31.90.92.00	Exerc.Anteriores	2.338,75	50.000,00	52.338,75
31,90.16.00	Serviços Extras	11.748,91	50.000,00	61.748,91
33.90.39.00	Serrv.Pessoa Jurídica	544.258,94	1.200.000,00	1.744.258,94
33.90.40.00	Serv. T.I.C.	129.896,56	100.000,00	229.896,56
VALORES ADICIONADOS			**1.600.000,00**	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	SALDO CONTÁBIL	**DÉBITO**	DISPONIBILIDADE
31.91.11.00	Despesas Pessoal	8.455.972,52	1.300.000,00	7.155.972,52
31.90.13.00	Encargos Patronais	1.904.691,32	300.000,00	1.604.691,32
			1.600.000,00	

Leia-se:

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS				
PROPOSTA DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO				
10/07/24				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	Saldo Orçamento	**CREDITO**	DISPONIBILIDADE
33.90.14.00	Diárias	38.527,00	150.000,00	188.527,00
33.90.39.00	Serv.Pessoa Jurídica	249.951,43	200.000,00	449.951,43
VALORES ADICIONADOS			**350.000,00**	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	Saldo Orçamento	**DÉBITO**	DISPONIBILIDADE
33.90.30.00	Material de Consumo	144.586,90	80.000,00	64.586,90
33.90.31.00	Premiações Culturais	50.000,00	40.000,00	10.000,00
33.90.37.00	Locação M. Obra	100.000,00	**80.000,00**	20.000,00
44.90.51.00	Obra e Instalações	100.000,00	50000	50.000,00
44.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	208.768,30	100000	108.768,30
VALORES REDUZIDOS			**350.000,00**	

Pelotas, 16 de outubro de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:B9B4A2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE PELOTAS.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro de digitação na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, no ítem 1.1.

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de Fomento tem por objetivo a realização da ampliação de dois anexos na Aldeia Kaingang, através de recursos da Emenda Impositiva nº 026/2023, consoante os Processos MEM/008959/2024 e Memorando nº 168/2024 e, ainda de acordo com o que fora estabelecido no Plano de Trabalho.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objetivo a realização da ampliação de dois anexos na Aldeia Kaingang, através de recursos da Emenda Impositiva nº 227/2023, consoante os Processos MEM/008959/2024 e Memorando nº 168/2024 e, ainda de acordo com o que fora estabelecido no Plano de Trabalho.

DA RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se, neste ato, as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pelotas, 17 de outubro de 2024.

PAULO AUGUSTO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:00621E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA RPE 195/2023 - 196/2023 - 197/2023 E 206/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** das licitações na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 195/2023– SMS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL III. **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 06/11/2024.

RPE Nº 196/2023– SMS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL IV. **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 08/11/2024.

RPE Nº 197/2023– SMS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL V. **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 11/11/2024.

RPE Nº 206/2023– SMS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 02. **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 04/11/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D88DC44C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 020/2024 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 020/2024– SMS, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU. Data de Abertura: 09h do dia 05/11/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C771BCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004151/2024 - DFD 005/2024 - SMHRF

Memorando 004339/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Habitação e Regulação Fundiária, objetivando a Aquisição de Material de Escritório, em favor da seguinte empresa: LIVRARIA E PAPELARIA D PEDRO I LTDA, (CNPJ: 73.438.590/0001-02). No valor total de R$ 2.254,01 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), através dos Empenhos nº E021067/2024 e E021068/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.050958/2024.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024, NO QUAL SOMENTE O ITEM 11 FOI HOMOLOGADO E OS DEMAIS ITENS RESULTARAM COMO FRUSTRADOS.

Pelotas, 17 de outubro de 2024.

PAULO CORRÊA
Secretário de Habitação e Regulação Fundiária

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3D0E8E36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003897/2024 – SQA

DFD 015/2024 – SQA
Memorando 007198/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental,** objetivando a **Aquisição de Medicamento para Cães**, em favor das seguintes empresas:

- TERRA AGROPECUÁRIA E PET SHOP LTDA: (CNPJ: 26.262.404/0001-47). No valor total de R$ 6.955,84 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), através do Empenho Nº 016053/2024.

- OTAVIO SOKOLOVSKI BACHETTINI: (CNPJ: 08.732.486/0001-64). No valor total de R$ 60.883,00 (sessenta mil oitocentos e oitenta e três reais), através do Empenho Nº 016052/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.051120/2024.

Pelotas, 17 de outubro de 2024.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2B5ED0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003738/2024 - DFD 017/2024 - SARH

Memorando 006502/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, objetivando a Contratação de Serviço de Chaveiro, em favor da seguinte empresa: CLENI SAMPAIO BORGES GARCIA, (CNPJ: 35.925.761/0001-39). No valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), atravé do Empenho nº E020904/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.053003/2024 e Dispensa Eletrônica nº 03738/2024

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2024.

Pelotas, 17 de outubro de 2024.

LÚCIO JANES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:30B07401

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004196/2024 – SMOP

DFD 020/2024 – SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação,** objetivando a **Aquisição de Brita nº 1**, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO DOS SANTOS GUIDOTTI MACHADO: (CNPJ: 23.423.246/0001-71). No valor total de R$ 201.139,80 (duzentos e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), através dos Empenhos Nº E021374/2024 e E021375/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.055525/2024 Dispensa Eletrônica nº 4196/2024.

Pelotas, 17 de outubro de 2024.

GIOVAN PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:645DD837

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004192/2024 – SMDR

DFD 058/2024 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,** objetivando a **Aquisição de Ração para Equino**, em favor da seguinte empresa:

- LUIS REINALDO DA SILVA KOVALSKI-ME: (CNPJ: 06.056.062/0001-00). No valor total de R$ 6.897,00 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais), através do Empenho Nº E021666/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.056084/2024 .

Pelotas, 17 de outubro de 2024.

ROMUALDO CUNHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:69E2FF39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo Secretaria Municipal de Cultura, em favor das seguintes empresas:

- Serviço de Locação de Banheiros Químicos - empresa: VOLARE PROCUÇÕES E LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS LTDA, (CNPJ: 46.895.213/0001-20). No valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Empenho nº E019106/2024, DFD 105/2024, Memorando 009003/2024, SC 004029/2024, Dispensa nº 4026/2024 e processo nº 200.053898/2024.

- Serviço de Sonorização, Iluminação e Reprodução de Imagem - empresa: ALISON GULARTE DIAS, (CNPJ: 43.269.352/0001-50). No valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Empenho nº E019107/2024, DFD 104/2024, Memorando 009068/2024, SC 004026/2024, Dispensa nº 4026/2024 e processo nº 200.053898/2024.

- Serviço de Sonorização - empresa: HBS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, (CNPJ: 32.022.879/0001-69). No valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), através do Empenho nº E023241/2024, DFD 096/2024, Memorando 009726/2024, SC 004015/2024 e processo nº 200.056557/2024.

Pelotas, 17 de outubro de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B9757625

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA RPE 199/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 199/2023– SMS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL VII. **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 12/11/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C50BA8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE 090/2024 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SMF, torna público que alterou a data da dispensa de licitação eletrônica:

DE Nº 090/2024 – SMS, aquisição de material para manutenção de pulverizadores costais. Nova data de Abertura: 9h do dia 18/10/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, através do telefone nº (53) 99136-5094 ou pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9807680B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 29 de outubro 2024, as 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 38/2024, Aquisição de equipamentos de informática e outros Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,17 de outubro de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:77519F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP.** Objeto: **Eventual Contratação de Serviços e Materiais para diversas obras no Município**. Abertura: **30/10/2024**, às **09h**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: https://www.portolucena.rs.gov.br e www.bll.org.br.

Porto Lucena-RS, 17 de outubro de 2024**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:E4C4EB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2024
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Concorrência Eletrônica nº 15/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, DA SEDE DO MUNÍCIPIO E TAMBÉM DAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ E CAMPO ALEGRE,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 02/12/2024 às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 17 de outubro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:1CEB0031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUMULA DE CONTRATO Nº 125/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 125/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Jornal A Hora Ltda
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Kit Defesa Civil – Livro Didático do Vale do Taquari (50 unidades);
Valor total: R$ 7.500,00
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024
CONTRATO: nº 125/2024
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 18 de outubro de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:0048C62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 049/2024. **Data de Abertura:** 28/08/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventual aquisição de Medicamentos Não Básicos do CAPS, com fins de utilização pela Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Quarai-RS, conforme itens e quantitativos que estão detalhados no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. Itens: 02-R$ 0,059, 05-R$ 0,106, 27-R$ 1,099, 29-R$ 0,190, 32-R$ 0,351, 39-R$ 0,100, 40-R$ 0,809, 42-R$ 0,159, 47-R$ 0,385; 2-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Item: 18-R$ 0,626; 3-Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda. Item: 26-R$ 33,500; 4- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. Item: 36-R$ 7,426; 5-ILG COMERCIAL LTDA. Itens: 06-R$ 0,655, 07-R$ 1.149, 08-R$ 0,630, 11-R$ 0,810, 24-R$ 1,822, 31-R$ 19,543; 6-INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Itens: 12-R$ 1,109, 15-R$ 42,331, 28-R$ 0,309, 34-R$ 0,094, 43-R$ 0,149; 7-MCW Produtos Medicos e Hospitalares. Itens: 17-R$ 0,160, 21-R$ 1,000, 25-R$ 0,310, 33-R$ 0,370, 35-R$ 0,090, 37-R$ 0,090, 38-R$ 0,130, 45-R$ 6,900; 8-MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. Itens: 14-R$ 4,310, 41-RR$ 1,636; 9-Merco Soluções em Saúde S/A. Item: 30-R$ 10,430; 10-METTA FARMACEUTICA LTDA-ME. Item: 20-R$ 0,722; 11-NOVA MEDICAMENTOS LTDA. Item: 46-R$ 0,274; 12-Pontamed Farmaceutica Ltda. Item: 16-R$ 0,470; 13-SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Itens: 010-R$ 17,070, 19-R$ 0,490, 44-R$ 1,100; 14-SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Item: 04-R$ 0,369. **Valor Total:** R$ 222.334,950.

Data da Homologação: 15/10/2024.

Quaraí, 17 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F225176D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que

ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2023 - Exclusivo à micro e pequenas empresas. **Data do Aditivo:** 15/10/2024. **Objeto**: Aditivo 1 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 369 que tem como objeto a Contratação de Empresa (ME, EPP ou MEI) para prestação de serviço mensal de instrutor de artesanato nas oficinas desenvolvidas pelo CRAS – ACOLHER para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. **Empresa Contratada:** empresa ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI-ME. **Valor original do contrato**: R$ 2.217,19 (dois mil, duzentos e dezessete reais e dezenove centavos) mensais; **Valor com o reajuste:** R$ 2.296,87 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) mensais. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses**. Início:** 25/10/2024 a 25/10/2025.

Quaraí/RS, 17 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E5F7DC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lombadas de borracha (quebra-molas), acabamentos para lombadas e chumbadores, para realização de melhorias na segurança viária do Município de Quaraí. **Empresa Contratada: ANGARE COMERCIO DE VEDAÇÕES E POLIURETANO LTDA-EPP. Valor Total:** R$ 25.486,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). **Prazo de vigência**: 30 (trinta) dias.
Data: 15/10/2024.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 17 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F8C147B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, pelo período de 6 (seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e atividades da Rede Bem Cuidar. **Empresa Contratada:** COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PAGEL LTDA-ME. **Valor Total:** R$ 25.717,45 (vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). **Período de vigência**: 06 (seis) meses.
Data: 15/10/2024.
Legislação Aplicável: Artigo 75, inciso III, alínea a), da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 17 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:54A4B1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, que visa a eventual aquisição de Medicamentos para o Programa Municipal de Saúde de HIPERDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde do Município, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 31/10/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 17 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D388C4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 056/2024. **Data de Abertura:** 30/09/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual, de maneira continua e fracionada, pneus a serem utilizados nas viaturas (Carros, Micro-ônibus, Vans e Caminhonetes) da Secretária Municipal de Saúde - Quaraí/RS, detalhadas no Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-CPX DISTRIBUIDORA S/A. Itens: 06-R$ 388,00, 08-R$ 389,00; 2-JN PNEUS LTDA-ME. Item: 05-R$ 358,10; 3-Lagb Acessórios e Peças Ltda. Itens: 03-R$ 247,00, 04-R$ 266,00, 10- R$ 585,00; 4-SC COMERCIO DE PNEUS LTDA. Item: R$ 239,00; 5-ZEUS COMERCIAL EIRELI. Itens: 02- R$ 254,00, 07- R$ 520,00, 09- R$ 422,00. **Valor Total:** R$ 214.884,00.
Data da Homologação: 17/10/2024.

Quaraí, 17 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6D07D200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.902/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I - ANEXO I, DE METAS FISCAIS, COMPOSTO DOS DEMONSTRATIVOS:

a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;
c) das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

II - Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III - Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstos no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV - Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário consolidado, de R$ 6.204.068,95, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º Para fins da demonstração da compatibilidade referida no caput, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de não atingimento da meta de resultado primário estabelecida para 2025, admite-se, como limite de tolerância, o valor equivalente à frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos artigos 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada ao final de cada quadrimestre entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada em cada quadrimestre será comparada com a meta prevista para o mesmo período ajustada, quando for o caso, ao limite de tolerância previsto no § 3º deste artigo.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei no 2.619 de 2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria SOF/SETO/ME n.º 42/1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no § 5° do art 74 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem (2º nível de detalhamento) e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos artigos 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2024 e a previsão para o exercício de 2025;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de sentenças judiciais;
VII - às despesas com publicidade institucional;
VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
X - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 1 % (um) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização da reserva de contingência referida no caput, considera- se evento fiscal imprevisto a necessidade de atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 3º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos artigos 33 a 37 desta Lei.

CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 30 de setembro de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II - ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III - ao fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
IV - ao Fundo Municipal do Idoso - FM Idoso;
V - ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
VI - ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de agosto, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2025, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a duas vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como de caráter irrelevante nos termos do art. 15 desta Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - se for obrigatória de caráter continuado, atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

§1º ficam dispensadas das medidas de compensação as hipóteses de aumento permanente de despesas previstas no § 1º do art. 24 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º No caso de criação ou aumento de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverão ser orientados para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá À Secretaria de organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

§ 3º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cuja totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) deverão ser objeto de capítulo específico no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
III - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo;
IV - de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

SEÇÃO III - DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 19.O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de Saúde e Educação;
IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII - despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§ 3º O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput este artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento

congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

§ 2º Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

SEÇÃO IV - DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2025;
III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I - Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II - Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta.
III - Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar na criação de novas categorias de programação nem alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de

adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

SEÇÃO V - DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2024, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS AO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO
SUBSEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2.219 de 2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado.
IV - as emendas que reduzirem em mais de 2% do montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

SUBSEÇÃO II - DO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o disposto nos §§ 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º No caso das emendas que contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o reconhecimento da despesa até o final do exercício financeiro, entende-se por:

I - execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive a sua inscrição em restos a pagar;
III - execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar que deverá corresponder, no mínimo, à metade do montante total das programações das emendas individuais.

§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, constará no Projeto de Lei Orçamentária reserva de contingência no valor equivalente a 1,2% (um virgula dois porcento) da receita corrente líquida arrecadada no exercício financeiro de 2023, sendo 0,6% (zero virgula seis por cento) de recursos livres e 0,6% (zero virgula seis por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida referida no caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º Para apresentação das emendas de que trata esta seção, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de Vereadores com assento da Câmara Municipal;

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores dos limites de que tratam o caput deste artigo.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais que desatenderem os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36. Para fins do disposto no §13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;
II - no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições:
a) não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei;

b) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
c) não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em regulamento;
d) não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos.
III - desistência expressa do beneficiário da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V - no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;
VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei, como fonte de recursos para atender as emendas individuais;

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a classificação indevida de modalidade de aplicação e elemento de despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários.

§ 3º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, até 90 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações aprovadas pelo Legislativo e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 4º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

§ 5º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico insuperável após 20 de novembro de 2025 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 6º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Art. 37. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas aprovadas, o autor, a classificação, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

SEÇÃO VII - DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

SUBSEÇÃO I - DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação 60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa 45 - Subvenções Econômicas.

Art. 39. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 - Aplicações Diretas e no elemento de despesa 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

SUBSEÇÃO II - DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos artigos 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

SUBSEÇÃO III - DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 41. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal nº 4.320/1964.

SUBSEÇÃO IV - DOS AUXÍLIOS

Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial ou extraordinário, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público

Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI – se destinam a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;
VII – que desenvolvam atividades de coleta e processamento de material reciclável, e sejam constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, hipótese em que caberá ao Poder Executivo aprovar as condições para aplicação dos recursos;
VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

Parágrafo único. No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

SUBSEÇÃO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 44. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
II - estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V - não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a comissão avaliadora verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§1º Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ da entidade;
II - nome, função e CPF dos dirigentes;
III - área de atuação;
IV - endereço da sede;
V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI - valores transferidos e respectivas datas.

§2º Sem prejuízo do parágrafo anterior, no caso das parcerias celebradas com base nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão ser observadas, no que couber, as disposições dos artigos 10, 11 e 12 da referida Lei.

Art. 47. A notas de empenho das transferências de recursos de que trata esta Seção deverá serão emitidas até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, nos termos do art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Quando demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 49. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

SEÇÃO VIII - DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS

Art. 50. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 1% (um) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico; II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

II - formalização de contrato;
III - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderão ser concedidos subsídios para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo, bem como autorizadas prorrogações e parcelamentos de saldos devedores.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 51. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53. No exercício de 2025, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os contratos, convênios e demais ajustes celebrados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 6º desta Lei, que contenham elementos indicativos de contratação de mão de obra empregada em atividade-fim da do órgão contratante ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do seu quadro de pessoal deverão identificar, em planilha de custos específica, integrante dos respectivos instrumentos, o valor que se refere ao custo da remuneração de pessoal e encargos sociais, diretamente relacionado com o objeto do ajuste.

Art. 55. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 6 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º As disposições do § 2º do art. 56 desta Lei não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 59. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do § 1º:
I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II - a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 1% (um) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025.
III - os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado ou de outros Municípios, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, defesa civil ou ainda a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Administração, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 102 da Lei Orgânica do Município, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de outubro de 2024

NOELI DE OLIVEIRA PERERIA
Secretária Municipal da Fazenda

FÁBIO SILMAR MANICA
Contador CRC/RS 081616/O6

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:F289FDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 – SRP- PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 108/2024 – SRP- Pregão Presencial nº 045/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIRETA.** Data para recebimento das propostas dia **31 de outubro de 2024 às 08h30min.**
Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 17 de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:9E71E809

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 107/2024 – Pregão Presencial nº 044/2024.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA QUALIFICAÇÃO DAS AÇOES DO CUIDADO MATERNO/PATERNO/INFANTIL – REDE BEM CUIDAR E SAUDE INDÍGENA.** Data para recebimento das propostas dia **30 de outubro de 2024 às 08h30min.**
Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 17 de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:39EB28C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISP. Nº 251/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 747/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2024

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 747/2024 dispensa de licitação nº 251/2024, autorizo a contratação da empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.739.124/0001-04 para realização da Avaliação Atuarial Ordinária de 2025 e prestação de consultoria técnica e assessoramento ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Riozinho/RS. O valor total da contratação será de R$ 9.850,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta reais), vigência da contratação será 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 17 de outubro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:ABB85007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO Nº 083/2024 - GESTOR UM

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.739.124/0001-04
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização da **Avaliação Atuarial Ordinária de 2025** e prestação de **consultoria técnica e assessoramento** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R$ 9.850,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 17/10/2024.

Riozinho, 17 de outubro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:31153C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL

EDITAL Nº 016/2024

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESCONSTITUIR A NOMEAÇÃO de Aline Alves de Siqueira, aprovada em 3º lugar para o cargo de Merendeira, no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital n° 18, de 24 de junho de 2024, por não comparecer dentro do prazo legal para tomar posse no respectivo cargo, conforme §1º do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.685/1994.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 16 de outubro de 2024.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

GILBERTA MENEZES BORGES,
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:C5079916

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Dispensa emergencial de licitação nº67/2024
Contrato emergencial de fornecimento nº233/2024

Objeto: Aquisição de cestas básicas, a serem fornecidas aos desabrigados por ocasião da enchente do Rio Santa, na Cidade de Rosário do Sul.
Valor: R$ 16.500,00
Empresa: Carlos Alberto Carvalho Saraiva EPP- Mercado Saraiva

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:543FCB37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Aviso de Suspensão.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a**Concorrência Pública Eletrônica nº 10/2024**. Objeto: Reforma do prédio (anexo) na Rua Amaro Souto nº1663, onde está instalado o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) no Município de Rosário do Sul,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no edital e seus anexos.**Fica suspensa a licitação para correções dos valores do lote no sistema.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:CA5C6DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1247/2024, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 023/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais para confecção de artesanato natalino, materiais recreativos e didáticos diversos, destinados à Secretaria Municipal de Ação Social. Envio das propostas até às 08h do dia 31/10/2024. Início da disputa às 09h do dia 31/10/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 17 de outubro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:89587137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 15/2024: AQUISIÇÃO DE MINI BUS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONSISA – CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CONSISA – CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI conforme Termo de Adesão nº 15/2024 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO – TIPO MINIBUS, no valor de **R$ 410.300,00** para a empresa **APOMEDIL SA VEÍCULOS – CNPJ: 91.157.859/0001-64** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de outubro de 2024

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0FFFB61F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 07/2024: JAQUELINE GIESEL

INEXIGIBILIDADE 017/2024
CREDENCIAMENTO 007/2024

Torno Público, CJAQUELINE GIESEL, inscrito no CNPJ: 31.069.557/0001-02, LOTE 04,para que produza seus jurídicos e legais efeitospara que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de outubro de 2024

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Execício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FED8919A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRONICO 36/2024: PEÇAS PARA CAMINHÃO FORD CARGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 150/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO FORD CARGO PLACAS IWW6837. Início das **Propostas: 07:59h do dia 22/10/2024 até às 07:59h do dia 05/11/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 05/11/2024**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.bre
www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 17 de outubro de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D9B1EDAE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 157/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**, AQUISIÇÃO DE VEICULOS : · 01 FURGÃO PARA TRANPORTE DE MERENDA E · 01VEÍCULO ADAPTADO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Início das **Propostas: 07:59h do dia 23/10/2024 até às 07:59h do dia 06/11/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 06/11/2024**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.bre
www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 17de outubro de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A164A58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RE-RATIFICAÇÃO Nº 005/2024 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que a RE-RATIFICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC, referente ao ano de 2024, encontra-se disponibilizado na íntegra no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 18 de outubro de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:07B3CEB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.815 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.3.90.14.00.00.00 **(47) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
04.02.28.846.0000.**0.019 – Sentenças Judiciais**
3.3.90.91.00.00.00 **(153) –** Sentenças Judiciais..... R$ 60.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.14.00.00.00 **(586) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.32.00.00.00 **(627) –** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 125.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(70) –** Obras e Instalações..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
03.02.16.481.0301.**1.071 – Construir, ampliar e reformar Habitações Populares Rurais**
3.3.90.32.00.00.00 **(76) –** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir, ampliar e reformar Habitações Populares Urbanas**
3.3.90.32.00.00.00 **(79) –** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
4.4.90.52.00.00.00 **(99) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.600,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Muncipal da Fazenda**
3.3.90.08.00.00.00 **(108) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 2.000,00
3.3.90.92.00.00.00 **(115) –** Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
04.02.28.846.0000.**0.019 – Sentenças Judiciais**
3.1.90.91.00.00.00 **(151) –** Sentenças Judiciais..... R$ 60.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos

06.02.15.451.0601.**1.072 – Reformular Sistema de Iluminação Pública**
4.4.90.51.00.00.00 **(393) –** Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
4.4.90.52.00.00.00 **(411) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.960,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
06.02.15.451.0603.**2.090 – Manutenção das Praças Públicas**
3.3.90.30.00.00.00 **(423) –** Material de Consumo..... R$ 3.440,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
06.03.17.512.0606.**2.096 – Manutenção e Conservação do Sistema de Esgoto**
3.3.90.30.00.00.00 **(436) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
4.4.90.52.00.00.00 **(673) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
07.02.04.122.0100.**2.029 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**
3.3.90.36.00.00.00 **(693) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social-Bolsa Família**
3.3.90.32.00.00.00 **(705) –** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(708) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(710) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados a Fundos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 125.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EB8DA03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 85/2020

Contrato: nº 85/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 08.411.698/0001-40
Objeto: Contratação de empresa de serviços de provedor de internet para fornecimento e instalação de links de internet em fibra óptica, para Município de Santana da Boa Vista- Estado do Rio Grande do Sul.
Vinculação: Pregão Presencial 037/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- O objeto do presente Aditivo é a instalação de 01 ponto de internet de 100 MB no valor de R$ 100,00 (cem reais mensais) para sala do raio x, sendo necessário para acesso com a regulação regional de urgências via aplicativo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Data da Assinatura: 16/10/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de outubro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7AF0497E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2024

Pregão Eletrônico nº 0071/2024 – Processo Administrativo nº 7742/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOPARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA**.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 05/11/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:03AE3101

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 0030/2024

Dispensa Eletrônica nº 0030/2024 – Processo Administrativo nº 5950/2024

Objeto: **Aquisição e instalação de Persianas Verticais do tipo Blackout e Translúcida, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal da Fazenda,conforme descrições e especificações.**

MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Em conformidade com a Lei Federal n°14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 30/10/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 17 de outubro de 2024.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Portaria: 485/2024
Matricula: 202911
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:BDCBEEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 0025/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0025/2024
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA:
CARVALHO COMÉRCIO LTDA.
Contrato nº 0097/2024 (vigência até 31/12/2024).
Item 02- R$ 8,72 (valor unitário);
Valor total - R$ 3.139,20

EMPRESA CONTRATADA:
RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 0098/2024 (vigência até 31/12/2024).
Item 01- R$ 20,00 (valor unitário);
Valor total - R$ 7.200,00

Data de assinatura: 26 de setembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:01F530A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2023
CONTRATO nº 0173/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESAGEM, DE CAMINHÕES CONTENDO RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E SIMILARES A DOMÉSTICO GERADOS NA CIDADE.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, 12 (doze) meses, do dia 20 de outubro de 2024 ao dia **20 de outubrode 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO REAJUSTE DE VALOR
2.1.O valor individualizado passa de R$ 51,00(cinquenta e um reais), para **R$ 53,30(cinquenta e três reais e trinta centavos)**.
2.2.O valor mensal estimado para a execução do objeto deste contrato passa a ser**R$ 21.320,00(vinte e ummil trezentosevinte reais)**para execução dos serviços de pesagem de caminhões contendo resíduos sólidos domésticos e similares a domésticos gerados na cidade de Sant'ana do Livramento - RS, oriundos da coleta regular e da unidade de transbordo. Estimativa de volume de resíduos: 1.499,40756 t/mês e 17.363,45 t/12 meses.
2.3.O valor total estimado para o período de 12 meses passa a ser **R$ 255.840,00(duzentos e cinquenta e cincomil oitocentose quarentareais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despeza
100115.452.0248.4111	1501 - Outros recursos não vinculados	3339039

4.Demais cláusulas mantém-se iguais.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:D8314D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.306, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.938,67 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 7.938,67 (sete mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.30	Material de Consumo	7.938,67	87996-7	1660*
		TOTAL ……..	7.938,67		

(*) Recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	7.938,67	88000-0	1660*
		TOTAL ……..	7.938,67		

(*) Recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:238C0B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.305, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00	86663-6	1500*
		TOTAL ……..	200.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000.00	86665-2	1500*
		TOTAL ……..	200.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A48409ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 43/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 43/2024. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2024. ALTERA o subitem 12.2. do item 12. DA VALIDADE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece, para o dia 29/10/2024 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8B500028

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024. Processo Administrativo nº 12130/2024. Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais odontológicos. Abertura: 01/11/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8BBE40CE

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024. Processo Administrativo nº 11342/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material hospitalar. Abertura: 01/11/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:19166F63

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024. Processo Administrativo nº 15339/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição instalação e manutenção em gramado sintético. Abertura: 06/11/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3273AC0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Fica anulada a publicação da **LEI Nº 4.758, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**, neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, feita **no dia 11/10/2024, Edição 3929**, em atenção ao Ofício Nº 63/2024/SG-CM do Poder Legislativo do Município de Santo Ângelo, considerando a ocorrência de erro operacional no envio do Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores, razão pela qual não está apta a produzir efeitos jurídicos.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D95BEF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇAO DE MESA Nº 12/2024

RESOLUÇAO DE MESA Nº 12/2024

"ALTERA ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 05/24 QUE ESTABELECE PLANO ANUAL DE CONTAS – PAC, DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições, com fulcro na legislação vigente, adota o seguinte procedimento:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Anual de Contas – PAC, constante do Anexo I, da Resolução de Mesa nº 05/2024, em apenso a esta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Gabinete da Presidência, 16 de outubro de 2024.

VER. SÉRGIO AIROLDI - PP
Presidente

VER. ANDRÉ SELISTRE - PP
Vice-Presidente

VER. GABRIEL DIEDRICH - MDB
Secretário

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:7437FB65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 21.165,13, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1274 - Convênio FPE 955419/2023 MIDR/Caixa - Pavimentação de estradas Vicinais (Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knevitz)
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 21.165,13
TOTAL R$ 21.165,13

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R$ 21.165,13
TOTAL R$ 21.165,13

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2700A8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 111/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/11/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:B0D38B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 157/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024.
CONTRATADA: RODRIGO DOS SANTOS JULIO, CNPJ nº 52.705.053/0001-01

OBJETO: Contratação da empresa Rodrigo dos Santos Julio, para produção e apresentação do artista Rodrigo Sorriso no Domingo Cultural, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7ED28391

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2024

Homologo o processo de Concorrência nº. 019/2024, do tipo menor preço global, destinado Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de levante na Estrada Alziro Machado de Castilhos, junto à ponte do rio Chicolomã, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 838/2023 (Consulta Popular 2022/2023). E adjudico o objeto deste certame, a empresa Michel Deutschann Machado, CNPJ: 04.769.604/0001-58, ao valor unitário de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:3E76EA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 150/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 150/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 018/2024.
Contratada: M D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 12.556.578/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de revitalização e pavimentação denominada Revitalização da Zona Central, que corresponde ao trecho inicial da Av. Cel. Victor Villa Verde, com duas quadras de extensão, iniciando na esquina com a rua Cel. Vicente Gomes e terminando na esquina com Rua Santo Antônio, com 156,70 metros de extensão, incluindo áreas de passeio das esquinas opostas, com recursos oriundos de Transferência da União (Convênio nº 944050/2023/MCIDADES/CAIXA)
Valor Total: R$ 376.000,00
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:6A238559

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 341, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 21.165,13, na forma da Lei n.° 10.264/2024, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1274 - Convênio FPE 955419/2023 MIDR/Caixa - Pavimentação de estradas Vicinais (Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knevitz)
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1655, rec. 0700, dest. 0000000 - R$ 21.165,13
TOTAL R$ 21.165,13

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 21.165,13
TOTAL R$ 21.165,13

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:071737D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 29/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.° 29/2024 e designação das servidoras:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298,Denise Moro,ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formaram a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 9.784/1999, Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Municipal n.° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6382A725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 98/2024 (Processo Administrativo nº 286/2024). **Objeto:** Inscrição para curso na modalidade EAD ao vivo, com a temática " GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL a partir da Resolução TCE nº. 987/2013", a ser promovido pela DPM Educação, com carga horária de 08 horas, para servidora Gabriela Rasia. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 445,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 17 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:545FDE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 99/2024 (Processo Administrativo nº 288/2024). **Objeto:** Cursos de atualização para as Procuradoras do Muncípio, Rafaela e Graciela, nos termos da Lei Municipal nº 2868/2018, em Porto Alegre com a empresa DPM nos dias 21 de outubro. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 950,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 17 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B589A9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 050/2024 (Processo Administrativo nº 290/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de móveis planejados para execução do projeto executivo, para fornecimento de mesas para computador, a serem instaladas na sala de informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Liberato, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e Projeto Executivo (ANEXO III), anexos do Edital. **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 17/10/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:**dia 06/11/2024, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 17/10/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0FB2764B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 100/2024 (Processo Administrativo nº 285/2024). **Objeto:** Curso de atualização para Procuradoria Rafaela Meira Dutra, nos termos da Lei Municipal nº 2868/2018 em Porto Alegre com A EMPRESA dpm nos dias 22 de outubro. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 475,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 17 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:20AD608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 40/2024 (Processo Administrativo nº 260/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de tubos de concreto a serem utilizados na conservação, manutenção e melhorias da drenagem pluvial, nas vias do perímetro urbano e rural do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: RAKSE MATERIAL DE CONST. LTDA. (CNPJ: 93.556.256/0001-60): Item 3 (R$ 199,80), Item 7 (R$ 199,80), PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – EPP (CNPJ: 00.152.379/0001-55): Item 2 (R$ 108,00), Item 8 (R$ 235,00), WILLERS & WILLERS LTDA. – ME (CNPJ: 97.044.937/0001-09): Item 4 (R$ 235,00), Item 5 (R$ 349,00), Item 9 (R$ 349,00), TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA. – EPP (CNPJ: 02.655.417/0001-18): Item 1 (R$ 56,00), Item 6 (R$ 900,00), Item 10 (R$ 900,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 17 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A76AA259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 045/2024.

Extrato Termo de Cancelamento da Suspensão - Contrato Nº: 045/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GRAPIA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 15/2024, de 11 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 39/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna; produção, intermediação, supervisão e/ou produção da execução externa; distribuição e avaliação de campanhas e peças publicitárias e de relacionamento com o público externo e interno. **Do Termo:** Considerando o disposto no Memorando nº 123/2024 - GP, de 09 de outubro de 2024, do Gabinete do Vice-Prefeito; Considerando o

disposto no Parecer Jurídico nº 342/2024, de 17 de outubro de 2024, do Assessor Jurídico; Em face ao acima exposto, fica **cancelada** a suspensão da prestação de serviços referente ao Contrato nº 045/2024 – Empresa Grapia Agência de Publicidade Ltda., a contar de 07 de outubro de 2024.

Santo Augusto – RS, 17 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:272987B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº 045/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GRAPIA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 15/2024, de 11 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 39/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna; produção, intermediação, supervisão e/ou produção da execução externa; distribuição e avaliação de campanhas e peças publicitárias e de relacionamento com o público externo e interno. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 03 (três) meses, de 14.03.2025 até 14.06.2025, tendo em vista a restauração da execução contratual devido ao cancelamento da suspensão deste contrato, em face do período eleitoral e da existência de vedações previstas na legislação específica, mediante justificativa e solicitação do Gabinete do Vice-Prefeito através do Memorando nº 123/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 17 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:AA6A4F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA TAINARA BIANCHINI, para exercer o cargo de PROFESSOR II, classificada em 19º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 18 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:737D98B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 101/2024 (Processo Administrativo nº 230/2024). **Objeto:** Revisão de 1.500 horas da Pá Carregadeira Marca XCMG modelo LW300KV. Aquisição de peças, materiais e contratação de mão-de-obra necessária na revisão obrigatória de 1500 horas. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. **Valor Total:** R$ 12.572,52. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto – RS, 17 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D73405AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE EDITAL Nº 19

PREGÃO Nº 06/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 019/2024**, **Pregão nº 06/2024**, modalidade **menor preço**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, art. 48 desta última; e pelo estabelecimento no Edital nº 019/2024 e seus Anexos, objetivando à "**Contratação de Empresa capacitada para prestação de serviços de tradução - interpretação de Libras (Língua Brasileira De Sinais), para Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, das Sessões Plenárias Ordinárias, que ocorrem, todas as terças e quintas-feiras, às 10h, estimando duração de 2 (duas) horas, e das Sessões Extraordinárias, Solenes, Especiais, Audiências e outros eventos do Poder Legislativo de São Gabriel, com estimativa de 28 (vinte e oito) horas adicionais, que são transmitidas ao vivo através da TV Câmara do legislativo e mídias sociais (Youtube e Facebook). A empresa deverá fornecer os equipamentos e o suporte técnico necessário para realizar a transmissão simultânea das imagens a distância. A empresa deverá disponibilizar velocidade mínima da internet para transmissão de 50mb, câmera (com configuração de "IP" para acesso à mesma)/ou notebook com webcam com resolução de imagem mínima de 720p2 verde para remover fundo (tamanho ideal para preenchimento do fundo do cenário). A contratação será de 12 meses, renovável"**, conforme as especificações citadas no Anexo II, Termo de Referência, do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até às **08 horas e 30 min (horário de Brasília), do dia 01 de novembro de 2024** e participar da sessão pública, na mesma data, às **09 horas (horário de Brasília).** Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 18 de outubro de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:265C3A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 - correção dos termos aditivos do Contrato nº 121/2023, onde o Termo Aditivo nº 011/2024 (inclusão de Cláusula de Reajuste) passa a ser nº 012/2024 e o Termo Aditivo nº 012/2024 (reajuste de valores), passa a ser nº 013/2024, tendo em vista erro de digitação – C. Romeira Gestão de RH Eirelli.

São Gabriel, 17 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C4FB1B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 126/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 964/2021 - prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 26/10/2024 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 17 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B58E9BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022 - prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 24/01/2025 – Alex Sandro Bittencourt dos Santos.

São Gabriel, 17 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6F0074E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - prestação de serviço especializado na área multiprofissional – ARTESÃO, para atender o CAPS – R$ 23,16 a hora – Maria Regiane da Silva Luiz.

São Gabriel, 17 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1B03F5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

contrato nº 180/2024 – pregão eletrônico nº 020/2024 - contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte para o Festival 24ª Retreta Venha ver a Banda Passar, dia 20/10/2024, das 13:00 as 18:00 horas – R$ 2.950,00 – Liziane dos Santos Santiago – Me.

São Gabriel, 17 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EE81019D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024: Contratação de solução tecnológica para gerenciamento de horários de trabalho dos servidores, configurável para atender às necessidades específicas do Município, como jornada de trabalho, tipos de registro de entradas, saídas e intervalos de forma precisa e personalizada.

Contratada: **RESENDE & HERMES LTDA**
CNPJ N° 03.773.158/0001-92
Treinamento e instalação (taxa única): R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Assinatura Mensal para até 150 Usuários: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Processo Homologado em 18 de outubro de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D5BBAF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 01/24

Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024: para credenciamento de empresas para fornecimento de bens de consumo e prestador de serviços funerários para atendimento dos Benefícios Eventuais Municipais, nos termos da Resolução Nº 02, de 08 de julho de 2024 do Conselho de Assistência Social CMAS de São José do Ouro.

SUPERMERCADO COSTA LTDA
CNPJ Nº 08.682.052/0001-05
Art. 11. Benefício em virtude vulnerabilidade temporária

Análise dos documentos em 11 de outubro de 2024.
Homologação dos resultados em 18 de outubro de 2024.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Cadastramento aberto até o dia 29 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BFFCABE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4659

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E
EXONERAR, com vigência a partir de 20 de Março de 2024, o Sr. MIGUEL BIBIANO DIAS JUNIOR, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido - DEMOCRATAS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1B20F8ED

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4657

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 20 de Março de 2024, a Sra. SOLANGE MAIQUELY SILVEIRA FLORES, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido - DEMOCRATAS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:AD3ECEDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4653

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 27 de Março de 2024, a Sra. LAURA FLAIN PIFERO MENDES, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, Símbolo CC-5, junto da Bancada do Partido - CIDADANIA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:AD5A6A6D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4656

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Abril de 2024, o Sra. CARLA KATIE DAL RI, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, Símbolo CC-5, junto da Bancada do Partido Socialista Democrático - PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:EA5BB252

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4660

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 20 de Março de 2024, o Sr. MIGUEL BIBIANO DIAS JUNIOR, para o Cargo em Comissão de

COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Partido - PODEMOS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F6A0BF78

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4658

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 20 de Março de 2024, a Sra. SOLANGE MAIQUELY SILVEIRA FLORES, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Partido - PODEMOS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7E41AACE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4655

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 27 de Março de 2024, a Sra. LAURA FLAIN PIFERO MENDES, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:8138CA45

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4654

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 27 de Março de 2024, o Sr. VAGNER PAZZINI LIMA, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F9521C33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4649

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 22 de Março de 2024, o Sr. GUILHERME WERNER MAGRO, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Partido Liberal - PL.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:62530DD6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4650

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 22 de Março de 2024, o Sr. MARCOS JORGE DOS SANTOS JUNIOR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo CC-5, junto da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro - MDB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:12075484

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4652

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 27 de Março de 2024, o Sr. VAGNER PAZZINI LIMA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto da Bancada do Partido - CIDADANIA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A845670D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4651

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 22 de Março de 2024, o Sr. MARCOS JORGE DOS SANTOS JUNIOR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Partido Liberal - PL.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:EF259C54

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4645

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, o Sr. EVANDRO DOS SANTOS, a viajar para Brasília – DF, nos dias 26, 27 e 28 de Março de 2024, em missão temporária de interesse do Município, tais como solicitação de emendas e recursos financeiros para melhorias no município. Fazendo jus ao pagamento de 01 (uma) diária para o Vereador, referente ao dia.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 25 de Março de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5D12DCCB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4648

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 22 de Março de 2024, o Sr. GUILHERME WERNER MAGRO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro - MDB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:079A319E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4647

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Abril de 2024, a Sra. STEPHANY ENDRES SANDER, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4C43AEBC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4646

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONSIDERAR HORÁRIO ESPECIAL, o expediente do dia 05 de abril de 2024, sexta-feira, das 08 às 12h em virtude de dedetização, sem compensação de horário.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 25 de Março de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E324CDF6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4641

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 05 de Março de 2024, o Sr. VILSON EDUARDO FISCHER DE MORAES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA, Partido Socialista Democrático - PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Março de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:554863B5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4642

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

DESIGNAR, com vigência a partir de 01 de Março de 2024, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS, Símbolo FG-4, na forma que dispõe o Art. 1° da Lei n° 5200, de 26/12/2002 e de conformidade com os Arts. 24 e 25 da Resolução 03/92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 07 de Março de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:CA5FF9ED

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4643

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Março de 2024, o Sr. RAMON LUIS LAMPERT DA ROSA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do gabinete do Vereador BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA, Partido Socialista Democrático - PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 13 de Março de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7ED2E425

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4644

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, o expediente do dia 28 de março de 2024, Quinta-Feira Santa, sem compensação de horário.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 19 de Março de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:D37E0970

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

ü A Mesa Diretora através da Vereadora **Iara Cardoso,** da Vereadora **Ana Affonso,** e do Vereador **Alessandro Lemos** cadastraram no sistema Legis no dia 20/06/2024, o **Expediente 7563, Projeto de Lei 006/2024**: **"Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul referente ao Processo de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de São Leopoldo, no exercício de 2014.",** encaminhado para parecer jurídico no dia 11/09/2024 e posteriormente ao Vereador **Nestor Pedro Schwertner**, Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento, podendo ser consultado através do link: https://tcers.tc.br/consultas/processo_detalhe/?processo=28970200145

ü O Presidente da Comissão de Finanças encaminhou a **Relatoria** do Expediente **7563/2024**, no dia 15/10/2024 ao Vereador **Hitler Pederssetti**, da Bancada do PODEMOS.

ü Será encaminhado a todos os Vereadores e Vereadoras deste Poder Legislativo o **link de acesso ao Expediente de contas de 2014**, através do **contato de WhatsApp**, bem como será publicado no site da Câmara Municipal o Edital contendo tais informações, sendo que os Vereadores e Vereadoras poderão apresentar pedidos escritos de informações sobre itens determinados (Art. 200 § 2.º Regimento Interno)

ü Comunicaremos ao Senhor ex-Prefeito Municipal Sr. **Aníbal Moacir da Silva**, a tramitação deste expediente através de ofício.

ü Na data de **17/10/2024**, iniciará o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o Vereador **Hitler Pederssetti**, Relator, apresentar seu relatório ao plenário.

Respeitosamente,

VEREADOR NESTOR PEDRO SCHWERTNER,
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:8318E2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024 - AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS (8M X 100M – 200 MICRAS) PARA USO DA SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL EM ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO EM RESPOSTA À OCORRÊNCIA DE FORTES CHUVAS E INTEMPÉRIES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **22/2024,** tipo **Menor Preço por lote - SRP Modo de Disputa: aberto OBJETO: Aquisição de lonas plásticas (8m x 100m – 200 micras) para uso da Superintendência da Defesa Civil em atendimentos à população em resposta à ocorrência de fortes chuvas e intempéries ocorridas no município**. **DATA DE ABERTURA:** 06 de novembro de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9EF9D5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO PARA OBRAS DE REFORMAS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **Concorrência Eletrônica,** tombada sob o nº **08/2024**, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Contratação de pessoa jurídica para execução para obras de reformas na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM,** em conformidade com as especificações técnicas contidas do **ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA:** 06 de novembro de 2024,

às 09h30. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:01E80513

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO N° 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21880/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de dois conjuntos motobombas anfíbias nas casas de bombas da João Corrêa e Campina para qualificação do sistema de bombeamento das águas pluviais.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Devido à elevação do Rio dos Sinos, em alguns pontos acima da cota do dique, houve extravasamento da lâmina de água acarretando a abertura do maciço de terra, e consequentemente a inundação das áreas protegidas. Dentro das áreas protegidas, as casas de bombas foram severamente atingidas, fazendo com que todas as casas de bombas ficassem inoperantes, uma vez que os equipamentos não foram projetados para operarem submersos. Desta forma, é imprescindível que seja revisto o sistema de operação das casas de bombas, para que caso haja um novo evento como o ocorrido em maio de 2024, as casas de bombas possam operar mesmo em situação de submersão dos equipamentos. Atualmente há no mercado tecnologia de motobombas anfíbias, motobombas estas que podem operar tanto em situação fora da água, quanto em situação de submergencia. Dando maior segurança para as casas de bombas e consequentemente as áreas protegidas por estas casas de bombas. Além de operar instaladas nos nichos das casas de bombas, estes equipamentos poderão ser facilmente modificados para trabalhem em sistema móvel, diretamente dentro das valas de drenagem ou bacias de amortecimento. Isso possibilita o transporte e instalação em outros locais que possam demandar uma rápida drenagem, por algum evento de inundação, ou mesmo da inoperação de alguma das casas de bombas. Desta forma, a aquisição e instalação destes dois primeiros conjuntos é imprescindível, para que neste primeiro momento A SEMOV e o SEMAE tenha a disposição os equipamentos, para alguma emergencialidade, e também para testes pilotos na modificação e instalação dos novos conjuntos nos nichos das motobombas antigas das casas de bomba.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em decorrência do desastre climatológico que assolou o Estado do Rio Grande do Sul (maio de 2024), culminando no alagamento crítico do Município de São Leopoldo, surgiu a urgência de fabricação e instalação de equipamentos personalizados para atendimento da demanda. Diante disso, a empresa HIGRA INDUSTRIAL LTDA desenvolveu equipamentos exclusivos, com desenho personalizado pra atender as especificidades técnicas requeridas que a resolução da questão exigia, em tempo recorde. HIGRA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.124.390/000-62:Apresentou proposta para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de dois conjuntos motobombas anfíbias nas casas de bombas da João Corrêa e Campina para qualificação do sistema de bombeamento das águas pluviais no valor de – R$ 4.997.986,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, artigo 74, I que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação e a artigo 5º do Decreto Municipal 10.744/2024 onde ficam dispensados de licitação, se necessário, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, consecutivo e ininterrupto, contado a partir da caracterização do desastre, sendo vedada a prorrogação dos contratos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a contratação estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a SECRETARIA Geral de Governo e constarão em RM para posterior empenho: Órgão 06: Secretaria Geral de Governo; Unidade 03: Diretoria de Captação de Recursos; Dotação orçamentária 1899; Rubrica: 4.490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. SEMAE: 3014 - Calamidade Pública – Enchentes; (171) 4.4.90.52.39.00 - Equipamento hidráulico - R$ 1.874.104,44.
VALOR: R$ R$4.997.986,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.744, de 03 de maio de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:606BE541

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO "PROJETO TÉCNICO-INSTITUCIONAL DA RAPS ESCOLA DE SÃO LEOPOLDO (DISPOSITIVO REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ESCOLA - RAPS ESCOLA)"

DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, Instituição de Ensino Superior, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, comunitária, assistencial, reconhecida como entidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.959.006/0008-85, inscrição estadual n° 124/0164316, inscrição municipal n° 778-1, com sede na Avenida Unisinos, 950, em São Leopoldo - RS
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO
DO OBJETO DA PARCERIA: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mutua cooperação entre o MUNICÍPIO e a UNISINOS, para a consecução de finalidades de interesse publico e recíproco, mediante a execução do "Projeto Técnico-institucional da RAPS Escola de São Leopoldo (Dispositivo Rede de Atenção Psicossocial Escola - RAPS Escola)".
DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO: O fundamento principal para a presente iniciativa baseia-se no artigo 30, inciso VI, da Lei no 13.019/2017, eis que a presente Entidade poderá firmar TERMO DE FOMENTO por dispensa de processo de chamamento público, considerando que suas atividades são expressamente voltadas a serviços de saúde e sem fins lucrativos, atuando junto à comunidade deste Município. O Projeto RAPS Escola foi viabilizado para o município de São Leopoldo a partir da concorrência em Edital de Seleção aberto pela Escola de Saúde Pública, Secretaria Estadual de Saúde, em setembro de 2022, o qual foi destinado aos municípios que se constituem como campo de residências multiprofissionais em saúde mental ou de residências em psiquiatria. Ao município só foi possível a concorrência no Edital porque sua rede de saúde se situa como campo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da UNISINOS. Nesse sentido, sustenta-se a importância de que a gestão do projeto, destinado à qualificação da RAPS, visando à constituição destas redes como espaços efetivamente formativos, se dê em parceria entre a entidade formadora, que responde pela Residência, e a Secretaria Municipal de Saúde, que situa-se como campo de atuação para o Programa. Além disso, é importante salientar que o projeto técnico institucional enviado para a concorrência no edital foi construído em parceria entre o Programa e a SEMSAD, contemplando

estratégias para a qualificação de todas as ações que já vem sendo desenvolvidas no âmbito da RAPS, visando à sua consolidação como uma rede escola. Além disto, a referida DISPENSA é justificada considerando:
1. que o Município de São Leopoldo foi selecionado, através do seu projeto para estruturar o "Dispositivo Rede de Atenção Psicossocial Escola - RAPS Escola", conforme PORTARIA SES Nº 536/2023;
2. a intenção de qualificar relações entre as instituições, aliando o campo para a prática de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde, atendendo à supremacia do interesse público, com base na reciprocidade de interesses e com fundamento nos cânones legais vigentes;
3. que a saúde é condição essencial à dignidade da pessoa humana, cabendo assim, ao Estado, por meio de políticas públicas, assegurar o acesso universal e de formas integral a todos os cidadãos;
4. que a UNISINOS é responsável pela gestão do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental que contempla a RAPS do município como campo de atuação responsável pela formação de força de trabalho qualificada em saúde mental no e para o SUS;
5. a construção coletiva empreendida pela UNISINOS e o Município de São Leopoldo, que, nos últimos 5 (cinco) anos, vem conjugando esforços para implementar melhorias e qualificação não apenas da RAPS mas de toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Município de São Leopoldo;
6. que todos os espaços de produção de ações e serviços de saúde do âmbito do SUS devem se constituir como campo de prática para o ensino, pesquisa e incorporação tecnológica baseada em evidências;
7. a conveniência e o interesse na qualificação e formação de novos profissionais na área da saúde;
8. a iminente necessidade de crescimento e qualificação no atendimento em saúde mental à população de São Leopoldo;
9. a necessidade de ampliar a participação do atual cluster de saúde regional em arranjos produtivos de conhecimento, como estimulador da inovação e seu potencial desdobramento no ensino e pesquisa aplicada à área da saúde mental e tecnologia;
10. a oportunidade da ampliação da matriz econômica de saúde e tecnologia na região do Vale dos Sinos através da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação, gerando novas oportunidades de empregos e renda, produtos de alto valor agregado e o desenvolvimento de recursos humanos qualificados, de acordo com as necessidades do SUS.
DO VALOR DA PARCERIA: O valor total do projeto será de R$114.000,00
DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias , a contar da publicação desta justificativa, para a impugnação, nos termos do §2°, do artigo 32, da Lei n° 13.019/2017 e alterações.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:65F2E940

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1065/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10033/2024
FOMENTADA: Associação Antônio Vieira - Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.959.006/0008-85.
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do "Projeto Técnico-institucional da RAPS Escola de São Leopoldo (Dispositivo Rede de Atenção Psicossocial Escola - RAPS Escola)", conforme a Portaria SES nº 536/2022. Este dispositivo se destina à qualificação da RAPS do município de São Leopoldo, que se constitui como campo de residência em saúde mental, dada a parceria com a Unisinos, objetivando o fortalecimento das redes de atenção como espaços efetivamente formativos de profissionais para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Saúde Mental Coletiva.
VALOR: O valor total do projeto será de R$114.000,00
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento do primeiro valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde conforme discriminado abaixo: ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 11.02.10.302.0076.4362 - PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS); 3.3.50.43. 00.00.00.00 Subvenções Sociais; RECURSO: 4220.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4ABE10C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS 136 A 139/2024

CONTRATO Nº 136/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – SÃO MARTINHO/RS X ODIMED COMÉRCO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.188.256/0001-14 residente na Rua Vasconcelos, n° 851, bairro centro no município de Campinas do Sul/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 17.409,00 (dezessete mil quatrocentos e nove reais) valor de REGISTRO DE PREÇO.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 17 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 137/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – SÃO MARTINHO/RS X OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.639.579/0001-02 residente na Rua Industrial I, bairro Nove de Julho no município de Redentora/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 53.516,00 (cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais) valor de REGISTRO DE PREÇO.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 17 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 138/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – SÃO MARTINHO/RS X OXXION PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 54. 725.566/0001-00 residente na Rua São Miguel, n° 420 bairro centro no município de Horizontina/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 11.627,50 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) valor de REGISTRO DE PREÇO.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente

data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 17 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 139/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – SÃO MARTINHO/RS X WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 30.986.684/0001-03 residente na Estrada Rubens das Neves, sala 01 bairro Miraguaia no município de Santo Antônio da Patrulha/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 59.394,90 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) valor de REGISTRO DE PREÇO.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:1724348B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.888 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 18.978,11 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 18.978,11 (dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1562)	R$ 18.978,11
Total		**R$ 18.978,11**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 503- Apoio financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1504	PROJ/ATIV. DEFESA CIVIL - LIMPEZA DO BALNEÁRIO JULIÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1512)	R$ 17.432,80
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (503)	R$ 1.545,31
Total		**R$ 18.978,11**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E5A68DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1045/2024, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **RONALDO ISIDOR EICH**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3614, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme ofício nº 180/2024/SMOT/SPS, segue em anexo o documento, a contar **17/10/2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C87985A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1046/2024, 17 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 1309, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **24.09.2024 a 14.10.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosdezessetedias do mês de outubrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:FA757FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1047/2024, 17 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARA JAQUELINE DA SILVA NUNES**, matrícula 2485, detentora do cargo efetivo de Professora de História, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **07.10.2024 a 07.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosdezessetedias do mês de outubrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:DFC949CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.283 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de Transição de Governo na Administração Pública Municipal, e visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a equipe do Prefeito eleito para a gestão 2025-2028 necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do novo mandato;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, atualizada até a Lei Complementar Estadual nº 16.135, de junho de 2024, artigos 7ºA a 7º-I;

CONSIDERANDO que os agentes e as autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Pedro do Sul, Comissão de Transição de Governo com a atribuição de organizar informações, disponibilizadas pelos diversos setores da Administração, que possam subsidiar as ações iniciais do Prefeito eleito para a gestão 2025-2028.

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo será composta por:

I - Quatro membros indicados pelo Prefeito em exercício, escolhidos preferencialmente entre servidores integrantes dos quadros da Administração; e

II - Quatro membros, servidores ou não, indicados do Prefeito eleito.

§ 1º Cabe ao Prefeito em exercício e ao Prefeito eleito escolher, formalmente, cada um deles, dentre seus indicados, um coordenador.

§ 2º Os membros da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito em exercício, assim como o coordenador por ele escolhido, serão designados por portaria em até 7 (sete) dias úteis contados da data da homologação do resultado oficial das eleições municipais, cuja cópia, juntamente com a deste Decreto, deverá ser encaminhada formalmente ao Prefeito eleito, com a finalidade de cientificá-lo;

§ 3º Os membros da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito eleito, assim como o coordenador por ele escolhido, devidamente qualificados, devem ser informados por ofício dirigido ao Prefeito em exercício, em até 5 (cinco) dias úteis contados da cientificação referida no § 2º;

§ 4º O número de componentes da Comissão de Transição de Governo deve se manter paritário até o encerramento dos seus trabalhos, sendo permitida a designação de novos membros e a escolha de novos coordenadores em substituição aos anteriores, quando tal providência se mostrar necessária.

§ 5º As atividades dos membros da Comissão de Transição de Governo não serão remuneradas.

Art. 3º A Comissão de Transição de Governo será formalmente constituída por portaria, com a indicação de seus membros e coordenadores, em até 3 (três) dias úteis contados da data do atendimento, pelo Prefeito eleito, da medida prevista no § 3º do art. 2º, encerrando seus trabalhos com a posse do novo Prefeito.

§ 1º A portaria de que trata o caput deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º Também deverá ser comunicada, na mesma forma do § 1º, a eventual hipótese de inviabilidade da constituição da Comissão de Transição de Governo pela omissão ou negativa do Prefeito eleito em atender o disposto no § 3º do art. 2º.

Art. 4º Devem ser disponibilizados à Comissão de Transição de Governo, entre outros, os seguintes documentos e informações:

I - cópia atualizada das seguintes Leis:

a) Plano Plurianual 2022-2025, incluindo os respectivos anexos;

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício seguinte, incluindo os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais; e

c) Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício seguinte.

II - demonstrativo dos saldos financeiros atuais, da seguinte forma:

a) termo de conferência de saldos em caixa, com informação do valor em moeda corrente encontrado nos cofres Municipais na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo e, ainda, se for o caso, dos cheques em poder da Tesouraria;

b) termo de conferência de saldos em bancos, devidamente conciliados, com informação dos saldos de todas as contas mantidas pelo Poder Executivo, acompanhado de extratos que indiquem o valor existente na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo; e
c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo;

III - relatório dos saldos de empenhos inscritos em restos a pagar, distinguindo-se os liquidados/processados e os não processados, na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo;

IV - demonstrativo da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas;

V - relatório com informações relativas a contratos de repasse, contratos de programa, contratos de rateio, convênios, parcerias e quaisquer outros instrumentos congêneres celebrados com a União, Estados, Municípios, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, em vigor na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com o seguinte detalhamento:

a) identificação das partes;

b) tipo/espécie de ajuste, data de início e término da vigência;

c) valor total, distinguindo-se as parcelas pagas e a pagar;

d) posição da meta física alcançada, quando prevista no ajuste; e

e) posição quanto a prestação de contas, quando exigida;

VI - cópia de termos de ajustes de conduta e de gestão firmados, cujos efeitos de estendam para o mandato seguinte;

VII - relatório dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo, bem como dos itens existentes em almoxarifado;

VIII - relatório contendo informações acerca do quadro de pessoal do Poder Executivo na data da prestação das informações à Comissão de Transição, com o seguinte detalhamento:

a) número e especificação (nome do cargo, carga horária semanal e vencimento inicial) dos cargos efetivos devidamente criados em lei, distinguindo-se os providos dos vagos;

b) número e especificação (nome do cargo, carga horária semanal e vencimento inicial) dos cargos em comissão devidamente criados em lei, distinguindo-se os providos dos vagos;

c) número e especificação (nome da função, carga horária semanal e valor) das funções gratificadas devidamente criadas em lei, distinguindo-se as ocupadas das não ocupadas;

d) número e especificação (nome do emprego, carga horária semanal e salário inicial) dos empregos devidamente criados em lei, com indicação daqueles que ingressaram por concurso ou processo seletivo e dos que foram estabilizados na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, distinguindo-se os providos dos vagos;

e) número e especificação (nome da função, carga horária semanal e remuneração) dos contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com indicação da data final do contrato e do regime de trabalho de cada contratado (estatutário ou celetista);

f) número e especificação (setor da Administração, nome do aluno, nível de ensino, número de horas semanais e valor da bolsa) dos estagiários, acaso existentes, com especificação da data final do estágio;

g) número e especificação (nome do cargo no qual ocorreu a aposentadoria e valor dos proventos) dos aposentados pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quando existente;

h) número e especificação (nome do cargo originalmente titulado pelo servidor falecido e valor da pensão) das pensões por morte pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quando existente;

i) processos de admissão, aposentadoria e pensão por morte cujo processamento e registro esteja em andamento no Tribunal de Contas do Estado, com indicação da fase em que se encontram e especificação de diligências que permanecerão pendentes de atendimento após o encerramento do exercício;

j) servidores com férias já adquiridas e a serem adquiridas até o final do exercício;

k) servidores que estarão em férias no encerramento do exercício ou que tenham férias já deferidas e eventualmente agendadas para gozo em janeiro e fevereiro de 2025;

l) processos administrativos especiais, processos disciplinares e sindicâncias investigatórias e disciplinares em curso na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com indicação daquelas que, por estimativa, não poderão ser concluídas até o final do exercício; e

m) servidores designados para compor comissões na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com especificação da comissão respectiva, dos casos em que há mandato a ser observado (e seu prazo) e do eventual pagamento de gratificação ou equivalente;

IX - cópia do balancete de verificação contábil, do balancete da receita orçamentária e do balancete da despesa orçamentária, emitidos de forma consolidada, ou seja, contemplando as informações de todos os órgãos e entidades da Administração, até o mês anterior ao da publicação deste Decreto;

X - cópia do último relatório de gestão fiscal e do último relatório resumido da execução orçamentária, exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

XI - relatório com informações relativas aos precatórios a pagar, inclusive os parcelados, com especificação da natureza da ação e do valor atualizado;

XII - relatório dos programas (“softwares”) utilizados pela Administração, com indicação dos respectivos fornecedores e vencimento dos contratos/licenças;

XIII - relatório com informações físico/financeiras dos contratos de obras e de prestação de serviços em andamento, com indicação do valor, das condições de pagamento, do prazo de execução, da vigência e do responsável pela fiscalização da execução do objeto;

XIV - relatório dos processos licitatórios em andamento, com indicação do objeto, modalidade, valor estimado da contratação e fase em que se encontra o certame;

XV - relatório da situação atuarial, financeira e patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, caso instituído;

XVI - relatório com posição da dívida ativa tributária e não tributária, com especificação dos processos encaminhados para cobrança judicial;

XVII - relatório das ações judiciais em que o Município é parte, seja no polo ativo ou passivo, com especificação do juizado em que

tramita, do número do processo, da natureza da ação e da fase em que se encontra;

XVIII - relatório contendo os nomes, endereços e meios de contato (telefone e e-mails) dos servidores responsáveis pelo gerenciamento dos logins/senhas exigidos para acesso às contas bancárias e aos diversos sistemas de informação utilizados pelo Poder Executivo; e

XIX - demais documentos e informações solicitados formalmente, desde que disponíveis.

§ 1º Se as leis referidas nas alíneas "b" e "c" do inciso I não estiverem ainda publicadas, deverá ser disponibilizado à Comissão de Transição de Governo a cópia dos respectivos Projetos de Lei encaminhados ao Poder Legislativo.

§ 2º Os documentos e informações referidos neste artigo deverão ser entregues à Comissão de Transição em até 15 (quinze) dias úteis após a sua constituição, atualizadas até o dia imediatamente útil imediatamente anterior, compreendendo, no que couber, e quando for o caso, os dados dos órgãos e entidades da Administração Indireta, cuja disponibilização é de responsabilidade dos respectivos dirigentes.

§ 3º É facultada à Comissão de Transição de Governo, após a entrega dos documentos e informações de que trata este artigo, a solicitação de informações complementares e de atualização dos dados.

Art. 5º Cabe ao coordenador escolhido pelo Prefeito em exercício as providências para atender ao disposto no art. 4º, ficando garantido à Comissão de Transição de Governo pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo.

Art. 6º É dever da Administração garantir a infraestrutura necessária para a realização adequada dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo, com disponibilização de aparato operacional, logístico e administrativo.

Art. 7º Os titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transição de Governo, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos, sob pena de responsabilização.

Art. 8º Os integrantes da Comissão de Transição de Governo deverão manter sigilo sobre os dados e as informações confidenciais a que tiverem acesso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:939BF8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.284, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 18.978,11 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.888, de 15 de outubro de 2024.

D E C R E T O

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 18.978,11 (dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1562)	R$ 18.978,11
Total		**R$ 18.978,11**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 503- Apoio financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1504	PROJ/ATIV. DEFESA CIVIL - LIMPEZA DO BALNEÁRIO JULIÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1512)	R$ 17.432,80
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (503)	R$ 1.545,31
Total		**R$ 18.978,11**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ECCDBDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.285, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 279.262,72 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.889, de 15 de outubro de 2024.

D E C R E T O

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 279.262,72 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (49)	R$ 28.462,72
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (202)	R$ 240.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1025)	R$ 7.500,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (902)	R$ 3.300,00
Total		**R$ 279.262,72**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações epelo Excesso de Arrecadação do recurso501 - Outros Recursos não Vinculados,como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (46)	R$ 24.875,12
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (54)	R$ 3.587,60
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (850)	R$ 4.000,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339014	DIÁRIAS CIVIL (901)	R$ 6.800,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (501)	R$ 240.000,00
Total		**R$ 279.262,72**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE4BE9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.286, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 2.511.019,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL E DEZENOVE REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.890, de 15 de outubro de 2024.

D E C R E T O

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 279.262,72 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:
Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.511.019,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil e dezenove reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2038	PROJ/ATIV.NECROTÉRIO MUNICIPAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1572)	R$ 1,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1580)	R$ 1,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1578)	R$ 1.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (1577)	R$ 1.600,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1571)	R$ 8.000,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1575)	R$ 2.400,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1581)	R$ 1,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1579)	R$ 1,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1570)	R$ 1,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1573)	R$ 1,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (1574)	R$ 1,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1582)	R$ 1.900,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1583)	R$ 1,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1585)	R$ 1,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1566)	R$ 260.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1586)	R$ 10.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1567)	R$ 10.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1771	PROJ/ATIV.Portaria GM/MS n° 3.894/2024 (UBS 05) PROPOSTA 12409.0540001/24-008	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1589)	R$ 2.026.110,00
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1568)	R$ 10.000,00
2089	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 150.000,00

	(1588)	
2720	PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1587)	R$ 20.000,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1569)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 2.511.019,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações, pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof e pelo Excessos de arrecadação dos recursos 501- Outros Recursos não Vinculados e 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2793	PROJ/ATIV. (V.S - MAC - P.I.H - ASSISTIR) - PROGRAMA DE INCENTIVOS HOSPITALARES / FMS	
335085	CONTRATO DE GESTÃO (1281)	R$ 150.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 14.909,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2605)	R$ 20.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (501)	R$ 300.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (601)	R$ 2.026.110,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A3F9BFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.181 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 4142, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei 313/1990 e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009.
Considerando o memorando Nº 01/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4142 de 12 de setembro de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4142/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de São Pedro do Sul

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B629BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.182, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA OS MEMBROS E O COORDENADOR DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO INDICADOS PELA PREFEITA MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme os artigos 7º-A ao 7º-I da Lei Complementar Estadual nº 14.836/2016, inseridos pela Lei Complementar Estadual nº 15.826/2022.

DESIGNA

Art. 1° Os abaixo qualificados para integrarem a Comissão de Transição de Governo referente ao pleito municipal de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN – Prefeita Municipal
MARIANE BRAIBANTE PEREIRA –Procuradora Jurídica
JOÃO RODOLFO BAYER – Secretário da Fazenda
RUBIA AITA XAVIER – Secretária da Administração

Art. 2º A coordenação da comissão será feita pela Procuradora Jurídica Mariane Braibante Pereira.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de São Pedro do Sul

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0AA3EEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4183 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA

PORTARIA 4.072, DE 14 DE JUNHO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o Oficio Nº 002/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4.072 de 14 de junho de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.072/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4DCAFCAA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 -REGISTRO DE PREÇOSpara fornecimento**COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA)**.

ABERTURA: 05/11/2024, às 9h, através do**www.portaldecompraspublicas.com.br**

Edital disponível no site**www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima.

São Pedro do Sul, 18 de outubro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EE4F3A35

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **aquisição de filtros diversos, óleo lubrificante e reparo de cilindro estabilizador, para máquina retroescavadeira LIU GONG, pertecente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.** Tendo como contratada a empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.920.102/0001-41,** com sede à Rua João Moreira Maciel, nº 3670, Pavilhão A, bairro Humaitá, CEP: 90.251-800, na Cidade de Porto Alegre, RS. **A empresa receberá o valor total de R$ 21.647,28 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) referente as aquisições.**

São Pedro do Sul, RS, 17 de outubro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FF453C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024

Órgão: Escritório de Governo
Processo Administrativo nº 261/2024
Processo Digital nº 10287/2024
Amparo Legal: art. 74, III, alínea *b*, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Município de São Sepé, por intermédio do Prefeito Municipal, João Luiz dos Santos Vargas, no uso das atribuições legais, resolve instaurar nesta data o presente processo licitação, na modalidade Contratação Direta, do tipo Inexigibilidade de Licitação, da empresa BRPREV Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., CNPJ nº 18.615.216/0001-27, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1151, Sala 616, Porto Alegre, RS, para elaboração da Avaliação Atuarial do ano 2024/2023 – Extraordinária para adequações a Portaria MPS nº 2.190/24, no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), a despesa será suportada pela seguinte dotação: Órgão: 4 - Escritório de Governo | Unidade: 15 - Regime Próprio de Previdência Social | Ação: 2055 - MANUTENÇÃO DO RPPS
Referência: 1089 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Vinculo 08000430.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de outubro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi Dos Santos
Código Identificador:9291026B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
PORTARIA MUNICIPAL 541/.2024

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS E REVOGA PORTARIA 246/2024.

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui as modalidades de licitação, RESOLVE:
Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados para como peessos jurídicos de direito privado, para o fornecimento de bens e prestação de serviços

ao Município, de acordo com as suas necessidades, a seguinr nominados:
I - GESTOR DOS CONTRATOS: Secretários(as) Municipal(ais)
II - FISCAL DOS CONTRATOS: SAHRJA CRISTINA REBELATTO LAZZAROTTO- Monitora de Educação– Matrícula nº 435, que atuará nos contratos pertinentes às seguintes Secretarias:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal da Fazenda;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Cultura;
d) Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social;
III - FISCAL DOS CONTRATO: JOVANI SIEGA MARCOLIN - Operador De Máquinas – Matrícula nº 603, que atuará nos contratos pertinentes às seguintes Secretarias:
a) Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com. e Serviços;
b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:
a) Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
b) Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.
Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;
Art. 4º Os servidores designados para exercer a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes, conforme dispõe o art. 4º, d Lei Municipal nº 2.270, de 2023.
Art. 5º Os servidores designados nesta Portaria, farão jus ao valor da Gratificação Especial conforme dispõe o art 7º, III, da Lei Municipal nº 2.270, de 2023, de 45% (quarenta e cinco por cento) do Padrão de Referência (Padrão GR2, coeficiente 0,45) a que se refere o artigo 23 da Lei Municipal nº 069, de 1994.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor, a contar desta data.

Art. 7º Revoga-se a Portaria Municipal nº 246/2024, de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA BORGES BASSANI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:3FBD6F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 592/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

Pregão Eletrônico n° 02/2024 – Registro de Preços 03/2024
Contrato Nº 592/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 133,30 (cento trinta e três reais e trinta centavos).
Vigência: Entrega total ou 16/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ n° 44.922.093/0001-87

São Valério do Sul – RS, 17 de outubro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5C19234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 593/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 593/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 665,000 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 16/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Kaciano Eikoff França - CNPJ n° 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 17 de outubro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:F451493E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 04/11/2024, às 09h00min. Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde aos vereadores, servidores ativos e inativos, pensionistas, e seus dependentes, a ser contratado pela Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, conforme as especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br e www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br.

MACHADO DA VITÓRIA –
Presidente da Câmara de Vereadores/ Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:4336206B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 049/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 049/2024 - Processo Administrativo nº. 27063/2024

Objeto: Inscrição em Curso Presencial de Responsabilidade Tributária para os Órgãos de Administração Pública.

Empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.021.017/0001-77

Valor Total: R$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinqüenta e oito reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4EC826DF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 30/10/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 062/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas**, conforme condições. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F631CFC3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 257722/2024 – PERP nº 0111/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 30/10/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:4F2F14F8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 251688 – PE 064/2024 – Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção dos veículos da frota do SAMU. Fornecedor: SPEED BRASIL PECAS E ACESS LTDA 12.184.868/0001-78 R$ 2.278,80.
PROCESSO 254666 – PERP 081/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA 37.247.494/0001-13 R$ 8.580,00
PROCESSO 256191 – PERP 106/2024 – Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares. Fornecedor: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI 03.679.808/0002-16 R$ 4.648,20; TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 21.831.246/0001-85 R$ 13.575,30.
PROCESSO 255588 – PERP 089/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA 42.227.547/0001-74 R$ 19.293,60.

Sapucaia do Sul, 18 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:F9D029D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3747/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de material para manutenção dos bens imóveis do Centro de Convivência do Idoso da Secretaria de Assistência Social, com a empresa – LOJAS QUERO QUERO.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9DECA329

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3762/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de substrato para utilizar nos canteiros das flores, com a empresa – BARDEN & MULLER LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E2E5AED1

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3748/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de fitas hgt para abastecimento da farmácia do município, com a empresa – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS TAPERA.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2E7F0A0E

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3756/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de uma câmara conservadora para Sala de Vacinas da Unidade de Saúde Centro, com a empresa – BIOTECNO.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C8E521F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 151/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 151/2024

PROCESSO Nº: 10730/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 31 de outubro 2024, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a locação de veículos automotivos, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência em anexo.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 17 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:EC26B697

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 186/2024

Processo n° 9952/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos e peças para instalação de condicionadores de ar para alguns locais da Secretaria de Saúde com amparo no 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 860/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 17 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:71681415

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4668/2024

Considerando a necessidade de manutenção do ar condicionado split do prédio do IML, seguem as especificações das peças necessárias para conserto: (1,5 kg) Carga de gás para ar condicionado; (1) Placa Eletrônica de Ar condicionado Split - Electrolux, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 22/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:C263B13D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4651

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4651, para aquisição de peças para a manutenção da patrola MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IQZ2441, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/10/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-

mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9250BFC6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4669

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4669 solicitamos a aquisição de peças para o veículo FORD/CARGO 816 S, placa IVX 3515, pertencente ao setor de Iluminação Pública, vinculado a Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:521CCF3F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4667/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, TURBINA, COLA VEDA, COLAS SILICONE, COLA LOCTITE, CONDICIONADOR DE METAL,FILTRO DE ÓLEO, ÓLEO 5W30 LITROS FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR, placa JCJ7E65 SAMU , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/10/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:519B2759

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4673

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC5H46, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:25E89C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4675

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC5H46, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:97F4DF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4677

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC5H65, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:35C51CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4679

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto dodo CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, Fab./Mod. 2019/2020, placa IZP5F23, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/10/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F72F71F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4665/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização de divisória na sala dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Rua Júlio de Castilhos, 1486, no Bairro Morro do Leôncio, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:45 horas de 22/10/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:92B7F834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA GB Nº 257, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 166,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 6390/2024.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 166, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 6390/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4E2BB8FF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo Administrativo nº 4182/2024, cujo objeto consiste no Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais de limpeza e higiene, para as secretarias municipais de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 04/11/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:FF4385DD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA GB Nº 253, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 79, da Lei Federal no8.666/93, levando em consideração o não-cumprimento do,
RESOLVE:
De forma unilateral, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 001/2024, celebrado com a empresa MOACIR LOPES DOS SANTOS LTDA, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº 893, Bairro Areias Brancas, na cidade de Arroio do Sal, conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024, Processo Licitatório nº 608/2023 e Tomada de Preço nº 003/2023, cujo objeto visava o fornecimento de mão de obra e material para construção de sede esportiva no Bairro Sanga Funda, com área total de 157,53m².
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "*e*"e "*f*", da Lei no8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F93D3E88

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Telenorte Telecomunicações Ltda.
CNPJ/CPF: 01.424.261/0001-00.
Objeto: Compra de equipamento ata para possibilitar a migração para tecnologia UC4X para Secretaria da Saúde de Terra de Areia/RS.

Valor: R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:45B5C083

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Gabriel Augusto Pereira.
CNPJ/CPF: 49.130.334/0001-79.
Objeto: Compra de 01 impressora e 01 notebook, conforme plano de ação - portaria 360/2023 - capítulo III - seção II - para qualificação da atenção à saúde da população remanescente de quilombos.
Valor: R$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FEE230C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182 /2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Eba Office Comércio De Máquinas Para Escritório Ltda.
CNPJ/CPF: 09.015.414/0001-69.
Objeto: Compra de fragmentadora de papéis, 25 litros, voltagem 220v, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a destruição e descarte adequado de documentos.
Valor: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:14142A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175 /2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Rogerio De Lima Melo – Me.
CNPJ/CPF: 23.321.674/0001-93.
Objeto: Compra de tampas de alumínio personalizadas medindo 25x25 (tipo grelha) para os ralos do entorno da quadra de esportes da E.M.E.F. Prof. Laertsan Tavares Carvalho.
Valor: R$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0F3DDB63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 05 de novembro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de Mirante na Beira-Mar do Município de Tramandaí.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 157/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ED63A78B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024. Locadora: **SUZANA SCHUMANN.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 30 (trinta) dias, pois a reforma não foi concluída. Solicitação contida no Memo. Nº 1529/2024, da Secretaria Municipal da Saúde. **Inex nº 052/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D6DB6609

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 (aquisição de materiais de expediente e de escritório para uso no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, demais Unidades de Saúde e demais Secretarias). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** BC CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**: – Lote 08, Quantidade: 4.330 un, valor unitário: R$ 3,60; *** DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**: – Lote 03, Quantidade: 550 cx, valor unitário: R$ 4,20, – Lote 04, Quantidade: 350 un, valor unitário: R$ 2,60, – Lote 05, Quantidade: 5.200 un, valor unitário: R$ 0,15, – Lote 09, Quantidade: 500 gr, valor unitário: R$ 9,00, – Lote 11, Quantidade: 650 pa, valor unitário: R$ 1,65, – Lote 41, Quantidade: 4.840 un, valor unitário: R$ 2,60, – Lote 42, Quantidade: 650 un, valor unitário: R$ 1,33, – Lote 46, Quantidade: 33 cx, valor unitário: R$ 23,00, – Lote 47, Quantidade: 28 cx, valor unitário: R$ 54,00; *** HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**: – Lote 20, Quantidade: 900 un, valor unitário: R$ 0,56, – Lote 21, Quantidade: 750 un, valor unitário: R$ 0,56, – Lote 22, Quantidade: 750 un, valor unitário: R$ 0,56, – Lote 23, Quantidade: 750 un, valor unitário: R$ 0,56, – Lote 24, Quantidade: 900 un, valor unitário: R$ 1,00, – Lote 25, Quantidade: 900 un, valor unitário: R$ 1,00, – Lote 26, Quantidade: 900 un, valor unitário: R$ 1,00, – Lote 27, Quantidade: 900 un, valor unitário: R$ 1,00, – Lote 36, Quantidade: 1.400 cx, valor unitário: R$ 0,90, – Lote 38, Quantidade: 800 un, valor unitário: R$ 0,68, – Lote 43, Quantidade: 223 pa, valor unitário: R$ 9,90, – Lote 44, Quantidade: 23 cx, valor unitário: R$ 95,00; *** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 110 un, valor unitário: R$ 22,60, – Lote 02, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 30,10; *** PEGASUS ATACADISTA LTDA**: – Lote 07, Quantidade: 4.000 un, valor unitário: R$ 1,99, – Lote 10, Quantidade: 480 pa, valor unitário: R$ 2,99, – Lote 12, Quantidade: 11.200 un, valor unitário: R$ 0,21, – Lote 13, Quantidade: 10.500 un, valor unitário: R$ 1,65, – Lote 14, Quantidade: 1.800 un, valor unitário: R$ 2,92, –

Lote 15, Quantidade: 563 un, valor unitário: R$ 15,99, – Lote 16, Quantidade: 703 cx, valor unitário: R$ 24,39, – Lote 17, Quantidade: 600 cx, valor unitário: R$ 24,39, – Lote 18, Quantidade: 400 cx, valor unitário: R$ 24,39, – Lote 19, Quantidade: 2.500 cx, valor unitário: R$ 2,32, – Lote 29, Quantidade: 1.500 un, valor unitário: R$ 0,25, – Lote 30, Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R$ 0,66, – Lote 33, Quantidade: 2.650 cx, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 34, Quantidade: 2.850 cx, valor unitário: R$ 1,89, – Lote 35, Quantidade: 2.500 cx, valor unitário: R$ 2,29, – Lote 37, Quantidade: 1.910 un, valor unitário: R$ 6,99, – Lote 45, Quantidade: 28 cx, valor unitário: R$ 80,27; *** T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**: – Lote 28, Quantidade: 1.500 un, valor unitário: R$ 0,37; *** VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA**: – Lote 31, Quantidade: 3.030 cx, valor unitário: R$ 1,56, - Lote 32, Quantidade: 2.780 cx, valor unitário: R$ 1,78, - Lote 39, Quantidade: 240 cx, valor unitário: R$ 10,00, - Lote 40, Quantidade: 240 cx, valor unitário: R$ 4,65.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C073479B

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do evento Semana Conexão Natureza que ocorrerá nos dias 03 e 09 de novembro de 2024, das 8h30min às 12h, na Casa de Praia Sesc Tramandaí e no Centro de Eventos de Tramandaí. Valor total: R$ 17.890,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa reais). Base Legal: art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 31754/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:31AD59A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa com profissional médico mastologista para a realização de palestra e execução de até 250 (duzentas e cinquenta) consultas médicas em mastologia para as mulheres inscritas na campanha do "Outubro Rosa". A palestra será realizada no dia 19 de outubro de 2024. As consultas serão realizadas posteriormente, organizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo possível até 02 (dois) retornos por paciente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. III "b" e § 3°.
CONTRATADO: ACT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº 49.679.218/0001-03.
VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) por consulta realizada.

Travesseiro, 17 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:858F10A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ACT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº 35.207.680/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa com profissional médico mastologista para a realização de palestra e execução de até 250 (duzentas e cinquenta) consultas médicas em mastologia para as mulheres inscritas na campanha do "Outubro Rosa". A palestra será realizada no dia 19 de outubro de 2024. As consultas serão realizadas posteriormente, organizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo possível até 02 (dois) retornos por paciente.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, inc. III "b" e § 3° nº 017/2024.
PRAZO/VALIDADE: 16 de dezembro de 2024.
VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) por consulta realizada.

Travesseiro, 17 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F3AC10C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO NO 2.299/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera redação do art. 2º do Decreto n° 2.221/2023, de 29 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e em atenção ao Decreto Estadual n° 57.614 de 13/05/2024, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 2.221/2023, expedido em 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º da Lei Federal n° 14.133/2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 2° do Decreto n° 2.221/2023, de 29 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Em âmbito Municipal as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao valor de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal."*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de outubro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:17985B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, com a **PRODUTORA DO VALE**, cujo objeto é a contratação de empresa para o espetáculo **"A Casa Móvel do Noel"**, para uma apresentação no dia 12 de dezembro de 2024, às 20h30, fazendo parte da programação "Natal na Cidade Verde", na Rua Coberta no Município de Três Coroas/RS. Como contraprestação pela execução do objeto, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar o valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), com base na Lei Federal nº 14.133/21, artigo 74, *inciso II.*

Três Coroas, em 17 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:AFFDAF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 014/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública Presencial 014/2024, **Abertura: 07 de novembro de 2024 as 13:30 horas**. Objeto: **Contratação de empresa para execução de ampliação e reforma do ginásio, localizada na comunidade do Linha Caturrita I 115,24m2 no município de Trindade do Sul – RS.**. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
16.10.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:BD3502B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 015/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública Presencial 015/2024, **Abertura: 07 de novembro de 2024 as 15:00 horas**. Objeto: **Contratação de empresa para execução de ampliação e reforma do ginásio, localizada na comunidade do Linha Barra Grande no município de Trindade do Sul – RS.**. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
16.10.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:01828321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 016/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública Presencial 016/2024, **Abertura: 07 de novembro de 2024 as 16:00 horas**. Objeto: **Contratação de empresa para execução de ampliação e reforma do ginásio, localizada na comunidade do Campina de Pedra 2 no município de Trindade do Sul – RS.**Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
16.10.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:9B1F6ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**
OBJETO: **Locação de 02 (duas) pirâmides, medindo 5m x 5m, para a cerimônia de entrega das moradias temporárias que irá acontecer no dia 24 de outubro, às 10h.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **443/2024** – Requisição nº 1116/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 252/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **18 de outubro de 2024 ao dia 22 de outubro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D940E6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICUP CABINE DUPLA, ZERO KM.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de novembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:17C36B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de sacolas para o programa "Farmácia Cuidar Mais".**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **444/2024** – Requisição nº 855/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 253/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **18 de outubro de 2024 ao dia 22 de outubro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:949BAA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc 6.770/2024
Processo de Compras 392/2024
Dispensa de Licitação 221/2024
Contrato n° 264/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROSANA & ANA PAULA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO 2, ATENDENDO DECISÃO JUDICIAL ORIUNDA DO PROCESSO DE nº 5000941- 34.2024.8.21.0139/RS PARA MUNICIPE, conforme Termo de Referência e documentação anexas ao processo supracitado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 264/2024, pelo período de 17 de outubro de 2024 a 15 de dezembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato, através do Memorando n° 8.605/2024 e Processo Administrativo n° 7.990/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FA268819

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 137/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 38/2024
Contrato n° 249/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MECÂNICA LUZARDO LTDA.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA E CHAPEAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2429B, ANO 2017 – MODELO 2017, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**,** conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 249/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 19 de novembro de 2024, conforme justificativa apresentada pelo fiscal e pelo gestor do contrato, através do Memorando n° 8.505/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AC05A8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL**
OBJETO: **Contratação de sistema de sonorização, com no mínimo 01 (um) técnico, para a cerimônia de entrega das moradias temporárias que irá acontecer no dia 24 de outubro, às 10h.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **445/2024** – Requisição nº 1123/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 254/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **18 de outubro de 2024 ao dia 22 de outubro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:653FDF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 807/2023
Concorrência nº 5/2023
Contrato n° 97/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO NA RUA ELVIRA SILVA DE AGUIAR, LOCALIZADA NA VILA PROGRESSO, BAIRRO ESTALEIRO, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 3.572,22 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)** no valor atualizado do contrato no termo aditivo n° 01, passando o valor do contrato de **R$ 343.283,58 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para o valor de R$ 339.711,36 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato através do Memorando 1Doc n° 8.412/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:858B60E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31160/2024 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 3.995/2024 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 03 de outubro de 2024 ao servidor(a)VERA LUCIA CARDOZO SIMOES LIRIO, matrícula 2399-0, Cargo Professora, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:24E1607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31159/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANA CLÁUDIA LONGO, Psicólogo, matrícula nº 1616-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:3BFA58E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31158/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 293-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 21 de outubro de 2024 a 19 de novembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 21 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:3394E5EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.958, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.958, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica e presencial, para alienação de bens imóveis, no âmbito da administração pública de TUPARENDI/RS.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação leilão no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, para dispor sobre seus procedimentos operacionais, para alienação de bens imóveis, especificamente os lotes do Distrito Industrial, regidos pela Lei Municipal nº 2.790, de 21 de agosto de 2018.

Art. 2º O procedimento do leilão deverá ser eletrônico ou presencial, na forma do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual poderá ser realizado através do sistema de compras utilizado para procedimentalizar as demais modalidades.

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, nos termos do artigo supramencionado, a realização do leilão na forma presencial, mediante prévia justificativa da autoridade competente, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração. Nesse caso, a sessão pública para apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Todos os bens a serem leiloados integram o patrimônio do município.

DO LEILÃO

Art. 3º. O leilão será realizado por servidor designado pela autoridade competente.

§ 1º É vedado pagamento de comissão a servidor designado como leiloeiro.

DO PROCEDIMENTO

Art. 4º. A realização do leilão, observará as seguintes fases sucessivas:
I - divulgação do edital;
II - apresentação da proposta inicial fechada;
III - abertura da sessão pública e envio de lances;
IV - julgamento;
V - recurso;
VI - pagamento pelo licitante vencedor; e
VII - homologação.

Parágrafo único. O leilão, no formato presencial, exigirá habilitação e proposta prévias, conforme previsto no Art.10 e 11 da Lei Municipal nº 2790 de 21 de agosto de 2018.

Art. 5º. O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance no valor, levando em consideração a maior oferta por imóvel, a constar obrigatoriamente do edital.

DADIVULGAÇÃO DO EDITAL

Art. 6º. O edital, divulgado pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, que conterá as seguintes informações sobre a realização do leilão:
I – a descrição do bem, com suas características e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
II – o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e o valor da caução;
III – a indicação do lugar onde estão localizados os bens imóveis;

IV – a data e horário para a sua realização, respeitado o horário comercial, o endereço eletrônico onde ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que será indicado o local do leilão;
V – o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;
VI – o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta; e

§ 1º As informações de que trata ocaputserão inseridas no sistema pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão.

§ 2º O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances constará do edital e não será inferior a quinze dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.

Art. 7º. O leilão será precedido de divulgação do edital no sistema utilizado pela Administração, sem prejuízo da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, com as informações constantes do art. 6º deste Decreto.

Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata ocaput, deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

Art. 8º. Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão encaminhará, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando deverá ser apresentado envelope fechado com sua proposta.

§ 1º O licitante declarará junto com a proposta física, em se tratando de leilão presencial
I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
II – o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e
III – a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

§ 2º As informações declaradas no sistema na forma do § 1º permitem a participação dos interessados no leilão, e não constituem registro cadastral prévio.

Art. 9º. Quando o leilão ocorrer na forma eletrônica, o licitante, ao registrar a proposta, nos termos do disposto no art. 8º, poderá definir o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:
I – aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e
II – envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I docaput.

§ 1º O valor final máximo de que trata ocaputpoderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor máximo parametrizado na forma docaputpossuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 10. No caso do leilão eletrônico, cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIODE LANCES

Art. 11. Em se tratando de leilão eletrônico, na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos por período não inferior a uma hora e de, no máximo duas horas.

§ 1º. Os lances, se optado pelo leilão eletrônico, ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.

§ 2º. Caso se opte por realizar o leilão na forma do presencial, o envio dos lances deverá ser feito em sessão pública própria, com todos os interessados presentes.

Art. 12. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo primeiro: O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado.

Art. 13. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance vedada a identificação dos participantes quando o leilão ocorrer eletronicamente.

Art. 14. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance, no caso de leilão eletrônico.

Art. 15. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 16. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido nos termos do art. 13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

DO JULGAMENTO

Art. 17. Encerrada a etapa de envio de lances, o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo do lote, conforme previsto no Termo de Referência do referido leilão.

Art. 18. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:
I – republicar o procedimento; ou
II – fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.
Parágrafo único. A republicação tambémpoderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

DOS RECURSOS

Art. 19 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, o que, em se tratando de leilão eletrônico, deverá ocorrer em campo próprio do sistema

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, que, no caso de leilão eletrônico, deverá ser apresentado em campo próprio do sistema.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

§ 5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista nocaput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

DO PAGAMENTO

Art. 20 A venda dos lotes poderá ser a vista ou a prazo.

§ 1º Após a declaração do vencedor, se o pagamento for à vista, este será no ato da assinatura da escritura de venda e compra de lote adquirido.

§ 2º No caso de venda a prazo, a entrada será no ato da assinatura da escritura pública de venda e compra e corresponderá, no mínimo, ao percentual de 10% (dez por cento) do valor total do lote, podendo o saldo ser parcelado em até 60 (sessenta) prestações mensais, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, devendo constar na escritura a forma de garantia do pagamento.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 21 Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, oprocesso será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto noart. 71 da Lei nº 14.133/2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 22 O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 daLei Federal nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto noart. 897 da Lei Federal nº 13.105/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento e para a contagem de tempo e de registro no sistema.

Art. 24 Os órgãos e as entidades, seus dirigentes e servidores, que utilizem o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º Os órgãos e as entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e das informações da ferramenta informatizada

de que trata este Decreto, além da proteção contra danos e contra utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§ 2º No caso de leilão realizado de forma presencial, a mesma regra disposta no caput do artigo deverá ser observada.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:CFB692BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024, às 8h e 30min do dia 05 de novembro de 2024**, que visa a contratação de empresa prestadora de serviço de licenciamento ambiental, para a regularização da exploração de cascalheiras (saibreira) municipais e respectivo registro junto a Agência Nacional de Mineração (ANM), através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/41991-pregao-eletronico-442024-licenciamento-ambiental**

Tuparendi, 17 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:64427B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 189/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Escavações Meinart Ltda**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 200 (duzentas) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços nº 161/2023 e Pregão Eletrônico 37/2023.

Valor Total: O valor do contrato é de R$249,98 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) por hora-máquina, totalizando R$49.996,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) pelo objeto do contrato. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal e foto do horímetro.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto.

Tuparendi (RS), 17 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:64217866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº064/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº064/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº0103/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº029/2024 sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este instrumento, fica acrescido o quantitativo de 3.500 litros de Diesel BS500, sendo destinado ao consumo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , devido a demanda inicial não ser suficiente.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

TOILLER E SILVA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME –
Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F37D9133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 08/2024: Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado *"TRANSIÇÃO DE MANDADO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E MANDATO – ORIENTAÇÕES E CUIDADOS NOS PROCEDIMENTOS" para os dias de 22 a 25 de outubro de 2024*. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais).

Xangri-Lá, 17 de outubro de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:2C580A64

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 09/2024

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Pagamento de participação de membro do conselho fiscal do Prev-Xangri-Lá no curso da AGIP para formação de profissional certificado para o RPPS.**", com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 137.091/2024.

VALOR	Valor total de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:15DBC538

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a) **FABIANE ROCHA PORTO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º*****.030.310-****, que na data de **20 de FEVEREIRO de 2024** foi julgado procedente o Auto de Infração n.º **G007/2024**, Processo n.º **FLOWDOCS 113646/2024** e aplicada as penalidades de **ADVERTÊNCIA EMULTA DE 8,5 PTMs**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,*caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 –Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br E fisc.xla@gmail.com,ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:55F7458F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento dos itens 16, 57 e 79 da Ata de Registro de Preços nº 153/2024** conforme **Processo nº 49815/2024,** firmada entre as partes em 28 de março de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 095/2023, processo administrativo nº 32368/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
16	**CAFÉ SOLÚVEL** Especificações: Café solúvel granulado, tipo tradicional. Embalagem de no mínimo 50g e no máximo de 100g, de composição atóxica, lacrada, isento de umidade, bolores, mofos, larvas, parasitos ou substâncias estranhas à composição. Apresentando aroma e coloração característicos, com aspecto de grânulos. Rótulo contendo a identificação do fabricante e as especificações do produto, lote e prazo de validade. Validade no ato de entrega mínima de 10 meses.	KG	664	Odebrecht	R$ 86,70
57	**ATUM** Especificações: Atum em conserva, ralado, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado) e/ou molho de tomate e/ou caldo vegetal. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampa da lata, com tampa abre fácil, ou sachê, com peso mínimo de 170g e máximo de 1kg. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade mínima de 04 anos, a partir da data de fabricação. **(Cota Referente ao item 10)**	KG	3.120	88	R$ 36,41
79	**OLÉO DE SOJA** Especificações: Óleo de Soja, refinado, comestível, embalagem pet de 900ml, lacrada, isento de substâncias estranhas. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Validade de 9 meses a partir da data de entrega do produto. **(Cota Referente ao item 46)**	GFA	9.846	Coamo	R$ 6,58

Detentora: **Simon Comercial Atacadista Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.152.863/0001-25.

Alvorada, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:38894AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITACOES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (21/10 a 25/10) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA – FEIRA 21/10/2024	08:30	PE 196/2024	Aquisição de itens para alimentação enteral para pacientes que fazem uso de botons de gastronomia, por Sistema de Registro de Preços (SRP) através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 05/2024	Chamamento Público para credenciamento de músicos para apresentação no Natal 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 22/10/2024	08:30	PE 205/2024	Aquisição de um desfibrilador externo automático (DEA) e pás de desfibrilação para equipar ambulância da Defesa Civil Municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança com recurso oriundo de Emenda Impositiva nº 144/2023 da Câmara Municipal de Vereadores.
	08:30	PE 207/2024	Aquisição de um reboque fazendinha 1 eixo para Defesa Civil Municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança com recurso oriundo da Emenda Impositiva nº 169, Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 144/2023.EXCLUSIVO ME/EPP.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 05/2024	Chamamento Público para credenciamento de músicos para apresentação no Natal 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 23/10/2024	08:30	PE 202/2024	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para implementação do Ambulatório II – Saúde Mental, localizado na Av. Maurício Cardoso, 928 – Erechim/RS, com recursos oriundos da EMENDA IMPOSITIVA Nº 149 ao Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 144/2023, Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Saúde – EXCLUSIVO ME/EPP.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 05/2024	Chamamento Público para credenciamento de músicos para apresentação no Natal 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 24/10/2024	08:30	PE 208/2024	Aquisição de materiais hidráulicos e de construção civil, através de Diversas Secretaria Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.
SEXTA-FEIRA 25/10/2024	08:30	PE 217/2024	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para recuperação e instalação de itens decorativos de fibra e de madeira para a decoração do Natal 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos não Vinculados de Impostos EXCLUSIVO ME/EPP.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:B8A1C317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA N°134.2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 134/2024
No sistema, dispensa nº 729/2024
Processo nº 784/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para o serviço de serviço da revisão/manutenção do veículo RENAULT KANGOO Express 1 fabricação 2017, placa DDC8614, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Kit de Palhetas, próprias do limpador do para brisas dianteiro, com encaixes, originais ou compatíveis.	R$ 125,00	R$ 125,00
02	01	Kit de Coxim (calço) do Motor, contendo 03 unidades	R$ 700,00	R$ 700,00
03	01	Kit de Coxim (calço) da caixa de câmbio, original ou compatível.	R$ 150,00	R$ 150,00
04	01	Correia de comando(correia dentada) do motor.	R$ 129,00	R$ 129,00
05	01	Filtro de combustível, original ou compatível.	R$ 20,00	R$ 20,00
06	03	Filtro de óleo motor, original ou compatível.	R$ 23,00	R$ 69,00
07	02	Amortecedor dianteiro, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, não retificado.	R$ 508,00	R$ 1016,00
08	02	Amortecedor traseiro, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, não retificado.	R$ 406,00	R$ 812,00
09	04	Bucha de balança, traseira, original ou compatível.	R$ 55,00	R$ 220,00
10	02	Pivô de bandeja, da balança dianteira, original ou compatível.	R$ 88,00	R$ 176,00
11	02	Terminal de direção, um de cada lado, original ou compatível.	R$ 115,00	R$ 230,00
12	01	Bucha estabilizadora, dianteira, original ou compatível.	R$ 25,00	R$ 25,00
13	02	Batente de amortecedor, dianteiro, original ou compatível.	R$ 162,00	R$ 324,00
14	02	Pastilha de freio, dos freios dianteiros, originais ou compatíveis.	R$ 170,00	R$ 170,00
15	01	Discos de freio, das rodas dianteiras, ambos os lados, originais ou compatíveis.	R$ 356,00	R$ 356,00
16	02	Lona de freio, dos freios traseiros, originais ou compatíveis.	R$ 248,00	R$ 248,00
17	04	Tambor de freio, dos freios traseiros, originais ou compatíveis.	R$ 302,00	R$ 302,00
18	04	Óleo de motor, semissintético, SAE 10W40.	R$ 44,00	R$ 176,00
Material:				**R$ 5.550,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 5.550,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAUS E CIA LTDA.**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
AV JOAO ISIDORO LORENTZ, n° **1546**, Cep 97.210-000, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço e cotou todos os itens, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para a secretaria em questão, sendo a manutenção do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MAUS E CIA LTDA.**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Valor global material R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais);

Empresa: **AGROPEÇAS COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 6392,00 – (seis mil e trezentos e noventa e dois reais) – desclassificado, não cotou todos os itens;

Empresa: **ADELMO GONCALVES FRAGA 41869818091**
CNPJ nº **35.238.501/0001-95**
Valor global R$ 0,00 – (Não a venda das peças) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2107
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 1599 (MATERIAL E LUBRIFICANTES)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestora a servidora Eloisa Machado Carlos, Secretária de Educação, matrícula 1430-3, e pelo recebimento e Fiscalizador o servidor Erni Scherer Becker, motorista matricula N° 75-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:66DDDFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 40/2024

Contrato nº 40/2024
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 18/2024
Processo nº 612/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e **Sulpragas Saúde Ambiental e Serviços de Expurgos Ltda,** localizada na Est Boa Vista, s/n, Bairro 4 Distrito, Capão do Leão/RS, CEP 96.160-000, telefone (53) 3307-2367, email licitacoes@sabbado.com.br, representada pelo Sr. Leandro Souza Sabbado, CPF 919.088.500-78 residente na Rua Almirante Barroso, nº 1446, Pelotas/RS de ora em diante denominado simplesmente "CONTRATADO", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- Constitui objeto do contrato a contratação de empresa especializada em desinsetização de ambientes e em limpeza de reservatórios de água:

Item	Descrição	Quant	Un	Valor unitário	Valor total
01	Desinsetização de todo o tipo de insetos, rasteiros e voadores, descupinização, incluindo redes de esgotos expurgos, remoção de morcegos	17.973,32	m²	R$0,43	R$ 7.778,85
02	Limpeza e higienização de caixa d'água 1.000 litros	08	SV	R$96,21	R$ 769,68
03	Limpeza e higienização de caixa d'água 15.000 litros	02	SV	R$298,7512	R$ 546,38
04	Limpeza e higienização de caixa d'água 2.000 litros	06	SV	R$91,93	R$ 551,58
05	Limpeza e higienização de caixa d'água 300 litros	02	SV	R$52,80	R$ 105,60
06	Limpeza e higienização de caixa d'água 500 litros	06	SV	R$88,45	R$ 530,70
07	Limpeza e higienização de caixa d'água 7.000 litros	02	SV	R$164,91	R$ 329,82
08	Limpeza e higienização de caixa d'água com 7.500 litros	04	SV	R$137,50	R$ 550,00

Total do Contrato: R$ 11.162,61 (onze mil e cento e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

I- Fica a cargo do CONTRATADO todas as despesas referentes à realização dos serviços.

Item	Quant.	Un	Quantidade por ano	Descrição
01	99,18	m²	2	Desinsetização do Prédio da Farmácia Municipal
02	100	m²	2	Desinsetização do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde
03	918	m²	2	Desinsetização do Prédio do Hospital Municipal Pedro Jorge Calil
04	470	m²	2	Desinsetização do Prédio do Posto de Saúde Central
05	220,97	m²	2	Desinsetização do Prédio do Posto de Saúde do Cerro do Louro
06	103,34	m²	2	Desinsetização do Prédio do Posto de Saúde do Fundo do Formigueiro
07	99,18	m²	2	Desinsetização e Desratização da Farmácia Municipal
08	153	m²	1	Desinsetização e desratização da Secretaria de Agricultura
09	1.213,70	m²	1	Desinsetização e desratização da Secretaria de Obras
10	600	m²	1	Desinsetização e desratização do Ginásio Acácio Antônio Vieira
11	1.750	m²	1	Desinsetização e Desratização do Ginásio José Luiz Dellinghausen
12	990	m²	1	Desinsetização e Desratização do Ginásio Poliesportivo
13	460	m²	2	Desinsetização e Desratização do Prédio da escola Acácio Antônio Vieira
14	620	m²	2	Desinsetização e Desratização do Prédio da escola Santa Rosa
15	630	m²	2	Desinsetização e Desratização do Prédio da escola São João Batista
16	220	m²	2	Desinsetização e Desratização do Prédio da escola São Vicente de Paulo
17	860	m²	2	Desinsetização e Desratização do Prédio da Pró Infância
18	390	m²	1	Desinsetização e Desratização do Prédio da sede da Secretaria de Educação
19	1.620	m²	1	Desinsetização e Desratização do Prédio da sede do Transporte Escolar
20	483,64	m²	1	Desinsetização e desratização do Prédio do Centro Administrativo
21	630	m²	2	Desinsetização e Desratização do Prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Formiguinha
22	110	m²	1	Desinsetização e Desratização do prédio do Complexo Esportivo Ireneo Foletto
23	2	SV	1	Limpeza e desinfecção de 02 reservatórios de água de 2.000 litros cada para o Ginásio José Dellinghausen
24	4	SV	2	Limpeza e higienização 2 reservatório de água de 500 litros do Centro Municipal de Educação Infantil Formiguinha
25	2	SV	2	Limpeza e higienização de 01 reservatório de água de 1.000 litros do Centro Municipal de Educação Infantil Formiguinha
26	4	SV	2	Limpeza e higienização de 02 reservatório de água de 7.500 litros do prédio da Pró Infância
27	2	SV	1	Limpeza e higienização de 02 reservatórios de água de 2000 litros cada do Prédiodo Centro Administrativo
28	2	SV	2	Limpeza e higienização de 1 reservatório de água 1000 litros do Prédio da escola São João Batista
29	2	SV	2	Limpeza e higienização de 1 reservatório de água 500 litros do Prédio da escola São João Batista
30	2	SV	2	Limpeza e higienização de 1 reservatório de água de 1.000 litros do Prédio da escola São Vicente de Paulo
31	2	SV	2	Limpeza e higienização de 1 reservatório de água de 1.000 litros do Prédio da escola Acácio Antônio Vieira
32	2	SV	2	Limpeza e higienização de 1 reservatório de água de 300 litros do Prédio da escola São Vicente de Paulo
33	2	SV	2	Limpeza e higienização de reservatório de água 2.000 litros do Prédio do Posto de Saúde do Fundo do Formigueiro
34	2	SV	2	Limpeza e higienização de reservatório de água de 15.000 litros do Prédio do Posto de Saúde do Cerro do Louro
35	4	SV	2	Limpeza e higienização de reservatório de água de 7.000 litros do Prédio do Hospital Municipal Pedro Jorge Calil.

OBS: O Hospital Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal, Posto de Saúde Central, Posto de Saúde do Cerro do Louro, Posto de Saúde do Fundo do Formigueiro, todas as Escolas Municipais, Creche e Pró infância serão feitas desinsetização e limpezas nas caixas d'águas 2 (duas) vezes no ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
I - O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de R$ 11.163,41 (onze mil cento e sessenta e três reais e quarenta e um centavos, conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
I – O prazo de realização dos serviços serão de 10 (dez) dias corridos, após envio por e-mail do pedido de empenho.
II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
III – O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
I - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, tendo como prazo inicial dia 16 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- As despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 1500/40
Ação: 2043
Despesa: 2299

POSTOS DE SAÚDE E FARMÁCIA
Fonte de Recurso: 1600/4500
Ação: 2180
Despesa: 2467

HOSPITAL MUNICIPAL
Fonte de Recurso: 1500/40
Ação: 2044
Despesa: 2645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500
Ação: 2005
Despesa: 823

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500/20
Ação: 2107
Despesa: 3641

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa: 1539

CMEI FORMIGUINHA
Ação: 2017
Fonte: 1500/20
Despesa: 1934

PRO INFÂNCIA
Ação: 2248
Fonte: 1500/20
Despesa: 3545

ESPAÇOS ESPORTIVOS
Ação: 2195
Fonte: 1500
Despesa: 3542

TRANSPORTE ESCOLAR
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 3642

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa: 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa: 525

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
I- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após a liquidação da Nota Fiscal, com a validação das informações pelo Fiscal do Contrato.
II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e do pedido de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
c) Dentro do prazo previsto no item acima, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO SERVIÇO
I - O serviço do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela **CONTRATADA**, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO SERVIÇO
I - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo **CONTRATANTE**.
II- A Contratada deverá emitir Certificado de Garantia, sendo que os certificados fornecidos pela CONTRATADA devem atender os requisitos da Resolução RDC 52 de 22/10/2009 da ANVISA.
III- Para os serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, a Contratada deverá emitir Certificado de Garantia dos Serviços pelo prazo mínimo de 06(seis) meses.
IV- A Contratada deverá disponibilizar seus serviços durante os 12 (doze) meses, para que quando solicitado pela Contratante, façam uma nova aplicação dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Os serviços deverão ser prestados na forma e nos locais determinados no Termo de Referência, em até 10 (dez) dias corridos através do Pedido de Empenho emitido pela Central de Contratações.
b) A Contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, obriga-se a:
I- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
II- Disponibilizar o Responsável Técnico e os funcionários conforme dimensionamento necessário à execução dos serviços estabelecidos no edital e selecionar e preparar rigorosamente os empregados/cooperados que irão prestar os serviços, fornecendo a eles os equipamentos necessários à prevenção de acidentes (EPI's);
III- Emitir laudo técnico acompanhado de ART de cada local onde forem prestados os serviços, mencionando o prazo de garantia dos mesmos;
IV- A contratada deverá fornecer todo o material, equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.
V- Entregar, pelo preço contratado, o serviço objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições do órgão requisitante;
VI- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) Acompanhar o serviço, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
e) Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do serviço;
f) Efetuar o pagamento da Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da liquidação da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV – Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.975/2024.
V - Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão e fiscalização serão feitas pelos servidores citados na Portaria nº 14.620/2024, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 182024, Processo nº 612/2024, e a proposta da empresa Sulpragas Saúde Ambiental e Serviços de Expurgos Ltda, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

SULPRAGAS SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS DE EXPURGOS LTDA
CNPJ 21.474.690/0001-90- Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:673EC4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
MEMORANDO: Nº 4.142/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de itens para a merenda escolar, até o final do ano letivo 2024.

Itens	Descrição	Marca	Quantidades	Valor unitário
01	Açúcar cristalizado, em pacotes de 5 kg, isenta de impurezas com data de fabricação e validade	Santa Isabel	80 pacotes	R$ 21,80
02	Café solúvel em pó, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade	Iguaçu	50 unidades	R$ 17,79
03	Chá sabor **morango** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	100 unidades	R$ 3,39
04	Chá sabor **erva doce** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	80 unidades	R$ 3,39
05	Chá sabor **camomila** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	100 unidades	R$ 3,39
06	Creme Vegetal sem sal, emulsão de água e óleos vegetais, não possuir leite e seus derivados em sua composição, isento de gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, com informações, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 500g	Delicia	60 unidades	R$ 8,45
07	Doce de frutas para pão - pote 400 g, sabores variados, embalagens íntegras, com data de fabricação e validade.	Piá	60 unidades	R$ 4,98
08	Feijão preto tipo 1 – isento de impureza, com data de fabricação e validade	Nobre Sabor	100 kg	R$ 7,99
09	Farinha trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico – pacotes de 5Kg, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade	Cotriflor	15 pacotes	R$ 15,49
10	Farinha milho média – fubá, pacotes de 1Kg, isento de mofo ou impureza, com data de fabricação e validade	Caaró	50 kg	R$ 3,69
11	Fermento químico – embalagem 100g, com data de fabricação e validade	Apti	60 unidades	R$ 2,95
12	Goma pronta para tapioca, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses, com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água.	Amafil	3 pacotes	R$ 4,95
13	Lentilha tipo 1 – pacote 500g, com data de fabricação e validade	Yoki	180 pacotes	R$ 8,95
14	Manteiga sem sal, acondicionada em pote plástico atóxico, embalagem de 200 g. Data de validade: Mínimo 30 dias.	Elegê	80 unidades	R$ 15,90
15	Massa alimentícia c/ ovos – cabelo de anjo – pacotes 500g, com data de fabricação e validade	Orquídea	20 pacotes	R$ 5,49

16	Massa alimentícia c/ ovos – parafuso – pacotes 500g, com data de fabricação e validade	Divina Mesa	300 pacotes	R$ 2,78
17	Molho de tomate em embalagem de 340g, sem adição de açúcar, sem amassos, vazamento, com data de fabricação e validade.	Predilecta	480 unidades	R$ 1,37
18	Óleo soja – embalagem 900 ml, sem amassos e vazamentos e que contenham data de fabricação e vencimento	Coamo	250 unidades	R$ 7,95
19	Polvilho Azedo Pacotes de 500 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	Prata	50 pacotes	R$ 4,89
20	Sal refinado iodado – pacotes de 1kg, que contenham data de fabricação e validade.	CBS	70 kg	R$ 1,79
21	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml, sem amassos e vazamentos	Prinz	50 unidades	R$ 4,98

Contratado: JURINIC & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 90.621.194/0001-35, localizado na Rua Boa Vista, n° 482, Centro, na cidade de Guarani das Missões/RS.

Itens	Descrição	Marca	Quantidades	Valor unitário
01	Doce de Leite Pastoso é o produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionada em embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Áurea	60 unidades	R$ 3,89
02	Leite em pó integral em embalagem inviolável de 400g, contendo nº de registro e data de fabricação e validade	Ilolay	500 pacotes	R$ 16,49

Contratado: COMÉRCIO E TRANSPORTES DALMASO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.533.089/0001-29, localizado na Av. Castelo Branco, n° 1023, Centro, na cidade de Guarani das Missões/RS.
Amparo Legal: Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 17/10/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:C8ACA23B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: JURINIC & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 90.621.194/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de itens para a merenda escolar, até o final do ano letivo 2024.
Valores:

Itens	Descrição	Marca	Quantidades	Valor unitário
01	Açúcar cristalizado, em pacotes de 5 kg, isenta de impurezas com data de fabricação e validade	Santa Isabel	80 pacotes	R$ 21,80
02	Café solúvel em pó, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade	Iguaçu	50 unidades	R$ 17,79
03	Chá sabor **morango** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	100 unidades	R$ 3,39
04	Chá sabor **erva doce** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	80 unidades	R$ 3,39
05	Chá sabor **camomila** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade.	Bom Gosto	100 unidades	R$ 3,39
06	Creme Vegetal sem sal, emulsão de água e óleos vegetais, não possuir leite e seus derivados em sua composição, isento de gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, com informações, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 500g	Delicia	60 unidades	R$ 8,45
07	Doce de frutas para pão - pote 400 g, sabores variados, embalagens íntegras, com data de fabricação e validade.	Piá	60 unidades	R$ 4,98
08	Feijão preto tipo 1 – isento de impureza, com data de fabricação e validade	Nobre Sabor	100 kg	R$ 7,99
09	Farinha trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico – pacotes de 5Kg, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade	Cotriflor	15 pacotes	R$ 15,49
10	Farinha milho média – fubá, pacotes de 1Kg, isento de mofo ou impureza, com data de fabricação e validade	Caaró	50 kg	R$ 3,69
11	Fermento químico – embalagem 100g, com data de fabricação e validade	Apti	60 unidades	R$ 2,95
12	Goma pronta para tapioca, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses, com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água.	Amafil	3 pacotes	R$ 4,95
13	Lentilha tipo 1 – pacote 500g, com data de fabricação e validade	Yoki	180 pacotes	R$ 8,95
14	Manteiga sem sal, acondicionada em pote plástico atóxico, embalagem de 200 g. Data de validade: Mínimo 30 dias.	Elegê	80 unidades	R$ 15,90
15	Massa alimentícia c/ ovos – cabelo de anjo – pacotes 500g, com data de fabricação e validade	Orquídea	20 pacotes	R$ 5,49
16	Massa alimentícia c/ ovos – parafuso – pacotes 500g, com data de fabricação e validade	Divina Mesa	300 pacotes	R$ 2,78
17	Molho de tomate em embalagem de 340g, sem adição de açúcar, sem amassos, vazamento, com data de fabricação e validade.	Predilecta	480 unidades	R$ 1,37
18	Óleo soja – embalagem 900 ml, sem amassos e vazamentos e que contenham data de fabricação e vencimento	Coamo	250 unidades	R$ 7,95
19	Polvilho Azedo Pacotes de 500 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	Prata	50 pacotes	R$ 4,89
20	Sal refinado iodado – pacotes de 1kg, que contenham data de fabricação e validade.	CBS	70 kg	R$ 1,79
21	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml, sem amassos e vazamentos	Prinz	50 unidades	R$ 4,98

Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 52/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:C588E411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.711 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 100,00 (cem reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.997	3.3.90.47.00.00.00	1750	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 90.460,00 (noventa mil e quatrocentos e sessenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.600,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.200,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.800,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 700,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.800,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 160,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.000,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.500,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 200,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
08.01.10.128.1003.1.192	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
08.01.10.302.1003.1.338	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 29.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00

Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.400,00
06.01.15.542.1012.2.134	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.560,00
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 9.000,00
06.02.26.782.1011.1.334	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 8.000,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 14.500,00
08.01.10.128.1003.1.190	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
08.01.10.304.1003.2.036	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024.

Pedras Altas; Em 08 de Outubro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:C69A0CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE OUTUBRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/10/2024 a 15/10/2024, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		02/10/2024	R$ 17.254,00
CEF - FMS INVESTIMENTO – Calamidade Pública – MP N1.218 de 11/05/2024 (Estruturação Vigilância em Saúde) – 06.624076-6	2024	Fundo a fundo		02/10/2024	R$ 209.139,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais– 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/10/2024	R$ 28.795,32
CEF - FMS INVESTIMENTO – Calamidade Pública – MP N1.218 de 11/05/2024 (Estruturação Vigilância em Saúde) – 06.624076-6	2024	Fundo a fundo		07/10/2024	R$ 39.956,00
CEF - FMS INVESTIMENTO – Calamidade Pública – MP N1.218 de 11/05/2024 (Estruturação Vigilância em Saúde) – 06.624076-6	2024	Fundo a fundo		07/10/2024	R$ 94.399,00
CEF - FMS INVESTIMENTO – Calamidade Pública – MP N1.218 de 11/05/2024 (Estruturação Vigilância em Saúde) – 06.624076-6	2024	Fundo a fundo		07/10/2024	R$ 70.494,00
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		07/10/2024	R$ 278.069,35
CEF - FMS INVESTIMENTO – Calamidade Pública – MP N1.218 de 11/05/2024 (Estruturação Vigilância em Saúde) – 06.624076-6	2024	Fundo a fundo		07/10/2024	R$ 116.114,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		07/10/2024	R$ 11.578,40
CEF – FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		07/10/2024	R$ 13.765.860,88
CEF - FMS INVESTIMENTO – Calamidade Pública – MP N1.218 de 11/05/2024 (Estruturação Vigilância em Saúde) – 06.624076-6	2024	Fundo a fundo		07/10/2024	R$ 127.018,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		07/10/2024	R$ 219.989,60
CEF - FMS CUSTEIO – incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – despesas diversas – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		08/10/2024	R$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/10/2024	R$ 864.144,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagto. De Valor Nominal com Base em Exercício Anterior – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/10/2024	R$ 170.480,39
CEF – FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/10/2024	R$ 30.000,00
CEF – FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/10/2024	R$ 30.000,00
CEF – FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/10/2024	R$ 30.000,00
CEF – FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/10/2024	R$ 30.000,00
CEF – FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/10/2024	R$ 30.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Equipes da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		10/10/2024	R$ 2.012.400,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		14/10/2024	R$ 148.928,25
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		14/10/2024	R$ 76.209,87
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		14/10/2024	R$ 211.164,50
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2024	Convênio		14/10/2024	R$ 88.542,73

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;	Pelotas, 16 de outubro de 2024.
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo. Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;	
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;	
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;	***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;	Diretor de Controladoria
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados	

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:5FF03A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.889 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 279.262,72 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 279.262,72 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (49)	R$ 28.462,72
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (202)	R$ 240.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1025)	R$ 7.500,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (902)	R$ 3.300,00
Total		**R$ 279.262,72**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações epelo Excesso de Arrecadação do recurso501 - Outros Recursos não Vinculados,como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (46)	R$ 24.875,12
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (54)	R$ 3.587,60
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (850)	R$ 4.000,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339014	DIÁRIAS CIVIL (901)	R$ 6.800,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (501)	R$ 240.000,00
Total		**R$ 279.262,72**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:96995C16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.890 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 2.511.019,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL E DEZENOVE REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.511.019,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil e dezenove reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2038	PROJ/ATIV.NECROTÉRIO MUNICIPAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1572)	R$ 1,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1580)	R$ 1,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1578)	R$ 1.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (1577)	R$ 1.600,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1571)	R$ 8.000,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1575)	R$ 2.400,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1581)	R$ 1,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1579)	R$ 1,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1570)	R$ 1,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1573)	R$ 1,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (1574)	R$ 1,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1582)	R$ 1.900,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1583)	R$ 1,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1585)	R$ 1,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1566)	R$ 260.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1586)	R$ 10.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1567)	R$ 10.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1771	PROJ/ATIV.Portaria GM/MS n° 3.894/2024 (UBS 05) PROPOSTA 12409.0540001/24-008	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1589)	R$ 2.026.110,00
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1568)	R$ 10.000,00
2089	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1588)	R$ 150.000,00
2720	PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1587)	R$ 20.000,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1569)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 2.511.019,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações, pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof e pelo Excessos de arrecadação dos recursos 501- Outros Recursos não Vinculados e 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2793	PROJ/ATIV. (V.S - MAC - P.I.H - ASSISTIR) - PROGRAMA DE INCENTIVOS HOSPITALARES / FMS	
335085	CONTRATO DE GESTÃO (1281)	R$ 150.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 14.909,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2605)	R$ 20.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (501)	R$ 300.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (601)	R$ 2.026.110,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:77E2D002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.077 DE 02/08/2024

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2024, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 2.995,72 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) e por redução, no valor de R$107.841,14 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 2.418.518,70 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 340.482,11 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos) e crédito suplementar por redução, no valor R$ 7.731.532,68 (sete milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 2.995,72 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 07498535	Indenizações e restituições	R$ 2.995,72

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R$107.841,14 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 07498535	Indenizações e restituições	R$ 107.841,14

Art. 3º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 2.418.518,70 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190400000000000000 06008500	Contratação por tempo determinado	R$ 300.000,00
33190110000000000000 06008500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.200.000,00
33190160000000000000 06008500	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 32.274,82
33390080000000000000 06008500	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.879,15
33390460000000000000 06008500	Auxílio-alimentação	R$ 55.514,73
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
34490520000000000000 06013110	Equipamentos e material permanente	R$ 230,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 06008501	Contrato de gestão	R$ 700.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
34490520000000000000 07598011	Equipamentos e material permanente	R$ 120.620,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA	
0018.0541.0013.2134	Promoção de atividades de educação ambiental	
33390390000000000000 07598011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.000,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 340.482,11 (trezentos e quarenta mil,quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390360000000000000 07598128	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 50.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390390000000000000 06618030	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.985,25

09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390390000000000000 06618032	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 21.493,14
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 06058511	Contrato de gestão	R$ 246.987,99
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33390320000000000000 06008503	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.665,73
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
33390300000000000000 07520000	Material de consumo	R$ 3.350,00

Art. 5º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R$ 7.731.532,68 (sete milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 9.707,30
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 9.548,09
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.211,80
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 988,75
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R$ 1.073,95
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 27.323,53
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 11.985,77
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 7.386,11
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 262,34
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.445,50
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 60.000,00
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 9.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0005.1001	Sapucaia Conectada	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 100.090,80
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 26.310,40
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 144,55
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 3.220,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 841,62
33190960000000000000 05001001	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 26.700,57
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 15.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 18.879,87
33390930000000000000 05001001	Indenizações e restituições	R$ 919.616,01
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 12.560,68
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 289,10
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	

0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.392,69
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 64.270,06
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 144,55
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 722,75
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190940000000000000 05401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 2.601,06
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 144,55
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 144,55
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
33191130000000000000 05401070	Contribuições patronais	R$ 10.959,62
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 289,10
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
44490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 20.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.672,11
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390370000000000000 05000000	Locação de mão-de-obra	R$ 43.000,00
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 300,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.1011	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Básica	
44490520000000000000 06608010	Equipamentos e material permanente	R$ 3.200,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.1016	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
44490520000000000000 06608179	Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390390000000000000 06608010	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 21.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
33190130000000000000 06608088	Obrigações patronais	R$ 711,38
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190070000000000000 05001002	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R$ 3.772,38
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 56.334,51
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 867,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390360000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
33390930000000000000 05001002	Indenizações e restituições	R$ 83.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 05001002	Contratação por tempo determinado	R$ 835.315,27
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 4.244,55
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 984,09
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
44490510000000000000 05001002	Obras e instalações	R$ 75.418,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 7.440,30
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 144,55
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 16.160,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 5.065,63
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	

001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.611,05
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 32.583,54
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 433,65
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 5.989,48
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 06218011	Contratação por tempo determinado	R$ 10.435,60
33190040000000000000 06218090	Contratação por tempo determinado	R$ 20.256,48
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190110000000000000 06008502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 43.050,81
33190160000000000000 06008502	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 966,10
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 86.362,70
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.156,40
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 05010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 40.546,41
33390930000000000000 05010000	Indenizações e restituições	R$ 174,40
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
34490510000000000000 07548023	Obras e instalações	R$ 4.089.131,55
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
004	CONSELHO TUTELAR	
0004.0243.0002.2124	Manutenção e modernização das atividades do Conselho Tutelar	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 3.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0004.0122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 6.204,75
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 144,55
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 532,58
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 87.875,51
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 289,10
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 16.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 678,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 100,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 33.111,04
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33190910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	R$ 33.056,48
33390910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	R$ 100.000,00
33390910000000000000 05001002	Sentenças judiciais	R$ 200.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390470000000000000 05000000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 248.536,00
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 1.663,86
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 20,90
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 433,65
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R$ 578,80
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 3.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 722,75

23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 37.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0026.0782.0014.2166	Manutenção do transporte público	
33360450000000000000 05000000	Subvenções econômicas	R$ 25.000,00

Art. 6º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 2º e 5º deste Decreto, a redução de R$ 7.839.373,82 (sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.037,16
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 92.636,53
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.274,50
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 76,48
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 27.247,05
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0015.0451.0004.1037	Modernização do Sistema de Georreferenciamento	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 11.985,77
34490390000000000000 07548023	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 71.150,43
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 248.536,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 110.090,80
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0005.2014	Gestão estratégica da frota	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 50.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.220,50
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 26.454,95
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190070000000000000 05001001	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R$ 841,62
33190110000000000000 05001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.121,30
33190130000000000000 05001001	Obrigações patronais	R$ 22.579,27
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 18.879,87
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 12.560,68
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 934.616,01
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 289,10
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 80.668,93
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.672,11
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 24.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0422.0009.2065	Manutenção dos Conselhos de Direitos	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R$ 2.000,00
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 2.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

0008.0244.0009.1016	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
34490510000000000000 06608179	Obras e instalações	R$ 50.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390300000000000000 06608010	Material de consumo	R$ 3.200,00
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 13.300,00
33390360000000000000 06608010	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 21.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
33190040000000000000 06608088	Contratação por tempo determinado	R$ 711,38
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.144,26
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 100.000,00
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 100.000,00
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R$ 16.160,00
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 408.976,64
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 200.000,00
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 216.285,58
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 14.414,69
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 56.999,59
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 36.965,54
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 100.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390300000000000000 06218011	Material de consumo	R$ 10.435,60
33390300000000000000 06218090	Material de consumo	R$ 20.256,48
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 06008502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 44.016,91
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 174,40
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 128.065,51
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0017.0512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
34490510000000000000 07548023	Obras e instalações	R$ 652.127,55
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
0004.0122.0002.2121	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
002	COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS	
0004.0422.0002.2126	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência dos Direitos Humanos	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
004	CONSELHO TUTELAR	
0004.0243.0002.2124	Manutenção e modernização das atividades do Conselho Tutelar	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0004.0122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 6.204,75
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 144,55
33190960000000000000 05000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 532,58
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA	
0018.0541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
33390300000000000000 07498535	Material de consumo	R$ 107.841,14
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 104.942,61
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	

34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 24.410,54
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.2141	Manutenção do programa nacional de políticas sociais de segurança	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 5.000,00
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 2.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 700,50
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33190010000000000000 05000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R$ 101.663,86
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 1.033,35
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.1041	Investimento nos espaços culturais	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 3.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 722,75
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 37.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0015.0451.0011.2156	Manutenção dos serviços de mobilidade	
34490510000000000000 07548023	Obras e instalações	R$ 437.004,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0026.0782.0014.2166	Manutenção do transporte público	
33360920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 25.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 02 de agosto de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:68C0E505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

‘ Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 065/2024, cujo o objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para serviço de sonorização e de locação de geradores para uso no parque de Rodeio Campos da Guarita, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital**
A Pregoeira, Elenici Mariano Antunes, nomeada através da Portaria 6.620 de 02 de Abril de 2024, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco constatado no descritivo do objeto a ser licitado, especificamente no termo de referência

ONDE SE LÊ:

LOTE/ITEM	Descrição	Valor de Referência (R$)	Valor da proposta R$
01/01	**Sonorização para o público** 2 mesas digitais xr18 ou uma x32 ou uma mesa de 48 canais -processador de p.a dbx de 6 vias -equalizador estéreo 1/3 oitava 31 bandas (clark technics, bss, ashley, dbx) -compressores (dbx 160, dbx 166, clark technics) -gates (clark technics, drawmer, bss, dbx) - 16 line array	Valor de Referência Global R$ **.30.500,00**	
	Sonorização de monitor - 4 sub graves (side fill stereo) 2 mesas digitais xr18 ou uma x32 ou uma mesa de 48 canais – 4 equalizadores 31 bandas (clark technics, bss, dbx, ashley) - 8 caixas de retorno para palco		

	- side fill stereo - 4 sub graves (side fill stereo) - 4 lines (side fill stereo) -1 sub pro bateria		
	kit de microfones 2 kit de microfone de bateria com 5 microfones cada kit 2 kit de microfones de voz (sm58) 5 microfones cada kit 1 kit percussão com 5 microfones 15 pedestais necessarios cabeamento completo para os microfones		
	sistema de iluminação grid q25 ou superior em quadrado fechado de 10x10 ou no tamanho do palco 16 moovings beam 50 canhões de led 3w 10 strobo de led rgbw 1000w 6 brut de led com 4 lampadas 6 cobs de 200w 2 maquinas de fumaça de 1500w controlador - lumikit, avolite, ma2 painel de led de alta definição p3.9 ou p4		

LEIA-SE:

LOTE/ITEM	Descrição	Valor de Referência (R$)	Valor da proposta R$
01/01	**Sonorização para o público** 2 mesas digitais xr18 ou uma x32 ou uma mesa de 48 canais -processador de p.a dbx de 6 vias -equalizador estéreo 1/3 oitava 31 bandas (clark technics, bss, ashley, dbx) -compressores (dbx 160, dbx 166, clark technics) -gates (clark technics, drawmer, bss, dbx) - 16 line array - 12 sub grave - KIT BAIXO Kit completo GK GALEN KLUGER ou similar; - KIT GUITARRA Kit Marshall JCM 900, Roland Jazz Chorus 120, FENDER ou similares; - 2 mesas de som de 48 canal; - 24 lâmpadas par - Controladora evolite; - Gride Q 30 quadrado 10 por 10;	Valor de Referência Global R$ **.30.500,00**	
	Sonorização de monitor - 4 sub graves (side fill stereo) 2 mesas digitais xr18 ou uma x32 ou uma mesa de 48 canais – 4 equalizadores 31 bandas (clark technics, bss, dbx, ashley) - 8 caixas de retorno para palco - side fill stereo - 4 sub graves (side fill stereo) - 4 lines (side fill stereo) -1 sub pro bacteria		
	kit de microfones 2 kit de microfone de bateria com 5 microfones cada kit 2 kit de microfones de voz (sm58) 5 microfones cada kit 1 kit percussão com 5 microfones 15 pedestais necessarios cabeamento completo para os microfones		
	sistema de iluminação grid q25 ou superior em quadrado fechado de 10x10 ou no tamanho do palco 16 moovings beam 50 canhões de led 3w 10 strobo de led rgbw 1000w 6 brut de led com 4 lampadas 6 cobs de 200w 2 maquinas de fumaça de 1500w controlador - lumikit, avolite, ma2 painel de led de alta definição p3.9 ou p4		

Fica inalterada a data de abertura do referido edital.

Tavares, 17 de Outubro de 2024.

ELENICI MARIANO ANTUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:41E2D3DC

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 PELO PRESENTE TERMO COMUNICA-SE AOS INTERESSADOS A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO

Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 067/2024, cujo o objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LONAS), para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, através da Prefeitura Municipal de Tavares.**
. A Pregoeira, Elenici Mariano Antunes, nomeada através da Portaria 6.620 de 02 de Abril de 2024, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco de formatação, constatado que no Edital não consta a coluna da tabela com o valor Referência.

Ficando apresentado na forma correta a seguir.

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	Quant.	Descrição	Valor Referência Global
01/01	01UN	- Pavilhão autoportante, duas águas medindo 21m x 52m com vão livre total, com pé direito de 6m e 8,5m no centro; 2- Fechamento lateral 50m, em lona branca TDBO blecaute anti- chamas, pé direito de 4,0m; 2 – Fechamento lateral 20m, em lona branca TDBO blecaute anti- chamas, pé direito de 4,0m;	**R$ 248.000,00**
01/02	01 un	1 - Palco profissional medindo 14m de boca cena por 9m de profundidade por 1,60m de altura com escada de acesso, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em pintura na cor preta, tecido preto para acabamento em toda volta;	
01/03	01 un	500m² Tablado formado por painéis construídos em metalon de aço com superfície em tábua deck 20mm de alta resistência, com acabamento em madeira natural.	
01/04	01 un	Pirâmide chapéu de bruxa 10m x 10, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total e fechamento lateral em lona branca TDBO blecaute anti- chamas, pé direito de 4,0m; 4 – Fechamento lateral 10m, em lona branca TDBO blecaute anti- chamas, pé direito de 4,0m;	
01/05	16 un	Pirâmide chapéu de bruxa 5m x 5, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total e fechamento lateral em lona branca TDBO blecaute anti- chamas, pé direito de 4,0m; 44 - Fechamento lateral 5m, em lona branca TDBO blecaute anti- chamas, pé direito de 4,0m;	
01/06	02 un	Stand medindo 5m x 5; padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca, cada stand possui, iluminação e 2 tomada e porta (camarim);	
01/07	01 un	Stand medindo 5m x 5; padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca, cada stand possui, iluminação e 2 tomada e porta (frente aberta);	
01/08	02 un	Stand medindo 5m x 5; padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca, cada stand possui, iluminação e 2 tomada e porta (com 4 m² de fechamento superior e lateral com porta);	
01/09	06 un	6 - Stand medindo 5m x 3; padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca, cada stand possui, iluminação e 2 tomada e porta (frente aberta), com prateleiras;	
01/10	06 un	6 - Balcão 3m padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca;	
01/11	215m²	Tablado formado por painéis construídos em metalon de aço com superfície em tábua deck 20mm de alta resistência, com acabamento em madeira natural com carpete.	
01/12	01	Arquibancada coberta contendo 15m, e 06 (seis) degraus, assento de 80 cm, com espelho fechado ou com espaçamento menor que 15cm, guarda corpo em todo perímetro, escadas de acesso, saídas de emergência em cada bloco, inclinação máxima de 32º, aterramento.	

Fica inalterada a data de abertura do referido edital.

Tavares, 16 de outubro de 2024.

ELENICI MARIANO ANTUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:6B3E2E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 349/2024
Pregão Eletrônico autuado sob nº 115/2024
Validade: 15/10/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS COZINHAS, REFEITÓRIOS E DESPENSAS DAS ESCOLAS E ABRIGO MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2024**, a empresa, **BL PAPER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.780.673/0001-89**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	1.320	un	Água Sanitária, em embalagem contendo 5 litros. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	**R$ 6,34**
7	7	2.800	un	Detergente líquido para uso geral, neutro, não aromatizado, altamente concentrado, em embalagem de 5 litros possuindo a seguinte fórmula: ácido sulfônico 300gr tensoativo/detergência dietanolamida de ácido graxo de coco (amida 60) 200gr espessante/sobreengordurante lauril éter 8sulfato de sódio 200gr tensoativo espumante trietanolamina 30gr alcalinizante formol 37% 10 gr conservante soda caustica 99% (escamas) 30 gr, para higienização de louças e utensílios de cozinha. Produto com registro no Ministério da Saúde (MS)	**R$ 9,03**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2024**, a empresa, **A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.212.009/0001-02**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
2	2	1.200	un	Álcool etílico hidratado 70%. Embalagem contendo 1 litro; Composição: álcool etílico, água deionizada e desnaturante. Princípio ativo: álcool etílico com concentração de 70% INPM. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	**R$ 5,33**
10	10	110	un	Luva de procedimento Tamanho "G" Caixa contendo 100 unidades; Luva de látex para procedimento, não estéril, boa sensibilidade, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, ambidestra, sem pó, aprovada pelo INMETRO; Embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade na caixa.	**R$ 18,18**
11	11	110	un	Luva de procedimento Tamanho "M" Caixa contendo 100 unidades; Luva de látex para procedimento, não estéril, boa sensibilidade, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, ambidestra, sem pó, aprovada pelo INMETRO; Embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade na caixa.	**R$ 18,18**
12	12	110	un	Luva de procedimento Tamanho "P" Caixa contendo 100 unidades; Luva de látex para procedimento, não	**R$ 18,18**

				estéril, boa sensibilidade, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, ambidestra, sem pó, aprovada pelo INMETRO; Embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade na caixa.	
13	13	250	un	Luva multiuso de borracha – Tamanho "G" Luva para segurança – confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho grande, cano curto; tipo todos os dedos com revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	**R$ 1,60**
14	14	250	un	Luva multiuso de borracha – Tamanho "M" Luva para segurança – confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho grande, cano curto; tipo todos os dedos com revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	**R$ 1,60**
15	15	250	un	Luva multiuso de borracha – Tamanho "P" Luva para segurança, confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho grande, cano curto; tipo todos os dedos com revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	**R$ 1,60**
26	26	375	un	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 10 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	**R$ 24,50**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2024**, a empresa, **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.276.894/0001-11**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
3	3	140	un	Alvejante líquido, sem cloro, à base de Peróxido de Hidrogênio, para limpeza e desinfecção de superfícies, objetos e ambientes gerais. Embalagem bombona de 5 litros. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	**R$ 8,57**
5	5	130	un	Borrifador de líquidos, em plástico resistente transparente, com capacidade de 400 a 500 ml.	**R$ 2,46**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2024**, a empresa, **OXXION PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.725.566/0001-00**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
4	4	250	un	Balde Plástico, com alça de alta resistência, capacidade de 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	**R$ 10,6987**
18	18	1.200	un	Papel toalha branco interfolhado, para mãos, de folhas virgens de alta absorção, embalagens de no mínimo 1000 folhas.	**R$ 6,435**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2024**, a empresa, **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.978.129/0001-00**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
6	6	150	un	Coletor de lixo com capacidade de 50 litros com tampa e pedal, lixeira com tampa e balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.	**R$ 74,22**
9	9	5.000	un	Esponja de dupla face, resistente, em poliuretano com uma das faces abrasiva, com medidas de no mínimo 110mm x 75mm x 20mm para limpeza profissional leve e média. Produto de 1ª qualidade.	**R$ 0,58**
16	16	200	un	Pá de lixo em plástico reforçado, com borracha flexível e aderente com dimensões: 29,5cm x 24,5cm x 5cm.	**R$ 8,91**
17	17	1.300	un	Pano de prato/copa, em saco alvejado 90% de algodão, sem estampas, de 1ª qualidade com medidas de no mínimo 40cm X 70 cm.	**R$ 2,48**
24	24	165	un	Saco plástico para embalagem de alimentos, em bobinas picotadas com no mínimo 1000 unidades tendo capacidade para 7 kg cada unidade. de 1ª qualidade.	**R$ 35,15**
25	25	165	un	Saco plástico para embalagem de alimentos, em bobinas picotadas com no mínimo 1000 unidades, tendo capacidade para 10 kg cada unidade, de 1ª qualidade.	**R$ 35,75**
27	27	600	un	Toucas descartáveis, Sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável. Pacote ou caixa contendo 100 unidades.	**R$ 5,63**
28	28	300	un	Vassoura de nylon cepa plástica, com base em polipropileno, cabo de alumínio, com 1,20m, rosqueável, plastificado. Com no mínimo 31 x 19 x 6,5 cm.	**R$ 9,80**
29	24	485	un	Saco plástico para embalagem de alimentos, em bobinas picotadas com no mínimo 1000 unidades tendo capacidade para 7 kg cada unidade. de 1ª qualidade.	**R$ 35,15**
30	25	485	un	Saco plástico para embalagem de alimentos,em bobinas picotadas com no mínimo 1000 unidades, tendo capacidade para 10 kg cada unidade, de 1ª qualidade.	**R$ 35,75**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2024**, a empresa, **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.996.455/0001-02**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
8	8	60	un	Dispensador de sabonete líquido de material plástico resistente com reservatório, para fixação na parede para higienização de mãos do manipulador de alimentos (para cozinha).	**R$ 23,10**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2024**, a empresa, **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.986.684/0001-03**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
19	19	70	un	Rodo de borracha de 40 centímetros com base plástica serrilhada na parte superior; Borracha dupla, firme e separa uma da outra; Cabo em alumínio plastificado, rosqueável medindo no mínimo 120cm de comprimento.	**R$ 7,36**
22	22	750	un	Saco plástico para embalagem de alimentos, em bobinas picotadas com no mínimo 1000 unidades tendo capacidade para 1kg cada unidade. de 1ª qualidade.	**R$ 10,29**
23	23	650	un	Saco plástico para embalagem de alimentos, em bobinas picotadas com no mínimo 1000 unidades tendo capacidade para 5 kg cada unidade. de 1ª qualidade	**R$ 19,93**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2024**, a empresa, **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.910.500/0001-36**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
20	20	240	un	Sabonete líquido pronto para uso, para higiene das mãos, cremoso, perolado, neutro, viscoso, com ação hidratante. Aspecto: líquido viscoso perolizado. Concentração: 8,0- 9,0, PH: 6,0-8,0, Embalagem: Galão fechado com capacidade de 5 litros, fabricado em material plástico branco, translúcido, rígido, com	**R$ 8,75**

				identificação, tampa e lacre. Deverá constar no rótulo do produto a composição, dados de identificação do fabricante, nº de autorização de funcionamento do fabricante no MS, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA, conforme RDC nº 04 de 30/01/2014, ou outra norma posterior.	

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2024**, a empresa, **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.804.684/0001-06**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
21	21	1.200	un	Saco alvejado duplo de algodão, de 1ª qualidade com medidas de no mínimo 30 cm x 60 cm.	**R$ 2,78**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2024**, a empresa, **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.922.093/0001-87**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
31	26	1.125	un	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 10 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	**R$ 50,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6857C81A

